



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.414, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: ÉDINO ANDRIOLI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Édino Andrioli e Adriana Fatima de Almeida Scalet.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se os Decretos nºs 1.106, de 14 de janeiro de 2021 e 1.227, de 25 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

Ofício SMA 018/2022

Porto União, 21 de fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor
ERICO ROSENSCHEG
DD. Prefeito Municipal em Exercício.
Porto União / SC

Antônio
22-02-22
[Signature]

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, por meio deste solicitamos a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação conforme os seguintes termos:

Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço a Rodovia BR-280, nº 1101, Bairro Industrial 2, CEP: 89466-500, Canoinhas – SC.

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar empresa que preste serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Descrição do Objeto: O objeto do presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, uma vez que é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o Estado de Santa Catarina, contatando-se, portanto a inviabilidade de competição.

Prazo dos serviços: até 31/12/2022, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato por mais 12 (doze) meses mediante termo aditivo.

Valor: O valor global de R\$ 35.085,07 (trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sete centavos), divididos em 10 (dez) parcelas, repassados no período de vigência desse contrato.

[Signature]

JOÃO BATISTA FRAGOSO
Gerente Municipal de Agricultura

Rua Cruzeiro, 18 – Centro, Porto União – SC- CEP 89400-000
(42) 3522 – 2327 – agricultura@portouniao.sc.gov.br



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2022 EPAGRI INEXIGIBILIDADE

REFERENTE OFICIO 18 2022 SMA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 64 MUN

35.085,07

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

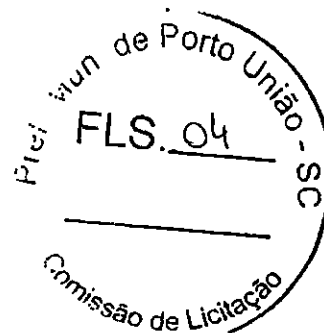
SOMA

35.085,07

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
23/02/2022

SOFIA
SYDOL:3396
1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2022.02.23
13:49:46 -03'00'







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº **/2022
Inexigibilidade de Licitação nº ***/2022

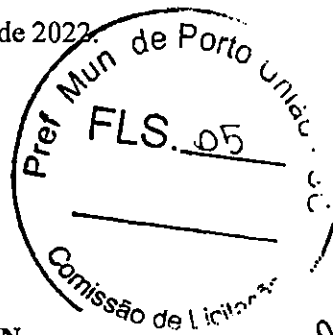
Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, ***e inciso****, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº **/2022, declarou a Inexigibilidade de Licitação nº **/2022, para a contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de ***** de 2022.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021

Handwritten notes:
- Alterar exigencia para 31.12.2024
- Reajuste 100%
- Cláusula penal deverá ser a padrão
- Nota formalmente em ordem
- P.U. 02.03.2022
- Maria E. Marochak

MARIA EDUARDA MARSCHALK
OAB/SC 61.207-A

Handwritten notes:
- De acordo com
- A minuta considerada
- OS Abatimentos Ilicitos
- P.U. 02.03.22
- Luiz Ricardo Fantin
- OAB/SC 40.463



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitação nº **/2022
Inexigibilidade de Licitação nº **/2022

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, uma vez que é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o Estado de Santa Catarina, contatando-se portanto a inviabilidade de competição.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 35.085,07 (trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas.

Do Prazo: a prestação dos serviços será até 31/12/2022^H, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato por mais 12 (doze) meses.

com reajustes de preços a cada 12 meses do contrato
> Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade-2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no **art. 25, inciso ******* da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, ** de março de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº **/2022
Inexigibilidade de Licitação nº **/2022

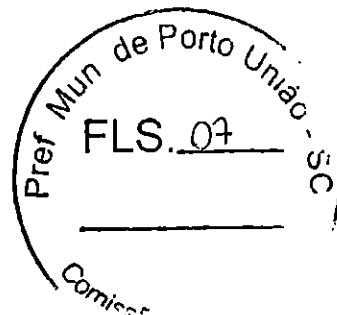
Objeto: contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, inciso ****, da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de março de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Município de Porto União, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, CEP 89400-000, Cidade PORTO UNIÃO, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELISEU MIBACH** inscrito no CPF sob o nº 501.086.709-53 e portador da Carteira de Identidade nº 133.134-9, órgão expedidor SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, neste ato representada por **DANIEL UBA**, inscrito no CPF nº 564.862.199-04 e RG nº 322314, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço na BR 280, nº 1101 Bairro Industrial 2, CEP 89466-500, Cidade Canoinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente contrato está fundamentado nos arts. 1º, 25, “caput”; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, unidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária nº:

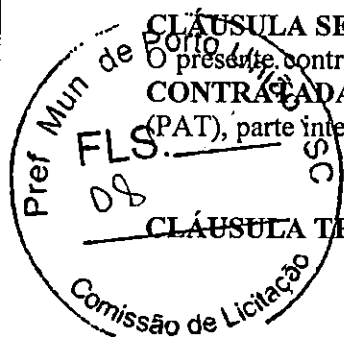
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I – São obrigações da CONTRATADA:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho (PAT);
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT);
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Trabalho (PAT) no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho (PAT);
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera Municipal;
9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação legalmente exigidas.

II – São obrigações da CONTRATANTE:

1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento;
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação execução dos serviços contratados, sob o regime de execução de *empreitada por preço global*, terá início em ****03.2022** até **31.12.2022**, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

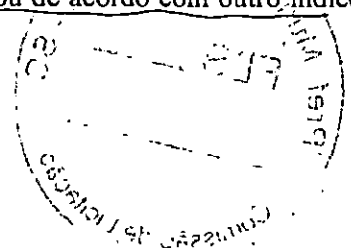
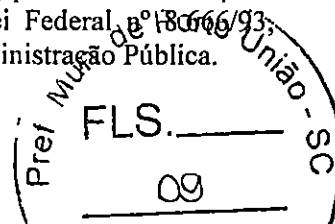
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, prestados, o valor global 35.085,07 (trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e sete centavos), divididos em 10 (dez) parcelas, repassadas no período de vigência desse contrato, com vencimento dos boletos para o último dia de cada mês.

Parágrafo primeiro. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme legislação federal e municipal que regulamenta este tributo, bem como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

Parágrafo segundo. O reajuste dos preços dos serviços prestados e ora contratados se dará após 12 (doze) meses de vigência do contrato, em conformidade com o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192/2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo Município **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consultentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes, caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, a **CONTRATANTE** estará sujeita às penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas – Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a **CONTRATADA** inviabilizará a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND), até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo único. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao Município de Porto União, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Porto União, *** de *** de 2022.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

DANIEL UBA
Gerente Regional
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

TESTEMUNHAS:

Nome: (ver dados responsável Sec. Agricultura)
CPF:

Nome: Maria Eduarda (assessoria Jurídica)
CPF:





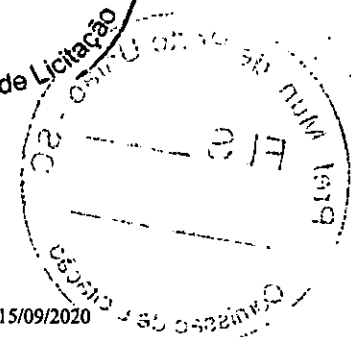
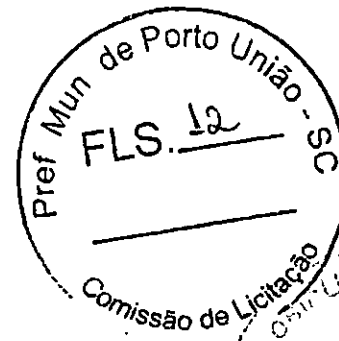
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4Kss2uvcoz9TNA&chave2=Ug8cwwspH -ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01745981900-EDILENE STEINMANNDEPER|46355928987-MIRIAM APARECIDA ZANOTTO OGNETHETA

**EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA -
EPAGRI**

CNPJ 83.052.191/0001-62

Florianópolis - SC

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
cnpj: 83.052.191/0001-62
Florianópolis - SC

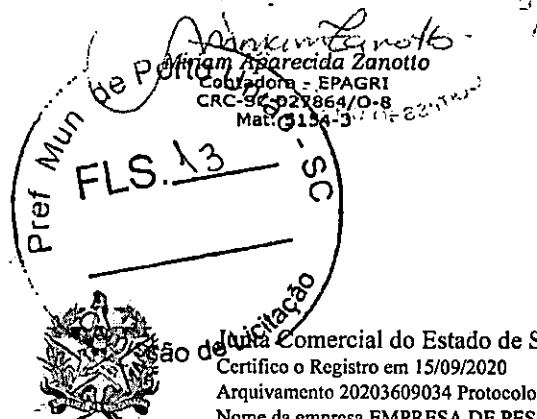
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

		Em Reais	
		Períodos	
		31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	NOTA	27.323.613	26.399.602
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	13.538.651	13.213.768
Contas a Receber de Clientes	6	432.140	363.125
Outros Direitos Realizáveis	7	1.571.313	1.326.186
Estoques	8	1.686.408	1.889.423
Tributos a Recuperar	9	9.985.420	9.553.773
Despesas a Apropriar	10	109.681	53.327
NÃO CIRCULANTE		45.842.885	51.799.094
Realizável a Longo Prazo		6.128.477	6.672.752
Depósitos Judiciais	11	5.593.115	6.097.979
Despesas a Apropriar	10	30.257	51.111
Outros Valores a Receber	12	448.093	489.110
Investimentos Temporários	13	57.012	34.552
Imobilizado	14	37.086.808	42.070.681
Intangível	15	2.627.600	3.055.661
TOTAL DO ATIVO		73.166.498	78.198.696

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO/ (PASSIVO A DESCOBERTO)

		31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	NOTA	87.999.458	85.273.525
Fornecedores	16	4.572.968	5.883.115
Obrigações Fiscais e Tributárias	17	2.711.127	2.920.305
Obrigações Sociais e Trabalhistas	18	29.547.052	10.242.174
Provisões Trabalhistas	19	47.432.278	61.270.981
Convênios Recursos a Aplicar	20	3.378.408	4.771.021
Outras Obrigações	21	357.625	185.929
NÃO CIRCULANTE		15.168.173	15.477.407
Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas	17	5.643.553	5.938.230
Provisão p/Contingências	22	9.524.620	9.539.177
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/ (PASSIVO A DESCOBERTO)		(30.001.133)	(22.552.236)
Capital Social	23	175.340.349	175.340.349
(-) Capital a Integralizar		(7.736.008)	(7.736.008)
Prejuízos Acumulados		(197.605.474)	(190.156.577)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO/ (PASSIVO A DESCOBERTO)		73.166.498	78.198.696



Edilene Sternwinder
Edilene Sternwinder
Presidente da Epagri
017.459.819-00.

Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

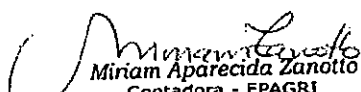
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral




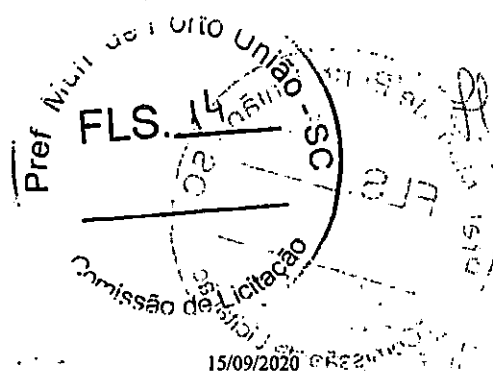
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
cnpj: 83.052.191/0001-62
Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		Em Reais	
		Períodos	
		31/12/2019	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	NOTA 24	17.827.448	16.921.747
Exportação de produtos e serviços		214.399	207.298
Vendas de produtos mercado interno		2.070.423	1.660.628
Prestações de serviços mercado interno		18.432.534	18.309.958
(-)Deduções da Receita		(2.889.910)	(3.256.137)
(-) CUSTO DE VENDAS/SERVIÇOS PRESTADOS		(1.125.000)	(802.878)
Custo dos Produtos Vendidos		(1.123.720)	(802.275)
Custo dos Serviços Prestados		(1.280)	(603)
LUCRO BRUTO		16.702.448	16.118.869
DESPESAS OPERACIONAIS		(23.764.034)	(24.356.594)
Com Vendas	25	(108)	(1.300)
Gerais e Administrativas	26	(373.209.338)	(376.836.931)
Outras Receitas (Despesas)	27	349.445.412	352.481.637
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(7.061.587)	(8.237.725)
RESULTADO FINANCEIRO	28	(387.310)	(577.519)
Receitas Financeiras		42.144	13.082
Despesas Financeiras		(429.454)	(590.601)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(7.448.896)	(8.815.244)
IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	29	0	0
Corrente			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(7.448.896)	(8.815.244)


Miriam Aparecida Zanotto
Contadora - EPAGRI
CRC-SC 027864/O-8
Mat. 3154-3


Edilene Steinwandter
Presidente da Epagri
017.459.819-00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
 CNPJ: 83.052.191/0001-62
 Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 (Método Indireto)

	Em Reais Períodos	
	31/12/2019	31/12/2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado antes do IR e da CS	(7.448.896)	(8.815.244)
Ajustado por:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	136.808
Alienação do Imobilizado	226.468	416.971
Depreciação/Amortização	9.045.443	9.177.846
Provisões Trabalhistas	(13.838.702)	3.900.623
Provisões p/ Contingências	(14.557)	2.942.993
Resultado Ajustado	(12.030.244)	7.759.997
IR e CS Pagos	0	0
(Aumento)/Redução dos Ativos:		
Contas a Receber de Clientes	(69.015)	124.968
Tributos a Recuperar	(431.647)	(1.022.390)
Estoques	203.015	(259.632)
Despesas Pagas Antecipadamente	20.854	(45.299)
PDVI a Apropriar	(56.354)	9.441.812
Depósitos Judiciais	504.864	(1.411.924)
Outros Direitos Realizáveis	(204.110)	(127.698)
Aplicações em Investimentos Temporários	(22.460)	0
Aumento/(Redução) dos Passivos:		
Fornecedores	(1.310.148)	(2.533.080)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	19.010.201	(7.978.248)
Obrigações Fiscais e Tributárias	(209.178)	(1.847.694)
Convênios	(1.392.613)	(302.639)
Outras Obrigações	171.697	14.243
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	4.184.862	1.812.417
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações no Imobilizado	(3.235.004)	(6.660.522)
Aplicações no Intangível	(624.975)	(1.319.531)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	(3.859.979)	(7.980.053)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital Social	0	4.854.000
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	0	4.854.000
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	324.882	(1.313.636)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	13.213.768	14.527.404
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	13.538.651	13.213.768

Miriam Aparecida Zanotto
 Contadora - EPAGRI
 CRC-SC 027864/O-8
 Mat. 5154-3

Edilene Steinwandter
 Edilene Steinwandter
 Presidente da Epagri
 017-459-819-00



Comissão de Licitação

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
	SUBSCRITO	(-) A INTEGRALIZAR		
Saldos finais em 31 de dezembro de 2016	163.040.349	(4.829.128)	(188.472.779)	(30.261.558)
Integralização de Capital Social	12.300.000	(7.760.880)		4.539.120
Ajustes de Exercícios Anteriores			(26.252)	(26.252)
Resultado Líquido do Exercício			7.020.889	7.020.889
Saldos finais em 31 de dezembro de 2017	175.340.349	(12.590.008)	(181.478.142)	(18.727.801)
Integralização de Capital Social		4.854.000		4.854.000
Ajustes de Exercícios Anteriores			136.808	136.808
Resultado Líquido do Exercício			(8.815.244)	(8.815.244)
Saldos finais em 31 de dezembro de 2018	175.340.349	(7.736.008)	(190.156.578)	(22.552.236)
Integralização de Capital Social		0		0
Ajustes de Exercícios Anteriores			0	0
Resultado Líquido do Exercício			(7.448.896)	(7.448.896)
Saldos finais em 31 de dezembro de 2019	175.340.349	(7.736.008)	(197.605.475)	(30.001.133)

Miriam Aparecida Zanolto
Miriam Aparecida Zanolto
Contadora - EPAGRI
CRC-SC 027864/O-8
Mat. 5154-3

Edilene Steinwandter
Edilene Steinwandter
Presidente da Epagri
017.459.815-00



(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

6

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**

CNPJ 83.052.191/0001-62

Florianópolis – SC

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**
(Valores em Reais)

NOTA 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída em conformidade com a Lei Estadual nº 5.089, registrada na Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.3.0001408.7, é uma empresa pública, eminentemente prestadora de serviço público, qualificada como tal pela Lei Complementar nº 473, de 21 de dezembro de 2009, não exploradora de atividade econômica.

A Empresa tem por objetivos, planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, com intuito de promover o desenvolvimento autossustentável da agropecuária catarinense.

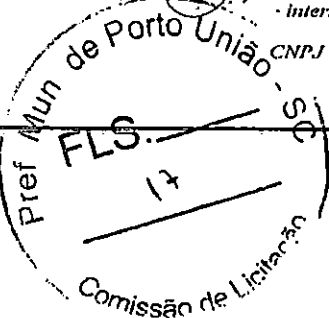
Para tanto, a Empresa conta atualmente com 1.732 empregados distribuídos em 16 gerências regionais que apoiam a execução das atividades finalísticas, realizadas através de 4 macro programas e 11 programas institucionais, que produzem tecnologias, produtos e serviços para o atendimento das famílias rurais. Além disto, conta atualmente com 13 Centros de Treinamentos, 09 Estações Experimentais e mais 04 Centros Especializados, que permitem maior capilaridade em todas as ações desenvolvidas diretamente com o homem do campo – o agricultor. A Empresa é considerada dependente do tesouro estadual.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Empresa em 28/03/2020.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/09/2020



NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis individuais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, nas orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, geralmente baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir, tendo sido aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

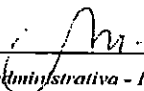
2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

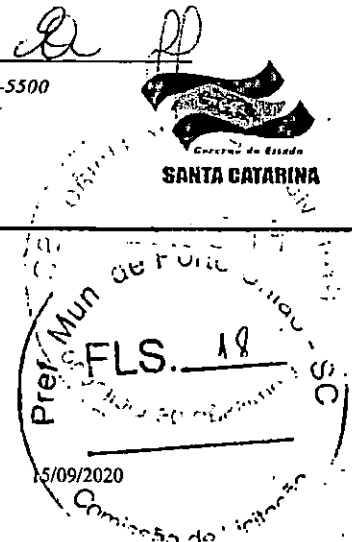
Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, os quais são utilizados pela Empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.3.1 CLASSIFICAÇÃO

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.


Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



A Empresa classifica seus ativos financeiros em Equivalentes de Caixa, Contas a Receber de Clientes e Outros Direitos Realizáveis (crédito de empregados e outros). Esses ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, representam, principalmente, a expectativa de recebimento de recursos. São, inicialmente, reconhecidos pelo custo da operação, incluindo os custos de transação, exceto quando avaliados pelo valor justo por meio do resultado.

2.4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E PERDAS ESTIMADAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de estimativas para cobrir eventuais perdas na sua realização (conforme os valores demonstrados na nota explicativa "6"). O montante de contas a receber de clientes corresponde, principalmente, à venda de produtos agropecuários e industrializados e à prestação de serviços técnicos de pesquisa, extensão rural, análises, assistência técnica, hospedagem e outros, no decurso normal das atividades da empresa.

As perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa "PECLD" (*impairment*) são constituídas em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos e, de modo geral, correspondem aos valores vencidos há mais de seis meses.

2.5 ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição ou de produção, e seu custo unitário é calculado com base no custo médio ponderado. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "8".

2.6 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

Os Investimentos temporários são compostos por participações em empresas com ações negociadas na bolsa de valores BM & FBOVESPA, e seu valor foi alterado, conforme cotação na bolsa de valores. As variações patrimoniais decorrentes da avaliação ao valor justo foram reconhecidas no ativo e no resultado (quando incorridas como ganhos ou perdas, conforme o caso), em 31/12/2019.

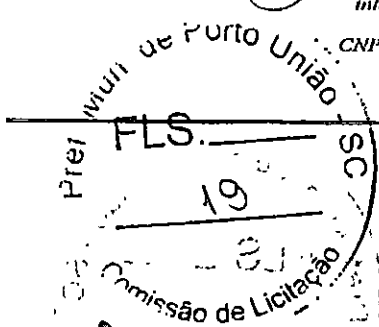
2.7 IMOBILIZADO

O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/1995. Os bens são depreciados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal, conforme descritas na nota explicativa "14".

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



Os ganhos e as perdas com alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outras Receitas / Despesas", na demonstração do resultado.

2.8 INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal. Os detalhes estão descritos na nota explicativa "15".

2.9 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

São passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. São registrados pelo valor da fatura correspondente. São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, conforme disposto na nota explicativa "16".

2.10 – DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.11 – RECURSOS A APLICAR

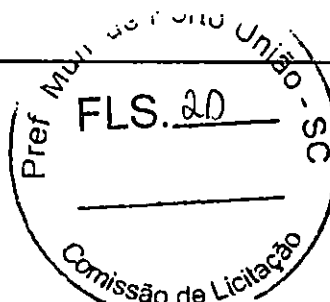
São recursos de convênios firmados entre a empresa e outros órgãos nas esferas federal, estadual ou municipal. Os valores registrados em conta própria do passivo mediante ingresso dos valores em conta bancária própria do convênio, tendo como contrapartida as contas de aplicações financeiras ou conta corrente. À medida que os recursos são aplicados no objeto do seu projeto, são reconhecidos no resultado da empresa.

2.12 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que representa uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas (nota 22), já os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



15/09/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



2.13 – APURAÇÃO DO RESULTADO (RECEITAS E DESPESAS)

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.14 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro real e nas alíquotas estabelecidas pela legislação tributária em vigor.

NOTA 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

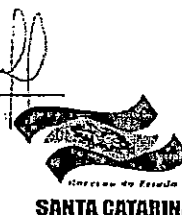
Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações contábeis estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

As receitas operacionais compreendem ao valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Empresa. As subvenções recebidas do Estado de Santa Catarina e as subvenções recebidas através de convênios firmados com entidades nas esferas federal, estadual e municipal, representam a maior parte das receitas recebidas pela empresa, o que a caracteriza como "dependente" do tesouro estadual, de onde provêm os recursos para custeio da folha de pagamentos e outros gastos.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificação Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/09/2020



Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa "22".

As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações contábeis.

NOTA 4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS E POLÍTICAS

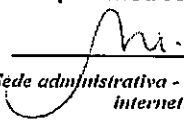
A Empresa está exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros: a) risco de taxa de juros; b) outros riscos de mercado; e c) Ingerências financeiras por parte do governo do Estado.

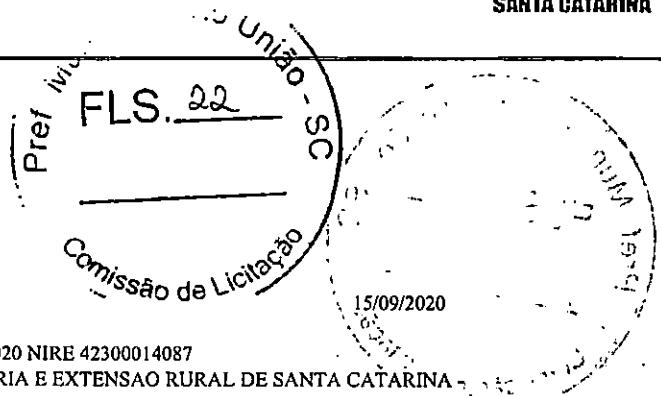
Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Empresa está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros. Esta nota descreve os objetivos, políticas e processos da Empresa para a gestão desses riscos e os métodos utilizados para mensurá-los. Mais informações quantitativas em relação a esses riscos são apresentadas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes:

- a) Caixa e equivalentes de caixa;
- b) Clientes/Fornecedores; e
- c) Parcelamentos tributários e previdenciários.

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos ou perdas da Empresa ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.


Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Quanto ao risco de taxa de Juros, a Empresa possui parte dos seus passivos pactuados a taxas de Juros fixas e atualizados à Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e outras taxas utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT para os créditos e débitos trabalhistas.

Os recursos recebidos, decorrente da atividade-fim da instituição, recaem na conta única do Estado, estando sujeitos à realocação dos mesmos para finalidade divergente da planejada pela diretoria da EPAGRI.

NOTA 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Empresa não possui dinheiro em caixa. Os equivalentes de caixa são representados por contas bancárias disponíveis, em moeda nacional e investimentos em aplicações de liquidez imediata (curto prazo), como aplicações financeiras e aplicações em poupança, que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são utilizados pela Empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, no caso de recursos oriundos de Convênios.

Os recursos próprios da instituição são depositados na conta única do Estado. Cabe à EPAGRI a aplicação destes recursos na atividade fim da instituição, porém pode haver contingenciamento por parte do Estado, para finalidade divergente da qual foi programada.

Os saldos dos equivalentes de caixa ficam assim representados:

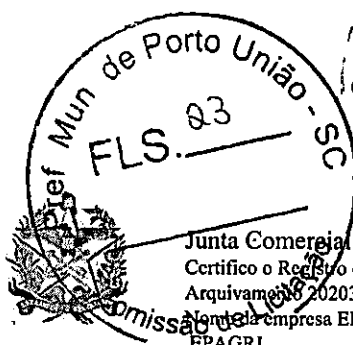
	31/12/2019	31/12/2018
Bancos Conta Movimento	9.714.981	7.815.718
Aplicações de Liquidação Imediata	3.823.670	5.394.036
801.133-8 – CPESC EPAGRI	0,00	4.014
	<u>13.538.651</u>	<u>13.213.768</u>

Bancos conta movimento representam os recursos provenientes das atividades realizadas pela Empresa, dos quais R\$ 9.659.227 estão creditados na conta única do Estado.

As despesas bancárias, tais como tarifas, são reconhecidas no resultado quando incorridos e os rendimentos (juros e correção monetária) são reconhecidos no resultado quando auferidos.

As aplicações de liquidez imediata, divididas em aplicações financeiras em renda fixa e as aplicações em poupança, são investimentos de curto prazo, que possuem liquidez

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
 Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
 CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/09/2020
 Arquivamento Nº 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
 Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 669622783632187
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



Imediata, avaliados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e estão vinculadas aos valores a serem aplicados em convênios.

Instituição	31/12/2019	31/12/2018
BB 6141-7 - Convênio 837219/2016 - CRT LEITE	4.001	0
BB 820.240-0 - Convênio ANATER 2017	8.417	102.693
BB 820.241-9 - Convênio ANATER 007/2018	123.471	478.239
BB 820.242-7 - Convênio ANATER TABACO	712.317	0
CEF 453007-8 - Convênio 861457/17 CRT Leite MAPA	426.074	0
BB 85050-0 - Finep 01.13.0409.00 Arroz/Feljao/Milho	567.300	548.471
BB 5785-1 - Convênio Embrapa 10200.12/0224-9	0	653.119
BB 5927-7 Convênio 797473/13 PAC/EMBRAPA 2013	1.071.006	1.449.386
BB 6144-1 - Convênio 836226/16 - MAPA	202.776	306.744
BB 6141-7 - Convênio 837219/16 - CRT Leite	0	238.940
BB 6145-x - Convênio 840040/16 - QAS 2016	162.252	277.323
BB 6138-7 - Convênio 839155/16 - Modernização	0	116.145
CEF 453006-0 - Convênio 822380/15 - MDA	0	103.452
BB 6240-5 - Convênio Mapa	144.868	218.476
BB 6238-3 - Convênio Mapa	137.937	507.992
BB 6239-1 - Convênio Mapa	263.251	369.895
BB 6237-5 - Convênio Mapa	0	23.161
	3.823.670	5.394.036

NOTA 6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

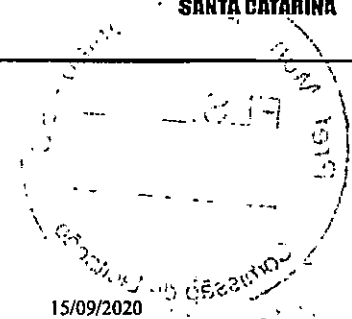
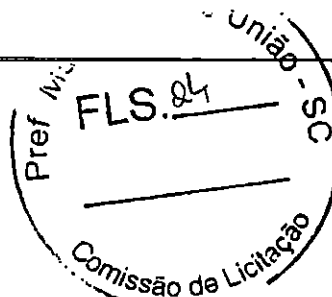
Os valores a receber de clientes são registrados pelo valor original das notas fiscais de vendas e serviços, das faturas, dos contratos e dos recbbs, conforme o caso.

A empresa adota os seguintes procedimentos na prestação de serviços e nas vendas para clientes:

- O serviço é prestado e os produtos são entregues após identificação de pagamento antecipado pelo cliente, classificado como adiantamento do cliente;
- Quando há contrato firmado entre empresa e cliente, não há necessidade de pagamento antecipado, considerando que existe a garantia contratual do recebimento da dívida.

Os valores em aberto são encaminhados para as respectivas unidades da Epagri que emitiram os documentos fiscais para que efetuem o primeiro contato de cobrança com

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500.
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



o cliente. Caso a unidade não obtenha sucesso, ela encaminha o processo para a Assessoria Jurídica da Epagri, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Em caso de atraso no pagamento por prefeituras municipais, órgãos públicos e empresas estatais, o primeiro procedimento adotado é contatar a entidade para que ela regularize os débitos, sendo que após 2 (duas) parcelas em atraso a Epagri efetua o bloqueio da Certidão Negativa de Débitos – CND. Caso persista a situação de inadimplência, busca-se a renegociação por meio de um Termo de Confissão de Dívida. Caso necessário, como última medida, é aberta ação de cobrança judicial.

Os saldos apresentam a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber - Clientes - Duplicatas e NFs	454.182	392.554
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquid. Duvidosa	(181.485)	(219.468)
Contas a Receber - Clientes - Contratos	267.106	325.591
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquid. Duvidosa	(107.663)	(135.552)
	<u>432.140</u>	<u>363.125</u>

As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa apresentam a seguinte movimentação durante o Exercício de 2019:

31/12/2018	Adições	Reversões	31/12/2019
(219.468)	(7.454)	45.437	(181.485)
(135.552)	(122.116)	150.005	(107.663)
<u>(355.020)</u>	<u>(129.570)</u>	<u>195.445</u>	<u>(289.148)</u>

Durante o exercício de 2019 foram contabilizadas reversões das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa decorrentes em sua maioria do recebimento financeiro de clientes que estavam em débito.

Em 12/2019 foram constituídas novas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa para títulos sem garantia de valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por operação, vencidos há mais de seis meses e para os títulos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por operação, vencidos há mais de um ano. Ressalta-se que as tentativas de cobrança desses valores permanecem, sendo que em alguns casos os clientes efetivaram o pagamento em 2020.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA-DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



NOTA 7. OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Adiantamentos a Empregados	1.268.441	1.256.112
Outros Direitos a Receber e Realizar	308.872	53.074
Adiantamentos de Fundos Recursos	-	17.000
	<u>1.571.313</u>	<u>1.326.186</u>

I - Adiantamentos a empregados:

O saldo do grupo adiantamentos a empregados apresenta a seguinte composição:

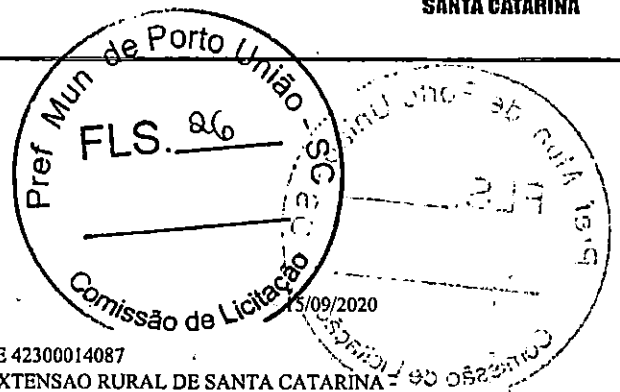
	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Adiantamentos de Férias	504.243	514.437
Adiantamentos da Gratificação de 1/3 de Férias	309.288	308.278
Adiantamentos de 13º Salários	413.936	397.819
Pagamentos Ordenados e Valores Indevidos a Receber	9.372	3.870
Salários em Consignação Conta Corrente a Receber	31.602	31.708
	<u>1.268.441</u>	<u>1.256.112</u>

Do montante total de adiantamentos a empregados, os créditos mais expressivos referem-se aos valores apropriados na conta de Adiantamento de Férias, Gratificação de 1/3 de Férias e Adiantamento de 13º Salário.

A EPAGRI atende o disposto na Cláusula Nona dos Acordos Coletivos de Trabalhos 2019/2020, que determina que quando o empregado requerer até 15 (quinze) dias antes do gozo de férias, a Empresa pagará a título de adiantamento, 50% (cinquenta por cento) do seu 13º Salário. Quando o empregado for escalado para gozar suas férias no mês de Janeiro e tiver solicitado antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário, este é pago juntamente com o salário das férias.

Desta forma, a Empresa adiantou o pagamento da 1ª parcela do 13º salário/2020 em 28/12/2019 para os empregados que solicitaram a antecipação e que gozaram férias em janeiro/2020.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500.
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



II - Outros Valores e Direitos a Receber e Realizar

Os saldos são compostos por:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Reembolso de Salários de Pessoal à Disposição	253.722	4.158
Cheques em Cobrança	5.207	5.207
Outros Valores a Receber	1.255	692
Juros Sobre Capital Próprio a Receber	1.180	2.001
Dívidas a Receber	492	-
Processo 02734-2011-007-12-00-3	16.800	16.800
Salários a Restituir	24.216	24.216
	<u>302.872</u>	<u>53.074</u>

Reembolso de Salários de Pessoal a Disposição: a importância de R\$ 253.722 refere-se as faturas de ressarcimento, à EPAGRI, dos valores correspondentes a salários, 13º salário e encargos, dos empregados da Empresa colocados à disposição de outros órgãos da Administração Estadual, não dependentes do Tesouro do Estado, e de órgãos pertencentes aos Poderes de Municípios, conforme normativa estabelecida pela Resolução CPF Nº 017/2012. A empresa emite faturas mensais para reaver estes valores e normalmente o ressarcimento financeiro por parte dos órgãos ocorre dentro de 30 (trinta) dias da emissão das faturas.

Na data de 31/12/2019, havia 07 (sete) empregados da EPAGRI à disposição de outros órgãos, com ônus ressarcido, devidamente formalizado, por meio de Ato do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina, a saber: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC (5), Empresa Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (1) e Município de Abdon Batista (1).

Cheques em cobrança: no valor de R\$ 5.207, o mesmo refere-se ao processo de cobrança (execução judicial) nº 016.10.500127-4, ajuizado a respeito do Cheque nº 000.333, de 18/06/2010, sendo que o processo de cobrança se encontra suspenso uma vez que não foram encontrados bens penhoráveis do devedor, de modo que, por ora, a assessoria jurídica da EPAGRI recomenda a manutenção da situação contábil como se encontra, a fim de se realizar uma última tentativa de encontrar bens em nome do devedor.

Juros sobre capital próprio a receber: no valor total de R\$ 1.180 refere-se às participações na empresa Telefônica Brasil S.A. e TIM Participações S.A., ambas do ramo de telefonia, com ações negociadas na bolsa de valores BM & FBOVSPA, cuja expectativa de recebimento é até 31/12/2020.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2020

Certifico o registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Dividendos a receber: no valor total de R\$ 492 refere-se as participações na empresa Telefônica Brasil S.A., do ramo de telefonia, com ações negociadas na bolsa de valores BM & FBOVESPA, cuja expectativa de recebimento é até 31/12/2020.

Com relação ao Processo nº 02734-2011-007-12-00-3, a EPAGRI é credora de ex-empregado da empresa, de matrícula 4283-8, conforme decisão proferida nos autos nº 0002734-59.2011.5.12.0007 e 0002563-05.2011.5.12.0007, processos esses que tramitam desde 2011. Conforme cálculos de liquidação (fls. 482), o valor total da dívida com a EPAGRI é de R\$ 78.798,28 (valor atualizado em 01/12/2016).

A execução da sentença já iniciou e a EPAGRI havia apenas conseguido bloquear R\$ 9.371 e R\$ 539 da conta do ex-empregado por meio do BACEN JUD. Esses valores estavam depositados em juízo e o ex-empregado manifestou interesse em quitar a execução da seguinte forma: a) liberar R\$ 9.371 e R\$ 539 já bloqueados para a EPAGRI, abatendo-os da dívida; b) parcelar R\$ 70.000 em 50 (cinquenta) parcelas, no valor de R\$ 1.400 cada, mediante depósito em juízo, com o primeiro pagamento em 10/08/2017 e as demais todo dia 10 de cada mês subsequente.

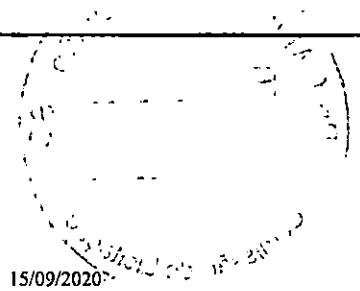
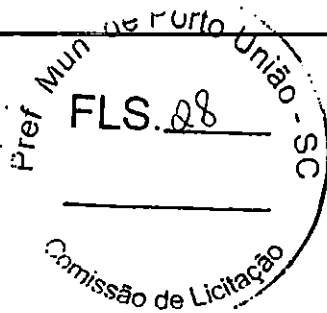
Com a anuência da Diretoria da EPAGRI, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE/SC, o acordo foi celebrado e homologado pela Justiça do Trabalho.

A EPAGRI recebeu os R\$ 9.371 e os R\$ 539 em 25/08/2017 que haviam sido depositados em juízo (valor + correção) e o valor total de R\$ 7.000 referentes a 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.400 cada, durante o ano de 2017, e durante os anos de 2018 e 2019 a EPAGRI recebeu mais 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 33.600,00. Em 31/12/2019 o valor total a receber era de R\$ 29.400, cuja composição segue:

	31/12/2019	31/12/2019
		Não
	Circulante	Circulante
Processo nº 02734-2011-007-12-00-3 a Receber	16.800	12.600

Os salários a restituir do empregado de matrícula 3594-7-01, são originados do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo mesmo em 31/01/2012, e conforme o Parecer DJUR nº 53/2017 e o relatório da DEGP de 20/03/2017, o empregado deve efetuar a restituição à EPAGRI (devolução), dos valores pagos a título de salário, nos períodos de 03/2012 a 09/2015, devido seu desligamento do programa de pós-graduação (doutorado não concluído).

[Assinatura]
Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO.RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



O valor original total a ser restituído é de R\$ 528.321 e em 20/03/2017 foi integralmente reconhecido no resultado como outras receitas operacionais e no ativo como salários a restituir, impactando no resultado contábil e fiscal do ano de 2017.

O valor a ser restituído foi dividido, a princípio, em 261 prestações de R\$ 2.018 cada, descontadas diretamente na folha de pagamento do empregado. Durante o ano de 2019, a EPAGRI recebeu o valor total de R\$ 24.216. Em 31/12/2019 o valor total a receber era de R\$ 459.709, cuja composição segue:

	31/12/2019	31/12/2019
		Não
	Circulante	Circulante
Salários a Restituir	24.216	435.494

III - Adiantamentos de Fundos e Recursos

O saldo em Adiantamentos de Fundos/Recursos (Gerências Regionais e Sede Administrativa) em 2018, refere-se a adiantamentos concedidos as gerências da EPAGRI, que se destinavam ao pronto pagamento de pequenas despesas. A redução no valor da conta decorre da mudança na forma estrutural da realização das despesas urgentes e inadmissíveis em atendimento ao decreto estadual nº 1.322 de 05 de Outubro de 2017, que estabelece normas relativas ao regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo. Foi criada a conta 801.133-8 CPESC, que é uma conta corrente e de aplicação com a finalidade de substituir as antigas contas para cobertura de despesas com urgência e emergência.

NOTA 8. ESTOQUES

Os estoques de produtos acabados, na grande maioria, são decorrentes do excesso da produção utilizada para pesquisa.

Os estoques apresentam a seguinte composição:

- a) Estoques de produtos em formação e em elaboração: avaliado pelo valor dos custos dos insumos aplicados, pois durante o período de formação são alocados os custos com mão-de-obra, materiais diretos, tais como, adubos, calcários, produtos químicos e biológicos, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes e outros, e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



capacidade operacional normal para levar cada produto à sua atual condição e localização;

- b) Estoque de produção própria de produtos agropecuários e Industrializados: os produtos acabados são avaliados pelo custo médio de produção, alocados os custos incorridos com a produção e fabricação, como mão-de-obra, matéria-prima, materiais diretos tais como, adubos, calcários, produtos químicos e biológicos, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens, rações, medicamentos e outros e uma parcela proporcional dos gastos gerais indiretos de fabricação com base na capacidade operacional normal para levar cada produto à sua atual condição e localização;
- c) Estoque de materiais de embalagem e acondicionamento: utilizados no processo de Industrialização e beneficiamento dos produtos de produção própria, e avaliado pelo valor do custo médio ponderado de aquisição;
- d) Estoque de produtos em armazém geral de terceiros: avaliado pelo valor do custo médio de produção no momento da remessa para estocagem;
- e) Estoque de produtos em poder de terceiros para industrialização ou beneficiamento: avaliado pelo valor do custo médio de produção no momento da remessa para Industrialização ou beneficiamento;
- f) Estoque de almoxarifados (materiais de consumo): avaliado pelo custo médio de aquisição.

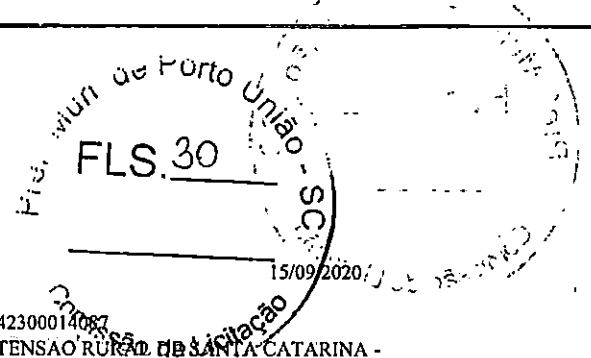
Em 31 de dezembro de 2019 a Empresa possuía em formação e em elaboração os seguintes produtos: soja, milho, tomate, arroz, uva, vinho, pêssego, mel, cana-de-açúcar, cachaça, sementes de milho, de arroz.

Os saldos estão assim representados, a saber:

	31/12/2019	31/12/2018
Produtos em Formação e em Elaboração	472.421	458.516
Produção Própria de Produtos Agropecuários	702.243	663.963
Produção Própria de Produtos Industrializados	260.271	538.399
Materiais de Embalagem e Acondicionamento	11.732	12.931
Produtos em Armazém Geral de Terceiros	44.297	30.416
Produtos em Poder de Terceiros p/Ind.	1.928	2.142
Almoxarifado (Material de Consumo)	193.516	183.056
	1.686.408	1.889.423

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



NOTA 9. TRIBUTOS A RECUPERAR

Todos os créditos estão apresentados pelo seu valor original e os saldos apresentam a seguinte posição:

	31/12/2019	31/12/2018
IRRF Retido a Recuperar	1.602.786	1.308.135
CSLL Retida a Recuperar	129.955	101.262
COFINS Retida a Recuperar	316.705	230.889
PIS Retido a Recuperar	64.115	45.521
INSS Retido a Recuperar	385.363	385.363
IRPJ - Estimativa Mensal a Recuperar	264.985	487.701
CSLL - Estimativa Mensal a Recuperar	95.483	150.407
FGTS a Recuperar	-	787
IRRF Pago a Maior a Recuperar	8.881	8.881
PIS Pago a Maior a Restituir (2011 a 2015)	50.843	50.786
COFINS Paga a Maior a Restituir (2011 a 2015)	236.846	236.582
IRPJ Saldo Negativo a Restituir (2005 a 2014)	2.344.803	2.117.727
CSLL Saldo Negativo a Restituir (2005 a 2014)	246.294	191.371
IRPJ - Estimativa Mensal Paga a Maior a Restituir (2014)	155.097	155.097
INSS Patronal Folha Pagamento Restituir (2013)	352.632	352.632
INSS Pago Indevido PRT nº 1048766 Restituir	98.911	98.911
Parcelamentos PGFN e RFB a Recuperar	3.631.721	3.631.721
	<u>9.985.420</u>	<u>9.553.773</u>

Os créditos relativos ao IRRF a recuperar são oriundos, principalmente, de valores retidos na fonte sobre as notas fiscais de prestação de serviços emitidas e sobre os rendimentos auferidos de aplicações financeiras, de acordo com a legislação vigente.

Os créditos oriundos de CSLL, PIS, COFINS e INSS retidos a recuperar, referem-se aos valores retidos na fonte sobre as notas fiscais emitidas, de acordo com a legislação vigente. Tais créditos vêm sendo compensados pela Empresa em suas apurações mensais.

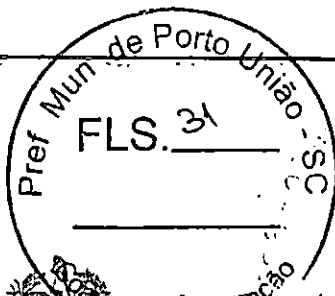
A Empresa vem realizando trabalho de recuperação de impostos e contribuições, que tem resultado em pedidos de restituição através de PER/DCOMP's, que se encontram em processo de análise na Receita Federal.

Desta forma, os saldos nas contas de PIS e COFINS Apuração Pagos a Maior a Restituir (dos períodos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015), das contas de Saldo Negativo de IRPJ e Saldo Negativo da CSLL a Restituir (dos períodos de 2005 a 2008 e 2010 a 2014) e de IRPJ

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P.: 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil -
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Estimativa Mensal paga a maior a Restituir (do período de 2014) são resultado deste trabalho de retificação das apurações e da recuperação dos valores destes tributos, cujos Pedidos de Restituição já foram encaminhados através de PER/DCOMP's e encontram-se em processo de análise na Receita Federal.

A conta de INSS Patronal Folha de Pagamento a Restituir refere-se aos valores do INSS Patronal das competências Janeiro a dezembro do ano de 2013, identificados como pagos a maior, em decorrência da retificação dos cálculos do INSS, devido a EPAGRI ter contestado o auxílio acidente de trabalho, do ex-empregado, cuja matrícula é 4669-8 (o mesmo estava sob sindicância devido ao grande número de faltas injustificadas e o acidente ocorreu enquanto o mesmo dirigia um caminhão de propriedade de outra empresa), sendo que o pedido foi deferido, com exclusão do registro no cálculo do FAP da EPAGRI, refletindo assim na redução do FAP de 1,3511 para 1,2340, cujo reflexo se estende para todo o ano de 2013. Os Pedidos de Restituição referentes à competência Janeiro/2013 já foram encaminhados através de PER/DCOMP's e encontram-se em processo de análise na Receita Federal.

O saldo da conta INSS Pago Indevido PRT nº 1048766 a restituir, refere-se ao Pedido de Restituição (Protocolo nº 0920100-930) do valor de R\$ 98.911,08 pago indevidamente em 28/03/2017, referente a parcela 01/120, Código de Receita 1734, do Programa de Recuperação Tributária (PRT) nº 1048766, Dívida Previdenciária (INSS) junto a PGFN, Processos 370005503, 370005481 e 370005457, cujo pedido de adesão ao PRT foi indeferido em 19/04/2017.

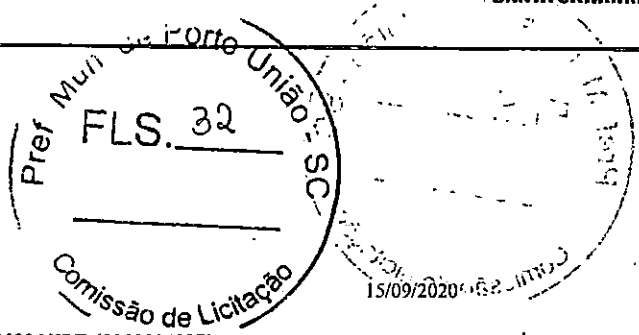
Os saldos nas contas de Parcelamentos PGFN e RFB a Recuperar referem-se a valores pagos principalmente no parcelamento da Multa DIF Papel Imune e no parcelamento de IRPJ e CSLL de 2009, que aguardam consolidação do parcelamento, conforme nota nº 18 – obrigações fiscais e tributárias.

NOTA 10. DESPESAS A APROPRIAR

As despesas são apropriadas mensalmente ao resultado pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, assinaturas, entre outros. Os saldos das despesas a apropriar apresentam a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2018
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Seguro Predial	1.648	0	847	0
Assinaturas	1.441	0	0	0
Sist. informatizados	106.592	30.257	32.480	51.111
Seguros de veículos	0	0	20.000	0
	109.681	30.257	53.327	51.111

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



NOTA 11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Estão classificados no ativo não circulante, outros créditos e valores, referentes à interposição de recursos/depósitos judiciais e a garantias de juízo. Os depósitos judiciais não são atualizados monetariamente. Os saldos apresentam a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2018
Depósitos Judiciais - Interposição de Recursos	535.086	568.779
Depósitos Judiciais - Garantias de Juízo	4.918.269	5.297.571
Depósitos Judiciais - Ações de Autoria da EPAGRI	139.760	231.629
	5.593.115	6.097.979

NOTA 12. OUTROS VALORES A RECEBER

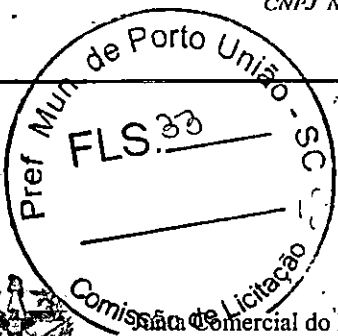
Estão classificados em outros valores e direitos a receber e realizar, como demonstrado na nota explicativa "7", os valores a receber de ex-empregado da Epagri, referente ao Processo nº 02734-2011-007-12-00-3, que vêm sendo cobrados pela empresa em parcelas mensais. Também compõe o saldo do grupo o montante a ser recebido de um empregado referente aos valores pagos a título de salário durante seu período de afastamento para realização do curso de doutorado, o qual não foi concluído.

	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2018
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Processo nº 02734-2011-007-12-00-3	16.800	12.600	16.800	29.400
Salários a Restituir	24.216	435.493	24.216	459.710
	41.016	448.093	41.016	489.110

NOTA 13. INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

Os investimentos temporários estão classificados no Ativo Não Circulante e são compostos por participações em empresas do ramo de telefonia com ações negociadas na bolsa de valores BM & FBOVSPA. Estas participações estavam classificadas em 31/12/2018 no Grupo de Investimentos Permanentes - Participações Permanentes em Outras Sociedades, e em 31/12/2019 foram reclassificados para o Grupo Investimentos Temporários - Ativos Financeiros - Instrumentos Patrimoniais em Outras Empresas (Ações).

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Carta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020





Foram reconhecidas; no ativo e no resultado, as variações patrimoniais decorrentes da avaliação ao valor justo - AVJ, correspondentes às variações (ganhos/perdas) no valor das ações em bolsa de valores em 31/12/2019.

Os saldos financeiros estão demonstrados a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
OI S.A (Ações ON)	120	347
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações ON)	202	48
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações PN)	59	13
Telefônica Brasil S.A (Ações ON)	20.282	13.757
Telefônica Brasil S.A (Ações PN)	24.983	15.416
Tim Participações S.A (Ações ON)	11.366	4.971
	<u>57.012</u>	<u>34.552</u>

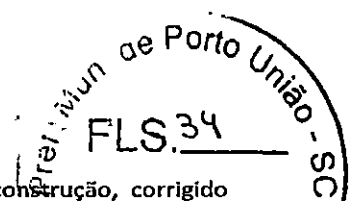
As participações permaneceram inalteradas. Segue demonstração patrimonial e quantitativa das Ações:

	31/12/2019	31/12/2018
	Ações	Ações
OI S.A (Ações ON)	141	141
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações ON)	02	02
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações PN)	02	02
Telefônica Brasil S.A (Ações ON)	413	413
Telefônica Brasil S.A (Ações PN)	430	430
Tim Participações S.A (Ações ON)	730	730
	<u>1.718</u>	<u>1.718</u>

NOTA 14. IMOBILIZADO

O ativo Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/Dez./1995, conforme a Lei n° 8.200/91 (com exceção dos seguintes grupos que não sofreram correção: biblioteca; embarcações; computadores, dispositivos móveis e periféricos; utensílios e aparelhos domésticos; equipamentos de áudio, vídeo e foto; sistemas aplicativos; e aparelhos de telecomunicação (videoconferência), deduzido da depreciação acumulada, exceto para terrenos e licitação

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500.
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

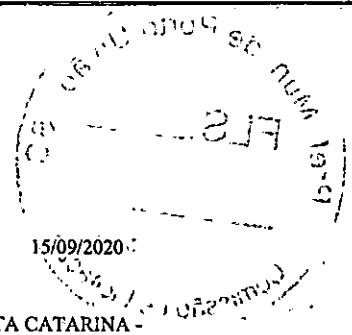
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

Imobilizações em andamento.

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal.

Segue demonstração patrimonial por grupo de bens, taxa de depreciação utilizada e saldos financeiros:

IMOBILIZADO	Taxa Deprec.	31/12/2019			31/12/2018		
		Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Terrenos		1.295.792	0	1.295.792	1.295.792	0	1.295.792
Benfeitorias	10%	9.247.731	6.827.240	2.420.491	9.454.929	6.519.346	2.935.583
Edificações	4%	12.514.947	5.855.868	6.659.079	11.772.122	5.485.003	6.287.119
Instalações	10	1.092.123	1.577.472	414.651	1.992.360	1.485.149	507.211
Máquinas e Equip. Agropecuários	10%	7.374.377	3.314.771	4.059.605	7.206.061	2.727.761	4.478.300
Móveis em Geral	10%	5.027.018	3.849.552	1.177.466	5.036.574	3.644.068	1.392.505
Outras Máquinas, Equip., Aparelhos	10%	29.330.701	18.170.729	11.159.972	28.151.369	16.300.075	11.851.294
Bens Transportes Terrestros	20%	20.191.640	15.142.353	5.049.287	19.252.901	13.176.717	6.076.184
Biblioteca	10%	25.938	13.978	1.960	16.156	12.599	3.557
Embarcações	10%	512.616	311.645	200.971	516.566	287.894	228.672
Computadores, Disp. Móveis, Perif.	20%	12.042.125	10.106.297	1.935.828	12.071.375	9.022.106	3.049.269
Utensílios e Aparelhos Domésticos	10%	748.222	380.301	367.921	718.387	317.930	400.457
Equipamentos Áudio, Vídeo e Foto	10%	269.778	101.466	168.312	251.298	76.154	175.144
Sistemas Aplicativos (Softwares)	20%	1.989.350	1.954.331	35.019	2.313.315	2.265.757	47.558
Aparelhos Telecom. e Videoconf.	20%	3.294.580	2.553.692	740.888	3.276.580	1.896.818	1.379.762
Ativo Biológico	10	0	0	0	2.382	2.382	0
Bens em Andamento	-	158.628	0	158.628	721.336	0	721.336
Imobilizado Correção Monetária	10%	3.020.990	2.380.053	1.240.937	3.662.935	2.421.998	1.240.937
		<u>109.626.556</u>	<u>72.539.748</u>	<u>37.086.808</u>	<u>107.712.438</u>	<u>65.641.757</u>	<u>42.070.681</u>

Durante o ano de 2019 foram adquiridos e recebidos em doação os seguintes bens destinados ao ativo imobilizado:

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>; e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 15/09/2020

Aprovamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



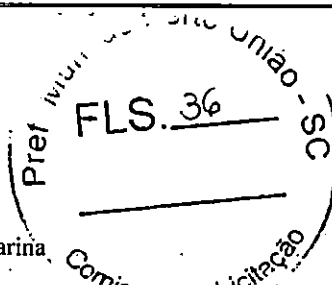
	<u>Valor total</u>
Máquinas e equipamentos agropecuários	200.740
Móveis em geral	28.145
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos	1.439.669
Bens para transportes terrestres	1.190.700
Computadores, dispositivos móveis e periféricos	54.194
Utensílios e aparelhos domésticos	30.336
Equipamentos de áudio, vídeo e foto	18.480
Aparelhos de telecomunicações e videoconferência	18.000
Obras em andamento	254.740
	<u>3.235.004</u>

No decorrer do ano de 2019 foram baixados os seguintes bens do ativo imobilizado:

	<u>Valor total</u>
Benfeitorias	207.199
Edificações	23.874
Instalações	237
Máquinas e equipamentos agropecuários	53.870
Móveis em geral	39.972
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos	261.296
Bens para transportes terrestres	269.218
Biblioteca	218
Embarcações	3.950
Computadores, dispositivos móveis e periféricos	83.444
Utensílios e aparelhos domésticos	500
Sistemas aplicativos (softwares)	323.965
Ativo biológico	2.394
Obras em andamento	50.749
	<u>1.320.886</u>
(-) Baixas de depreciação Acumulada	<u>-1.119.741</u>
	<u>201.145</u>

Desde agosto de 2019, a Empresa está realizando, em conjunto com suas Gerências Regionais, o inventário físico dos bens móveis permanentes pertencentes a Empresa, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



15/09/2020



Junta-Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NRE 0300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

Concomitante à realização do Inventário físico foi possível realizar a baixa de bens considerados obsoletos, inservíveis, irrecuperáveis, inutilizáveis, assim como daqueles furtados ou extraviados, conforme relatório da comissão de levantamento e avaliação de bens patrimoniais da Empresa, boletins de ocorrência policial e a autorização da Presidente da EPAGRI.

Tendo em vista que não foi possível a conclusão do Inventário físico até a data de encerramento do exercício de 2019, provavelmente, durante o exercício de 2020, serão realizadas baixas de bens considerados obsoletos, inservíveis, irrecuperáveis, inutilizáveis, não localizados, furtados ou extraviados, que por ventura não chegaram a ser analisados no ano de 2019.

NOTA 15. INTANGÍVEL

Os saldos de R\$ 2.627.600 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 3.055.661 em 2018) tratam-se de sistemas aplicativos (softwares) que representam os ativos intangíveis, bens incorpóreos, separáveis resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A Empresa possui registrados os direitos de uso de sistemas aplicativos (software) ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal. Também possui registrados os sistemas (softwares) que estão sendo desenvolvidos por terceiros sob encomenda, pelo custo de aquisição.

NOTA 16. FORNECEDORES

São passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. Os fornecedores são registrados, pelo valor da fatura correspondente. São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

O processo inicia-se nas unidades da empresa distribuídas em diversas regiões do estado de Santa Catarina, depois de constituído o processo aquisitivo conforme regulamentação da empresa e após a entrega do produto ou prestação do serviço o processo de pagamento é encaminhado normalmente via malote para o setor de protocolo da sede que o remete a Divisão de Gestão Tributária que após análise e aprovação dos documentos fiscais encaminha para: análise documental da Supervisão de Contratos, Convênios e Captação de Recursos – SCCR (caso a origem dos recursos seja de Convênio Federal e com contrato firmado), diretamente para análise documental (vigência contratual e outros pertinentes ao contrato) pelo Departamento de Estadual de Gestão Operacional – DEGOP (caso tenha sido firmado contrato ou após análise da SCCR) e/ou diretamente para análise documental (atesto/certificação no documento fiscal de

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



recebimento do material ou prestação do serviço pelo responsável na unidade e outros pertinentes a forma de contratação) da Divisão de Execução Orçamentária - DEO (caso não tenha sido firmado contrato ou após análise da DEGOP nos casos de contrato firmado); da DEO o processo de pagamento em conformidade é encaminhado para Divisão de Gestão Financeira que após análise documental (Certidão Negativa de Débitos exigidas) efetiva o pagamento ao fornecedor conforme estipulado na contratação e o calendário mensal estipulado pela Secretaria de Estado da Fazenda de SC.

Os saldos a pagar estão assim demonstrados:

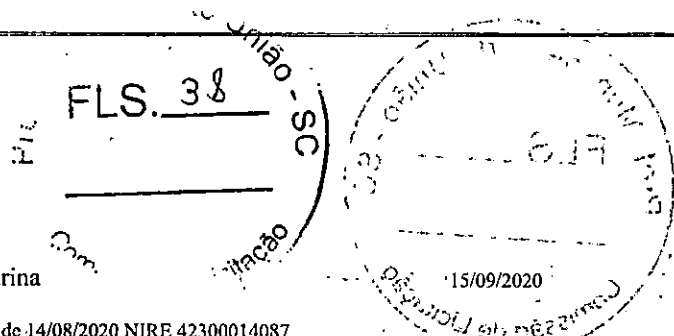
	31/12/2019	31/12/2018
Triângulo Limpeza e Conservação Ltda	1.317.247	1.317.247
Fornecedores diversos	3.230.288	4.470.788
Fornecedores devolvidos a pagar	25.433	95.080
	<u>4.572.968</u>	<u>5.883.115</u>

O valor total de R\$ 1.317.247 (um milhão, trezentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e sete reais) encontra-se em aberto desde 2007 em virtude das irregularidades apuradas por meio do relatório de sindicância, instituído pelo presidente da Epagri, Sr. Murilo Xavier Flores, conforme a portaria nº 437 e 474/2007. Posteriormente, foi aberto procedimento de Tomada de Contas Especial que, após sua conclusão, foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para julgamento.

O saldo a pagar de 2019 decorre principalmente de notas fiscais emitidas em dezembro de 2019, em sua maioria paga em janeiro de 2020, como saldos abaixo:

	31/12/2019	31/12/2018
Onserv Serviços de Vigilância e Segurança Ltda	593.955	1.149.613
Agilent Technologies Brasil Ltda	410.000	0
Dimas Comércio de Automóveis Ltda	367.000	90.000
Onserv Serviços Terceirizados Ltda	325.487	670.760
Nova Analítica Importação Exportação Ltda	130.500	0
	<u>1.826.942</u>	<u>1.910.373</u>

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



O saldo das contas de fornecedores devolvidos a pagar no total de R\$ 25.433 em 2001, (R\$ 95.080 em 2018) refere-se aos pagamentos enviados ao banco para quitação, que por motivo de regularização retornaram e aguardam sua quitação.

NOTA 17. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

<u>Passivo Circulante:</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
IRRF Retido a Recolher	14.154	28.449
INSS Retido a Recolher	113.306	239.365
CSRF Retida a Recolher	55.516	115.686
ISS Retido a Recolher	41.924	82.018
IPI Apuração a Recolher	238	297
PIS e COFINS Apuração a Recolher	175.110	176.048
Parcelamento PERT nº 1613393 a Pagar	621.308	588.871
Parcelamento Multa DIF Papel Imune a Pagar	1.063.300	1.063.300
Parcelamento IRPJ e CSLL 2009 a Pagar	626.271	626.271
	<u>2.711.127</u>	<u>2.920.305</u>
 <u>Passivo Não Circulante:</u>	 <u>31/12/2019</u>	 <u>31/12/2018</u>
Parcelamento PERT nº 1613393	5.643.553	5.938.230

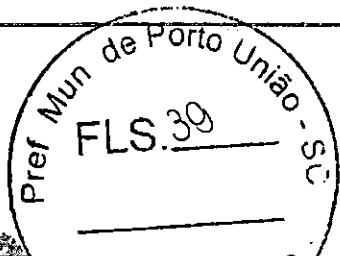
A EPAGRI obteve em março/2010 o benefício fiscal de isenção de todos os impostos estaduais devidos ao Estado de Santa Catarina, com base no Decreto nº 2.974/2010 e Manifestação da Gerência de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda Informação nº 012/Getri/2010.

Quanto aos tributos retidos a recolher (INSS, IRRF, ISS e Contribuições Sociais - PIS/COFINS/CSLL) todos se referem a retenções efetuadas de pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços para a Empresa.

O Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI decorre do confronto dos créditos do IPI com os débitos do IPI apurados em cada mês, nas operações de fabricação própria de vinhos e cachaças.

O PIS e a COFINS apuração são contribuições calculadas mensalmente pelo regime não cumulativo, sobre as receitas da Empresa e utilizando os créditos, principalmente, sobre as despesas com energia elétrica e locação de imóveis de pessoa jurídica, e os créditos de

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivo nº 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





PIS e COFINS retidos a recuperar incidentes sobre as notas fiscais de prestação de serviços emitidas pela Empresa.

I - Parcelamento PERT nº 1613393 (Lei nº 13.496/17) a Pagar

No ano de 2005 a EPAGRI sofreu processo de fiscalização, cujo objeto foi as contribuições previdenciárias, sendo que foram identificadas diferenças nessas contribuições, relativas a parte patronal, SAT/RAT, INCRA, SEBRAE, SENAC, SESC, que geraram 06 (seis) Notificações Fiscais de Lançamento em 16/12/2005. Em 30/04/2007 estes débitos foram inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Em 23/02/2017 foram quitadas integralmente 03 (três) dos débitos acima cuja soma foi de R\$ 88.403,98.

Os demais débitos foram objeto de parcelamento ordinário junto a PGFN, com base na Lei nº 10.522/02, em 02/05/2017, cujo montante de R\$ 19.846.810,95 seria pago em 60 prestações mensais e o saldo devedor seria atualizado pela taxa SELIC Acumulada. Foram pagas 03 (três) parcelas. Em 22/08/2017 o saldo devedor do parcelamento ordinário junto a PGFN foi reparcelado com o pedido de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, com base na MP 783/17, junto a Receita Federal do Brasil, tendo sido pagas 03 (três) parcelas, no montante total de R\$ 2.281.650,09. Porém a PGFN expediu uma petição informando que a adesão via Receita Federal não atendia aos requisitos legais, sendo que o Juiz acatou o fato da EPAGRI estar inadimplente para com a PGFN e deu prosseguimento à execução fiscal.

Em 13/11/2017 a EPAGRI requereu a adesão ao parcelamento previsto no Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme a Lei nº 13.496/2017, na modalidade prevista no art. 3º, inciso II, alíneas "a" e "b", dos débitos constantes na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA							
Nº dos Débitos / Processo Identificador	Data da Notificação (Doc. Origem)	Período da Dívida	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
370005503	16/12/2005	04/1999 a 02/2004	2.257.913,31	1.806.330,64	4.379.059,70	844.325,45	9.287.629,10
370005481	16/12/2005	10/1995 a 02/2004	175.855,55	35.171,12	352.472,86	57.348,60	630.848,13
370005457	16/12/2005	11/1995 a 02/2004	2.693.407,51	538.682,05	5.122.427,64	835.439,40	9.189.956,60
TOTAL EM 13/11/2017			5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498

SANTA CATARINA

FLS. 40

15/09/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



A adesão ao parcelamento PERT junto a PGFN, na modalidade da Lei nº 13.496/2017, art. 3º, inciso II, alínea "a e "b", foi condicionada ao pagamento em espécie de 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de novembro a dezembro de 2017:

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Total da dívida consolidada	5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83
20% do total da dívida consolidada:	1.025.435,27	476.036,76	1.972.792,04	347.422,69	3.821.686,76
(-) Parcela 01 - novembro/2017	512.717,63	238.018,38	986.396,02	173.711,34	1.910.843,37
(-) Parcela 02 - dezembro/2017	512.717,64	238.018,38	986.396,02	173.711,35	1.910.843,39

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Total da dívida consolidada	5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83
(-) 20% do total da dívida consolidada	- 1.025.435,27	- 476.036,76	- 1.972.792,04	- 347.422,69	- 3.821.686,76
Total líquido da dívida consolidada	4.101.741,10	1.904.147,05	7.891.168,16	1.389.690,76	15.286.747,07

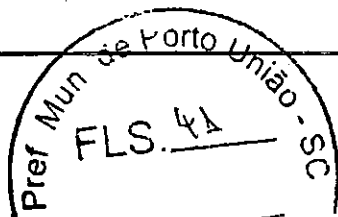
O valor total líquido consolidado restante foi parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios:

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Percentual de redução - benefício		50%	80%	100%	
Total líquido da dívida consolidada Sem Redução	4.101.741	1.904.147	7.891.168	1.389.691	15.286.747
(-) Valor da redução / benefício		- 952.074	- 6.312.935	- 1.389.691	- 8.654.699
Total da dívida consolidada Com Desconto	4.101.741	952.073	1.578.233		6.632.048

Em 28/11/2017 a PGFN considerou o parcelamento PERT nº 1613393, DEFERIDO.

Desta forma, o valor total de R\$ 952.073, correspondente ao benefício de redução das

Seção Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Carta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



multas, foi reconhecido como Outras Receitas Operacionais – Redução das Multas sobre Passivos; o valor total de R\$ 1.389.691, correspondente ao benefício de redução dos encargos legais (honorários) foi reconhecido como Outras Receitas Operacionais – Redução dos Encargos Legais (Honorários Sucumbência) sobre Passivos; e o valor total de R\$ 6.312.935, correspondente ao benefício de redução dos juros, foi reconhecido como Receitas Financeiras – Redução dos Juros de Mora sobre Passivos. O que acarretou num valor total de receita de R\$ 8.654.699, compondo a apuração do lucro real.

O total da dívida consolidada com desconto foi reconhecido parte (vencível nos próximos 12 meses) no Passivo Circulante e parte no Passivo Não Circulante.

Durante do ano de 2017, foram pagas 02 (duas) parcelas, em forma de pedágio, que totalizaram o valor de R\$ 3.840.795, restando 145 parcelas mensais vencíveis a pagar no valor de R\$ 45.738 cada uma.

Durante o ano de 2018, foram pagas 12 (doze) parcelas, que totalizaram o valor de R\$ 573.443, sendo R\$ 548.859 referente ao principal parcelado e R\$ 24.584 referente aos juros pagos.

E no decorrer do ano de 2019, foram pagas 12 (doze) parcelas, que totalizaram o valor de R\$ 606.837, sendo R\$ 548.859 referente ao principal parcelado e R\$ 57.977,69 referente aos juros pagos. Sendo assim, restam 121 (cento e vinte e uma) parcelas a pagar.

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, é acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado, conforme prevê a Lei nº 13.496/2017, art. 8º, § 3º.

II - Parcelamento Multa DIF Papel Imune

A EPAGRI foi notificada a pagar as multas pela entrega fora do prazo das Declarações DIF Papel Imune, referentes aos períodos base de 07/2002, 10/2002, 01/2003, 04/2003, 07/2003, 10/2003, 01/2004, 04/2004 e 07/2004; para a Secretaria da Receita Federal. A Assessoria Jurídica da Empresa recorreu, em todas as instâncias, da notificação, mas sem sucesso.

Em 13/jun./2011, a Empresa apropriou a dívida, líquida e certa, que já estava em Dívida Ativa na Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional - PGFN; bem como a opção pelo parcelamento da dívida, nos termos da Lei nº 10.522/02, no valor total inicial de R\$ 1.830.633 em 60 parcelas.

Este parcelamento estava sendo amortizado em parcelas mensais e consecutivas, e o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, era acrescido de juros

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

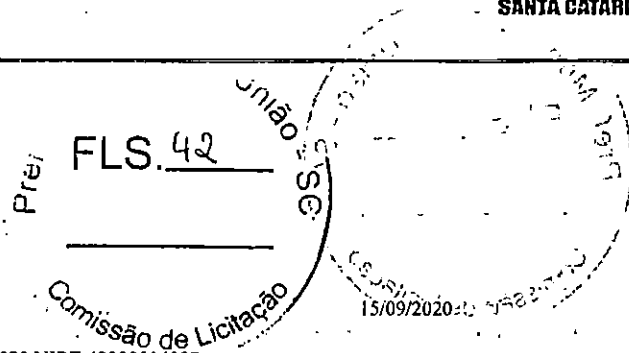
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA-EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI

equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Em 12/nov./2013 foi requerida via internet a adesão ao Parcelamento da Lei nº 11.941/09, conforme os termos do art. 17 da Lei nº 12.865/13 na modalidade "PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários (código de receita 3841)", junto a PGFN e aguarda-se o deferimento e consolidação da dívida pela PGFN.

A previsão de quitação da dívida, na época, era em 20 (vinte) parcelas, com início no mês de novembro de 2013 e término em junho de 2015. Tendo feito o Pedido de Parcelamento da Lei nº 11.941/09, a EPAGRI encaminhou a PGFN o Recibo de Desistência ao Parcelamento Ordinário (anterior) de que trata o art. 10 da Lei 10.522/02.

O saldo total existente em 11/11/2013, de que trata o art. 10 da Lei 10.522/02, referente a Inscrição 91.6.07.002207-46, foi integralmente transferido para outra conta contábil 2016 - (PC) Parcelamento Lei 11941/2009 PGFN - Multa DIF Papel Imune - Inscr. 91607002207-46.

Os recolhimentos efetuados a partir do mês de novembro de 2013, referentes ao Parcelamento da Lei nº 11.941/09 - Cód. Receita 3841 - Inscrição 91.6.07.002207-46 foram lançados em conta do Ativo Circulante (Conta Contábil 2017), até que ocorra o deferimento e consolidação da dívida pela PGFN. Pelos cálculos da Empresa os valores recolhidos são suficientes para liquidar a dívida.

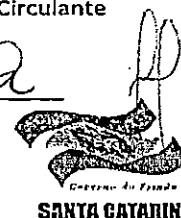
Quando houver a consolidação do parcelamento, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, os valores pagos pela Empresa serão deduzidos do saldo devedor calculado pela Secretaria da Receita Federal. Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não há previsão de consolidação e homologação deste parcelamento.

III - Parcelamento Ordinário IRPJ e CSLL s/ Lucro do ano de 2009 a recolher

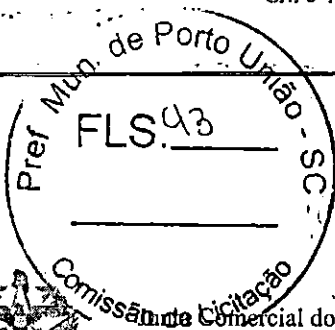
Em abril de 2010 a EPAGRI obteve deferimento do parcelamento ordinário espontâneo (Processo nº 11516-001460/2010-41), junto a Receita Federal do Brasil, referente aos débitos de IRPJ e CSLL sobre o Lucro, devidos por estimativa mensal do exercício 2009, a ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas, atualizado mensalmente pela Taxa SELIC e com vencimento (liquidação) previsto para março/2015.

Posteriormente, em agosto/2014, a EPAGRI fez a adesão ao parcelamento da Lei 12.996/2014. O saldo devedor da dívida foi reclassificado para conta "Parcelamento PGFN - IRPJ e CSLL 2009", do grupo Obrigações Fiscais e Tributárias, do Passivo Circulante (conta contábil 2160).

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



Comissão de Licitação do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



Os pagamentos estavam sendo realizados mensalmente, em DARF única, e contabilizados no Grupo "Tributos a Recuperar", do Ativo Circulante (conta contábil 2159). Em 2015, foi recolhido o montante de R\$ 158.388,72, que pelos cálculos da Empresa foram suficientes para liquidar a dívida.

Quando houver a consolidação do parcelamento, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, os valores pagos pela Empresa serão deduzidos do saldo devedor calculado pela Secretaria da Receita Federal. Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não há previsão de consolidação e homologação deste parcelamento.

NOTA 18. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Os saldos apresentam a composição:

	31/12/2019	31/12/2018
IRRF Retido dos Empregados a Recolher	1.960.539	1.909.688
CERES – Previdência Privada Complementar	3.967.836	2.999.099
INSS – Previdência Social	4.989.934	4.909.303
Empréstimos Consignados dos Empregados a Repassar	126.068	309.641
Férias e Gratificação de 1/3 a Pagar	10.783.716	0
Encargos Sociais s/ Férias e Gratificação de 1/3 a Pagar	4.893.958	0
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais a Pagar	2.825.001	114.443
	<u>29.547.052</u>	<u>10.242.174</u>

O montante de CERES – Previdência Privada Complementar a pagar é composto pela parte retida dos empregados do Plano Flex Ceres (contribuição normal e facultativa) e do Plano Saldado (custeio administrativo), e da contribuição patronal da Empresa nos Planos Flex Ceres, Saldado e Básico.

O valor de INSS Previdência Social a pagar é composto pela parte retida dos empregados e pela contribuição patronal da Empresa.

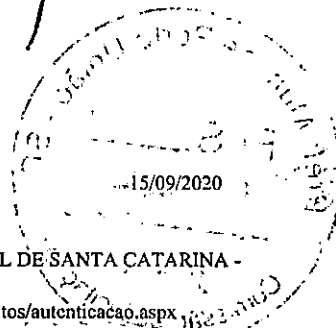
Os empréstimos consignados dos empregados descontados na folha de pagamento da competência Dezembro de 2019, foram repassados às instituições financeiras em janeiro de 2020, conforme estava previsto no Decreto Estadual nº 1.439/2017.

No ano de 2019 foram reclassificados os valores a pagar de Férias, Gratificação de 1/3 sobre as Férias e seus encargos sociais do grupo de Provisões Trabalhistas (Passivo Circulante) para o grupo de Obrigações Sociais e Trabalhistas a Pagar (Passivo Circulante).

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



FLS. 44
União SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA-E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



NOTA 19. PROVISÕES TRABALHISTAS

Os saldos no passivo circulante:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Férias e Gratificação de 1/3 a Pagar	0	10.319.415
Encargos Sociais s/ Férias e Gratificação de 1/3	0	4.711.237
Gratificação de Férias de 25%	1.818.254	1.749.814
Encargos Sociais s/ Gratificação de Férias de 25%	800.293	755.444
Licença Especial Adquirida	24.684.366	22.794.415
Encargos Sociais s/ Licença Especial Adquirida	10.801.228	9.755.361
Licença Especial Proporcional	6.479.793	7.812.866
Encargos Sociais s/ Licença Especial Proporcional	2.848.344	3.372.429
	<u>47.432.278</u>	<u>61.270.981</u>

No ano de 2019 foram reclassificados os valores a pagar de Férias, Gratificação de 1/3 sobre as Férias e seus encargos sociais do grupo de Provisões Trabalhistas (Passivo Circulante) para o grupo de Obrigações Sociais e Trabalhistas a Pagar (Passivo Circulante).

A gratificação de férias de 25% foi aprovada através da Resolução CPF nº 17/2010 e Item 4.4.7 do Manual de Normas de Recursos Humanos - Versão 2004, e consta no Manual de Normas e Procedimentos, aprovado pela Deliberação DEX n. 09/2014, 2ª versão - 2014 da EPAGRI. Ao adquirir o direito às férias anuais, o empregado faz jus a uma gratificação de férias de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu salário, sem prejuízo do seu gozo e da remuneração. Essa gratificação é paga no mês subsequente ao do pagamento da remuneração de férias. E a provisão para gratificação de férias de 25% é calculada mensalmente a razão de 1/12 sobre 25% do salário do empregado.

A provisão para licença especial é calculada a razão de 30 dias para cada período aquisitivo de 5 (cinco) anos. Após cada 5 (cinco) anos de serviços efetivamente trabalhados na Administração Indireta do Estado de Santa Catarina, o empregado faz jus à Licença Especial de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho da Empresa (2019/2020, cláusula 14), não prescrevendo o seu gozo, e não podendo ser transformada em pecúnia, salvo nos casos de rescisão contratual sem justa causa, na aposentadoria por invalidez e falecimento.

A contagem do tempo de serviço para aquisição do direito à Licença Especial é feita pelo somatório do tempo dos contratos de trabalho firmados na Administração Indireta de Santa Catarina, descontados os períodos já gozados. E não é considerado como período de trabalho: o tempo em que o empregado permanece em licença sem remuneração; e o tempo que o empregado permanece afastado por mais de 6 (seis) meses em licença pelo INSS no período aquisitivo.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
 internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
 CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087.

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -

EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



Após adquirir o direito a Licença Especial, o empregado tem 6 (seis) anos para gozar a licença. Caso o empregado não requeira o usufruto da licença no prazo estabelecido, a Empresa tornará compulsório o seu usufruto ao término do período de 6 (seis) anos. O empregado em gozo de Licença Especial faz jus a todos os direitos e vantagens do seu cargo, como se em exercício estivesse.

NOTA 20. RECURSOS DE CONVÊNIOS A APLICAR

Compreende ao ingresso de recursos de convênios firmados com órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal a serem aplicados no desenvolvimento de projetos afixados nos próprios convênios firmados.

Os saldos apresentam a seguinte composição:

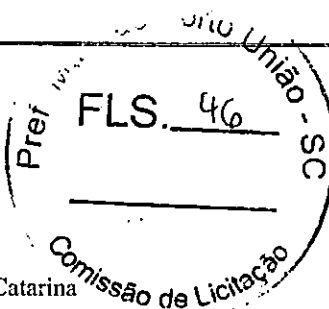
	31/12/2019	31/12/2018
EMBRAPA 10200.12/0224-9	0	640.934
FINEP 01.13.0409.00	513.837	495.008
PAC EMBRAPA 2013 – Conv. 797413/13	776.506	1.154.886
MAPA AGRIC. BAIXO CARBONO Conv. 836223/16	190.448	290.414
CRT LEITE Conv. 837219/16	0	231.704
QAS 2016 Conv. 840040/16	142.252	257.323
SEAD – Modernização ATER – Conv. 839155/16	0	56.145
ANATER 2017 – 018/2017	8.417	102.693
MAPA – Conv. 858530/17	136.268	209.876
MAPA – Conv. 853203/17	106.937	476.992
MAPA – Conv. 858335/17	251.001	357.646
MAPA – Conv. 851963/17	0	19.161
ANATER 007/2018	123.456	478.239
ANATER TABACO 18/2018	712.316	0
CRT LEITE MAPA Conv. 861457/17	416.970	0
	3.378.408	4.771.021

NOTA 21. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os saldos estão assim demonstrados:

	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos de clientes	323.028	158.021
Outros credores	34.015	27.432
Recebimentos indevidos a devolver	582	476
	357.625	185.929

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500 -
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



15/09/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Os adiantamentos de clientes são os valores recebidos antecipadamente dos clientes para a aquisição de produtos e serviços oferecidos pela Epagri. O saldo da conta Outros Credores decorre, principalmente, de valores depositados em caução (R\$ 33.791) referentes a contratos firmados.

NOTA 22. PROVISÕES P/ CONTINGÊNCIAS

Em relação às ações da empresa, apresentamos a seguinte composição:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Provisão P/ Contingências Trabalhistas	7.615.357	7.839.177
Provisão P/ Contingências Cíveis	1.909.263	1.700.000
	<u>9.524.620</u>	<u>9.539.177</u>
(-) Depósitos Judiciais – Interposição Recursos	(535.086)	(568.779)
(-) Depósitos Judiciais – Garantias em Juízo	(4.918.269)	(5.297.571)
(-) Depósitos Judiciais – EPAGRI Autora	(139.760)	(231.629)
(=) Saldo Líquido	<u>3.931.505</u>	<u>3.441.198</u>

O termo provável em relação ao termo possível indica que há maior probabilidade de o fato ocorrer. Geralmente, em um processo, cujo prognóstico é provável perda, há elementos, dados ou outros indicativos que possibilitam tal classificação, como por exemplo: a tendência jurisprudencial dos tribunais ou a tese já apreciada em tribunais superiores para questões que envolvam matéria de direito, e a produção ou a facilidade de se dispor de provas (documental, testemunhal - principalmente em questões trabalhistas - ou periciais) para questões que envolvam matéria de fato. Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.

Por sua vez, se o prognóstico for de possível perda, esta pode acontecer; todavia, esse prognóstico não foi, necessariamente, fundamentado em elementos ou dados que permitam tal informação. Ou, ainda, em um prognóstico possível, os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será perda ou ganho no processo. Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer uma saída de recursos, mas provavelmente não irá ocorrer.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
89034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Comissão de Registro
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



Adicionalmente, é importante notar que as decisões judiciais favoráveis de primeiro ou de segundo grau podem não ser tão importantes quando há desfecho (julgamento final) desfavorável em tribunal superior ou de última instância. Também, a menos que do ponto de vista processual já exista problema que possa acarretar determinado desfecho, no prognóstico não devem ser levados em conta essas eventuais circunstâncias, tais como eventuais perdas de prazos, etc. a que estão sujeitos quaisquer processos.

Por fim, a perda classificada como remota, como o próprio nome diz, remotamente trará perdas ou prejuízos para a entidade, ou são insignificantes as chances de que existam perdas. Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

I – Processos Cíveis – EPAGRI como Autora

Depósitos Judiciais

R\$ 139.760

Trata-se de processos cujos objetos consistem em indenizações por dano material e cobranças de dívidas.

Por oportuno, informamos que a escassez de ações de cobrança ajuizada pela Empresa decorre do fato de que se trata de uma empresa pública prestadora de serviço e não exploradora da atividade econômica, de modo que sua relação se dá em regra com prefeituras e outros órgãos públicos, cujo procedimento de cobrança de eventuais pendências tem alcançado notável êxito com a providência administrativa de travamento da Certidão Negativa de Débitos - CND, e, de outro lado, eventuais pendências com particulares não compensam pecuniariamente a propositura de uma ação judicial, mas somente providências administrativas de cobranças, em função do diminuto valor envolvido.

Nas ações trabalhistas nºs 6056 e 6058, ambas de 2012, em que a Epagri pretendia exonerar-se do pagamento de adicional de insalubridade, o laudo técnico foi desfavorável à empresa, razão pela qual foi condenada ao pagamento da verba que havia sido suspensa no curso do processo por força de liminar.

Na ação trabalhista nº 1388/2016, a Epagri pretendia anular uma multa que lhe foi imposta. Para tanto, depositou o valor em juízo. A ação foi julgada procedente e o montante estornado.

Não houve processos classificados como "remotos", porquanto a assessoria jurídica da Empresa não ajuíza ações sem que exista a plausibilidade do direito invocado, sob pena de desnecessária condenação judicial ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor da parte contrária.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500 -
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br,
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
SANTA CATARINA

Prefer
FLS. 48
Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 DIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020, por Blasão Borges Barcellos, - Secretário-geral

15/09/2020



II – Processos Cíveis – EPAGRI como Ré

Probabilidade	Valor Estimado
Provável	R\$ 1.909.263
Possível	R\$ 4.297.747

Trata-se de processos cujos objetos consistem em indenizações, execuções de títulos judiciais e extras, e mandados de segurança sobre concursos públicos.

Nos processos cíveis não constam valores depositados judicialmente pela Empresa.

III – Processos Trabalhistas – EPAGRI como Ré

Probabilidade	Valor Estimado
Provável	R\$ 7.615.357
Possível	R\$ 1.338.651
Depósitos Judiciais	R\$ 5.453.355

Trata-se de processos trabalhistas cujos objetos contemplam os seguintes temas: adicional de insalubridade, hora extra, verbas rescisórias, indenização por danos morais e concurso público.

Os depósitos judiciais contemplam as hipóteses de depósitos recursais e depósitos para “garantia do juízo”, sendo que os respectivos valores apurados serão utilizados para abater eventuais condenações judiciais dos processos correlacionados em tramitação judicialmente.

Nos autos Processo nº 00381-1996-028-12-86-3, consta bloqueio judicial no valor de R\$ 2.099.090, realizado em 13/Jun./2007, sendo que o feito se encontra em grau de recurso no Tribunal Superior do Trabalho.

O processo nº 2570/2010 é uma ação trabalhista coletiva envolvendo aproximadamente 500 substituídos. Em novembro de 2018 a Epagri realizou uma garantia do juízo no montante de R\$ 1.095.572,31. Atualmente o processo encontra-se em fase de execução de sentença, no sentido de liquidar os valores devidos para cada substituído.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



NOTA 23. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social apresenta a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2018
Capital Social Subscrito	175.340.349	175.340.349
(-) Capital Social a Integralizar	(7.736.008)	(7.736.008)
	<u>167.604.341</u>	<u>167.604.341</u>

O capital social subscrito está representado por ações ordinárias nominativas escriturais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

SÓCIO	Capital Subscrito	% Participação
Estado de Santa Catarina	169.777.712,08	96,82752
EMBRAPA	5.554.778,03	3,16800
IPREV	3.929,44	0,00224
Delnra	3.929,45	0,00224
CAPITAL SOCIAL	175.340.349,00	

NOTA 24. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

I - Exportação de Produtos e Serviços

Os valores representam receitas com royalties e serviços de análises técnicas auferidas no exterior. Em 31 de dezembro de 2019 R\$ 214.399 (R\$ 207.298, em 31 de dezembro de 2018).

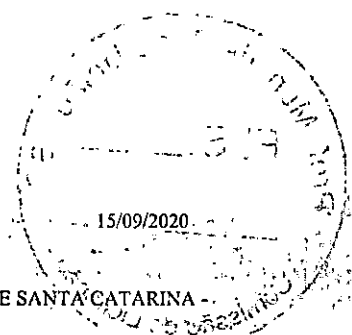
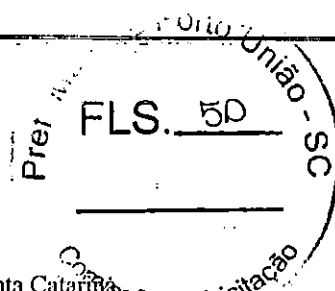
II - Vendas de Produtos no Mercado Interno

Representa a venda de produtos excedentes da pesquisa realizada pela Empresa. Os valores representam em 31 de dezembro de 2019 R\$ 2.070.423 (R\$ 1.660.628, em 31 de dezembro de 2018).

III - Prestação de Serviços Mercado Interno

Decorre principalmente da assistência técnica e extensão rural aos municípios do estado, a elaboração de projetos e planos de crédito, serviços estes prestados ao agricultor catarinense, as receitas com royalties e com serviços de meteorologia. Os valores

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500.
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br.
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
Nome da empresa. EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

representam em 31 de dezembro de 2019 R\$ 18.432.534 (R\$ 18.309.958, em 31 de dezembro de 2018).

IV - Deduções da Receita

Deduções da receita são tributos incidentes sobre as vendas e prestações de serviços, bem como as devoluções, cancelamentos e descontos das vendas:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES:		
PIS s/ Serviços Prestados	385.065	448.772
COFINS s/ Serviços Prestados	1.773.638	2.067.069
ISS s/ Serviços Prestados	<u>720.811</u>	<u>732.906</u>
	<u>2.879.515</u>	<u>3.248.747</u>
DEMAIS DEDUÇÕES:		
Devoluções, cancelamentos, descontos	<u>10.395</u>	<u>7.390</u>
Total das deduções	<u>2.889.910</u>	<u>3.256.137</u>

NOTA 25. DESPESAS COM VENDAS

As despesas efetuadas no exercício de 2019, no valor de R\$ 108, referem-se a frete sobre vendas de produtos.

NOTA 26. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Os valores apresentam a seguinte composição:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Despesas com pessoal	330.511.437	329.581.998
Material de consumo e pesquisa	7.699.239	8.838.740
Serviços de terceiros	18.152.475	22.282.056
Outros serviços e encargos	15.313.935	15.377.456
Despesas tributárias	591.793	544.005
Outras despesas administrativas	940.459	212.676
	<u>373.209.338</u>	<u>376.836.931</u>

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498

Governo do Estado
SANTA CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 2020-809034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente, e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

I - Despesas com Pessoal

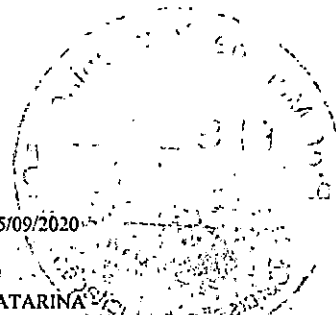
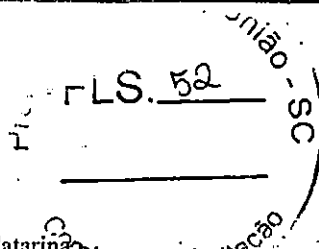
Dos eventos ocorridos na folha de pagamento no exercício de 2019 destaca-se:

- a) O reajuste do salário mínimo nacional em 4,41%, ocasionando um aumento no piso salarial dos Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários, Engenheiros Químicos, a partir de Janeiro de 2019.
- b) A assinatura, somente em 10/01/2019, do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, com vigência de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, concedendo reajuste salarial de 1,69% a todos os empregados, sem retroatividade, a partir de Junho/2019. O índice estabelecido se refere ao INPC no período de 01/05/2017 a 30/04/2018.
- c) A assinatura, somente em 10/01/2019, do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, com vigência de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, determinando na cláusula 2ª, que a Empresa a garantirá o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) para seus empregados, por meio do fornecimento mensal de 22 vales alimentação no valor de R\$ 22,44 a partir de 01 de junho de 2019, sem retroatividade, permanecendo o valor acordado no Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 até a referida data.
- d) A promoção por merecimento, concedida no mês de Julho/2019, aos empregados que, em função de seu desempenho e resultados alcançados, mediante a análise de critérios previamente estabelecidos e face aos Instrumentos próprios, atenderam às condições estabelecidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS (aprovado em 2015), sendo concedido o acréscimo de 1 (uma) referência salarial, cujo o impacto total na folha de pagamentos foi de 2,4192%.
- e) A rescisão de 15 (quinze) contratos de trabalho.
- f) A admissão de 02 (dois) empregados.
- g) O pagamento de 01 (um) auxílio funeral.
- h) O contrato nº 00958/2016 com a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no valor anual de R\$ 737.640,00, referente à contratação média de 60 (sessenta) Jovens Aprendizizes.
- i) O contrato com a empresa DR. FLY, para elaboração e execução do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme Norma Regulamentadora nº 07/1987, instituída pelo Ministério do Trabalho, no valor anual de R\$ 394.499,00, referente ao Contrato 1202/2018, Aditivo 01.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
Nome da empresa: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por: Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





Os eventos acima (com exceção do vale alimentação, contrato com a empresa CIEE e contrato com a empresa Dr: Fly) são base para o cálculo das férias, triênios, aniversário de empresa, 13º salários e licença especial, com uma carga patronal de 45,45% (INSS, FGTS, Programa de Saúde e Previdência Complementar Privada - Ceres).

Não houve impacto financeiro no ano de 2019 com reposição salarial através de Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, com vigência de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, tendo em vista que o mesmo foi assinado somente em 27 de novembro de 2019. Sendo que ficou estabelecido que a Empresa reajustará, sem retroatividade, os salários de todos os empregados em 5,07% (Índice estabelecido se refere ao INPC no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019), em:

- a) 1,014% a partir da folha de pagamento de Janeiro de 2020, sem retroatividade;
- b) 1,521% a partir da folha de pagamento de fevereiro de 2020, sem retroatividade;
- c) 2,535% a partir da folha de pagamento de abril de 2020, sem retroatividade.

O escalonamento a que se referem às alíneas "a", "b" e "c" acima será processado tomando como base o salário do mês de Janeiro de 2020, sem reajuste.

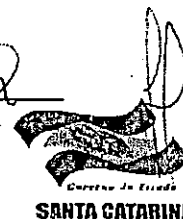
Também não houve impacto financeiro no ano de 2019 no valor do vale alimentação fornecido aos empregados por meio do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pois o Acordo Coletivo de Trabalho -2019/2020, através da cláusula 2ª, alterou o fornecimento mensal de 22 vales alimentação para o valor de R\$ 23,58 cada, somente a partir de 01 de março de 2020, sem retroatividade, permanecendo o valor de R\$ 22,44 cada acordado no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 até a referida data.

No ano de 2019 não houve despesa com o Plano de Demissão Voluntária e Incentivada - PDVI, aprovado no exercício de 2013. O desligamento dos empregados ocorreu no período de dezembro de 2013 a maio de 2015, sendo que ao todo aderiram ao PDVI 602 empregados. O pagamento da 1ª parcela do PDVI ocorreu em Janeiro de 2014 e o pagamento da última parcela, a quem de direito, ocorreu ao final do mês de maio de 2018. No ano de 2018 a despesa com PDVI registrada como despesa com pessoal foi no montante de R\$ 9.398.214.

II - Material de Consumo e Pesquisa

Estão incluídos nas despesas com materiais os gastos com combustíveis e lubrificantes, materiais de manutenção de bens móveis e imóveis, peças de reposição de veículos e outros bens, refeições e alimentação de empregados em viagem, materiais para produção própria e material de expediente.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/09/2020

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087-

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



III - Serviços de Terceiros

Os valores referem-se a serviços realizados na EPAGRI por outras empresas especializadas, sendo os principais: vigilância e segurança; limpeza e conservação; manutenção e conservação em sistemas informatizados; manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e de veículos; serviços de copa e cozinha, veiculações de artigos e publicações oficiais.

IV - Outros Serviços e Encargos

As principais despesas relacionadas neste item referem-se a despesas com depreciações e amortizações seguidas de gastos com fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, internet, cursos e congressos oferecidos a agricultores incluindo transporte dos mesmos, quando necessário.

V - Despesas Tributárias

A diminuição das despesas tributárias em 2019 refere-se principalmente a taxas e emolumentos, como Alvarás de Funcionamento, no valor de R\$ 228.975 e o IPTU no valor de R\$ 300.773.

VI - Outras Despesas Administrativas

Em outras despesas administrativas estão contabilizados os valores referentes a despesas com viagens: R\$ 474.967; a provisão para contingências cíveis: R\$ 209.294; a prestação de contas com convênios no valor de R\$ 126.370; e a perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, R\$ 129.859.

NOTA 27. OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

	31/12/2019	31/12/2018
Outras receitas operacionais	332.142.521	342.137.525
Reversões de provisões	17.365.880	10.787.654
Custos dos bens	-62.989	-443.542
	349.445.412	352.481.637

I - Outras Receitas Operacionais

Referem-se às subvenções recebidas do acionista controlador, Governo do Estado de

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500 -
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br -
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

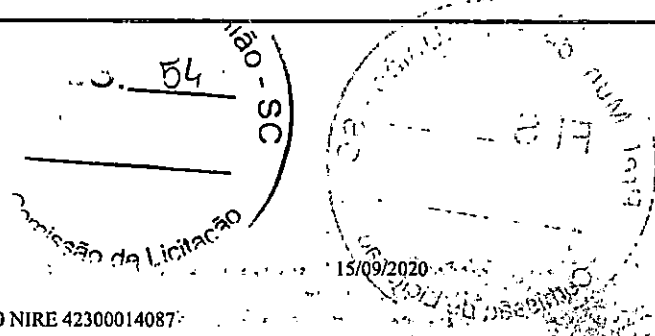
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





Santa Catarina, bem como recursos obtidos através de convênios firmados com entidades governamentais e não governamentais com finalidades específicas na aplicação de projetos de cada convênio, que são reconhecidos como receita à medida que são dispendidos nos projetos do convênio ao qual pertencem os recursos. Também são reconhecidas nesta rubrica as receitas auferidas de modo eventual e que não fazem parte da atividade fim da empresa.

Outras Receitas Operacionais

	31/12/2019	31/12/2018
Subvenções recebidas do Estado	329.347.073	333.578.562
Subvenções através de convênios	2.592.211	5.539.042
Subvenções gerais	331.939.284	339.117.604
Doação e indenização de bens	130.753	2.875.079
Participações societárias	1.709	1.110
Outras receitas eventuais	70.776	143.732
	<u>332.142.521</u>	<u>342.137.525</u>

As subvenções recebidas do acionista controlador, Governo do Estado de Santa Catarina, são para custeio de despesas operacionais, principalmente para custeio da folha de pagamento e seus encargos. No que tangê a parte financeira, a EPAGRI é uma Empresa dependente do Tesouro Estadual, sendo estas subvenções sua principal entrada de recursos.

As subvenções recebidas através de convênios são recursos obtidos por meio de Instrumentos firmados com entidades governamentais e não governamentais, com finalidades específicas na aplicação de projetos de cada convênio. Tais recursos são reconhecidos como receita à medida que são dispendidos nos projetos do convênio ao qual pertencem os recursos.

A Empresa recebeu em doação R\$ 102.352,75 em bens destinados ao ativo imobilizado, os quais foram reconhecidos também como receita, e recebeu R\$ 28.400,00 em indenizações de bens em garantia e em decorrência de sinistro.

As receitas com participações societárias no valor de R\$ 1.709 referem-se a dividendos recebidos dos investimentos em participações em empresas do ramo de telefonia com ações negociadas na bolsa de valores BM & FBOVESPA.

Em outras receitas eventuais, no exercício de 2019, registra-se o valor de R\$ 70.776 que se refere a receitas com doação de bens de consumo, indenizações recebidas, e outras como locação de imóveis próprios, multas por descumprimento contratual e outros ressarcimentos recebidos.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500

Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br

88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

*Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020



II - Reversões de Provisões

	31/12/2019	31/12/2018
Provisões trabalhistas	17.173.045	10.694.746
Crédito de liquidação duvidosa	192.835	92.908
	<u>17.365.880</u>	<u>10.787.654</u>

Provisões Trabalhistas: Referem-se às provisões de direito do empregado, sendo: licença especial e gratificação de férias 25% (resolução CPF nº 17/2010), bem como os encargos legais incidentes. As reversões das provisões ocorrem no momento em que o direito é efetivamente pago ao empregado ou em que o empregado perde o direito.

Crédito de Liquidação Duvidosa: Conforme demonstrado na nota explicativa nº 06 - Contas a receber de clientes.

NOTA 28. RESULTADOS FINANCEIROS

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras	42.144	13.082
Despesas financeiras	-429.454	-590.601
	<u>-387.310</u>	<u>-577.519</u>

I - Receitas Financeiras

Juros recebidos e descontos obtidos	14.221
Juros sobre o capital próprio e outras	28.603
PIS e Cofins sobre receitas financeiras	679
	<u>42.144</u>

II - Despesas Financeiras

São registradas nesta conta as variações financeiras sofridas na atualização de valores de tributos bem como as despesas bancárias e IOF:

Variações monetárias passivas	344.596
Despesas bancárias	84.627
Outras	230
	<u>429.454</u>

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.317, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

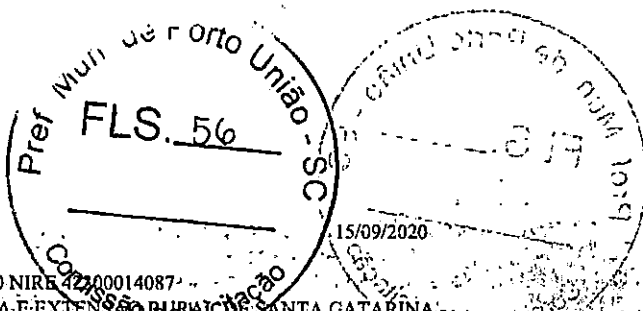
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42200014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por: Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





NOTA 29. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A empresa é tributada pelo lucro real. Isto significa que o resultado contábil, seja lucro ou prejuízo, é ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação pertinente.

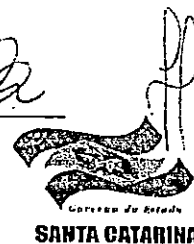
Adições: são despesas contabilizadas durante o exercício que não são dedutíveis para o cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Exclusões: são valores computados como receita, mas que não integram a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Nos exercícios de 2019 e 2018 o resultado real é apresentado da seguinte forma:

	2019	2018
Resultado contábil do exercício	-7.448.896	-8.815.244
(+) Adições ao resultado contábil:	18.622.715	17.912.513
Provisões trabalhistas	17.916.030	13.689.611
Contingências trabalhistas	204.894	3.516.017
Multas indedutíveis	1.174	784
Perdas estimadas no recebimento de créditos	128.070	98.829
Outras despesas indedutíveis	7.291	67.865
Licenças maternidade / paternidade estendidas	365.256	539.406
(-) Exclusões do resultado contábil	-17.365.880	-10.787.654
Reversão de provisões trabalhistas	-16.744.331	-10.121.722
Reversão de contingências trabalhistas	-428.714	-573.024
Reversão de provisões para perdas no recebimento de créditos	-192.835	-92.908
(=) Lucro real / Prejuízo Fiscal	-6.192.061	-324.037

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/09/2020

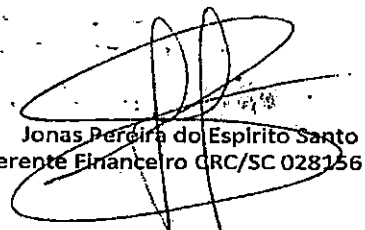


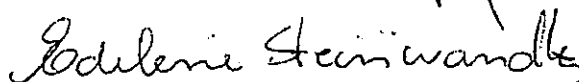
Base de cálculo do Imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro:

Nos Exercícios de 2019 e 2018 o resultado para "lucro real" ficou negativo, desta forma não incidu tributação de IRPJ e CSLL.

Florianópolis, 31 de dezembro de 2019.

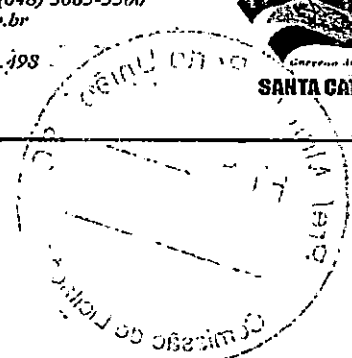

Miriam Aparecida Zanotto
Contadora CRC/SC 027864


Jonas Pereira do Espírito Santo
Gerente Financeiro CRC/SC 028156


Edilene Steinwandter
Diretor Presidente
CPF 017.459.819-00



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.317, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087

Nome da empresa-EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA-CATARINA-EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203609034

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	203609034 - 14/08/2020
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42300014087
CNPJ 83.052.191/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020
SOB N: 20203609034

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01745981900 - EDILENE STEINWANDTER
Cpf: 46355928987 - MIRIAM APARECIDA ZANOTTO OGWETA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2020
Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 669622783632187
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/09/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESs2uvtozx9TNAchave2=Ug8cwwsph -ckgj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01745981900-EDILANE STEINMÄNDER | 46355928987-MIRIAM APARECIDA ZANOTTO OSNERETA

Eu, MIRIAM APARECIDA ZANOTTO, com inscrição ativa no CRC-SC sob o número 027864/O-8, inscrita no CPF número 463.559.289-87, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis; que este documento é autêntico e condiz com o original:

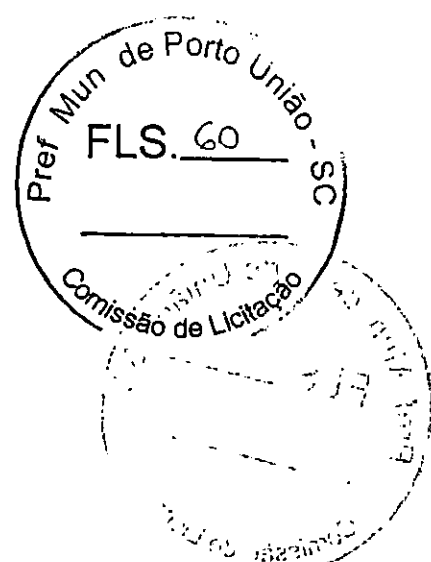
Documento apresentado:

Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2019 da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, CNPJ 83.052.191/0001-62.

Florianópolis, 24 de agosto de 2020.


Miriam Aparecida Zanotto

CRCSC 27864/O-8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087 -

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -

EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 669622783632187

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: SC-027864/O-8

NOME: MIRIAM APARECIDA ZANOTTO

FILIAÇÃO: MELSI JOSE ZANOTTO
ORLANDA MATIAS ZANOTTO

NASCIMENTO: 22/07/1898 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CURITIBANDIA-PR

EXPEDIÇÃO: 12/01/2006

Miriam Zanotto
Contador ORO-SC 004620/O-4
Vice-Presidente de Registro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

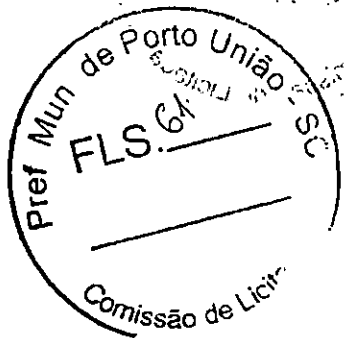
CPF: 403.559.289-87 RG: 25-1.917.375 - SC Diplomação: 09/08/2003

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisório): UNIV DO OESTE DE STA CATARINA - UNOESC

Esta carteira tem a pública como documento de identificação nos termos do artigo 18 do D.L. 9.205 de 27/05/48 e do artigo 12 da Lei 6.206 de 02/02/75.

Miriam Zanotto
ASSINATURA DO CONTABILISTA

PLACA DELETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/09/2020
 Arquivamento 20203609034 Protocolo 203609034 de 14/08/2020 NIRE 42300014087
 Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 669622783632187
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/09/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO

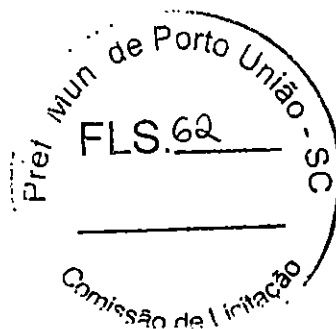
CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, Crea-SC 090.193-7.

De acordo com nossos registros, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: "Planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária."

Sendo o referido verdade, assino e dou fé.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do CREA-SC



RECEIVED

1912

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1912

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1912

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1912

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1912

Município de Canoinhas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
68/2022	05/01/2022	04/07/2022	01/01/2000		Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI	83.052.191/0012-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
3627	141502 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: ROD BR 280, KM-219,5 Bairro: INDUSTRIAL 2	Complemento: KM-219,5 CEP: 89460-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

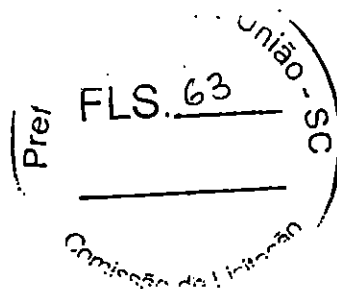
DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C220068N9036D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt , 10
------------------------	-------------------------





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA
CATARINA**
CNPJ: 83.052.191/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

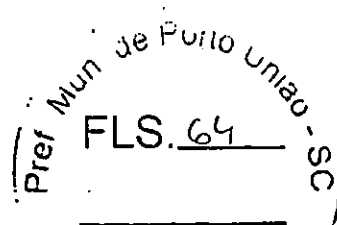
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:51 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **8C4D.4494.5C9E.97DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Certidão nº: 47906688/2021
Expedição: 03/11/2021, às 09:25:12
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.052.191/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

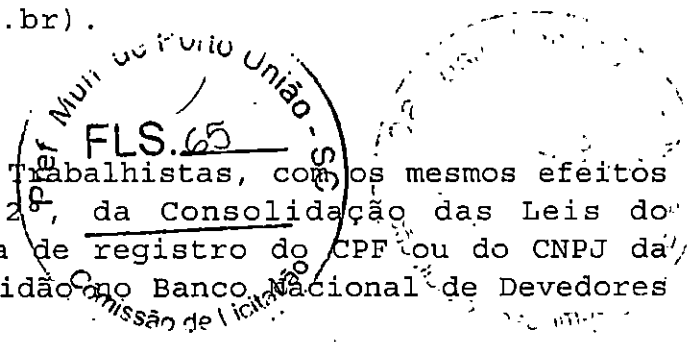
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

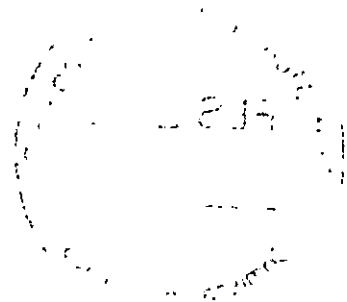
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CATERIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

DANIEL UBA

CPF: 82214 / BPF / SC

CPF: 864.862.7199-00 DATA NASCIMENTO: 07/02/1966

PRACAO: GETULIO JOSE UBA
 MARIA REGINA BECK UBA

PERMISSAO: 21 ACC: 21 CATIA: AD

IP Registro: 02929766185 VALIDEZ: 30/07/2023 DATA EMISSAO: 09/02/1984

URSENADES
 A: SAR

Daniel Uba

ALTERNATIVO PORTADOR

LOCAL: CANOINHAS - SC DATA DE EMISSAO: 11/21/08/2018

36066965045
 80137111622

REGULAMENTO 2012

SANTA CATARINA

VALIDADO TERRITORIALMENTE 1744621120

PROVIDO PLASTICO 1744621120

Pref. Mun. FLS. 67

 Comissão

100-100000

THE UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

RECEIVED
FBI
MAY 11 1964

TO : SAC, NEW YORK

FROM : SAC, PHOENIX

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

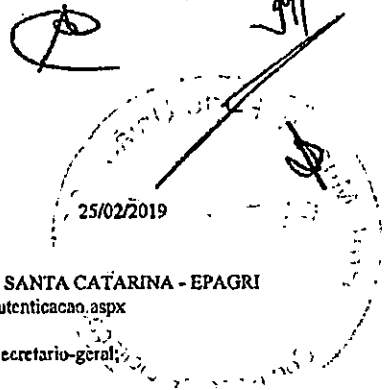
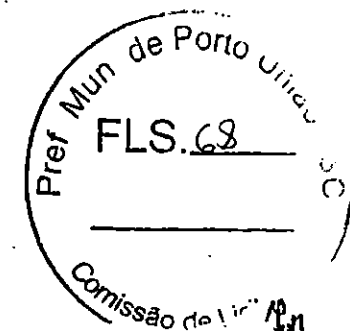


Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Estatuto Social

**Aprovado pela 91ª Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 28/05/2018, revisado pela 45ª
Assembleia Geral Ordinária e 92ª Assembleia Geral
Extraordinária realizada em 20/12/2018**

2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/02/2019
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 383713603247103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

CAPÍTULO I

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º – A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, empresa pública, prestadora de serviço público, empresa estatal dependente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, não exploradora de atividade econômica, atuando principalmente na área de educação profissional e tecnológica, pesquisa, assistência técnica e extensão rural, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, é uma companhia de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.3.0001408.7, dotada de personalidade jurídica de direito privado, regida por este Estatuto Social, pela Lei Complementar Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007, pelas Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Estadual nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. (NR)

SEDE E REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA

Art. 2º – A Epagri tem sede e foro em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e pode criar e extinguir unidades descentralizadas, filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos; por decisão do Conselho de Administração.

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º – O prazo de duração da Epagri é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

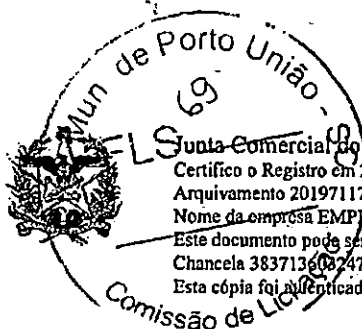
Art. 4º – A Epagri, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, tem por objeto social:

I – planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de educação profissional e tecnológica, pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina;

II – apoiar, técnica e administrativamente, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro de Santa Catarina;

III – estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal, mediante integração com organismos de objetivos afins aos da empresa, atuantes naquelas áreas, em relação aos quais exercerá ação de cooperação técnico-científica;

Página 2 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38371360247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

25/02/2019.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

IV – promover o desenvolvimento autossustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira;

V – executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do Estado, previstas na Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento rural; e

VI – executar o monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar informações socioeconômicas do setor rural catarinense.

§ 1º – A Epagri poderá, para a consecução do seu objeto social, constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de empresa e participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social, desde que expressamente autorizada por lei.

§ 2º – As atividades de educação profissional e tecnológica e de pesquisas de que trata o inciso I deste artigo abrangem as áreas de ciências agrônômicas, florestais, zootécnicas, veterinárias, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

§ 3º – Os recursos de que trata o inciso I do artigo 100 da Lei Complementar Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007, serão aplicados de forma conjunta pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC.

Art. 5º – Para consecução de suas finalidades, deverá a Epagri, especialmente:

I – interagir com entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, que se dediquem à educação profissional e tecnológica, à pesquisa agropecuária e à extensão rural e pesqueira, visando a harmonização de programas;

II – articular-se com entidades de direito privado, notadamente as que congreguem produtores rurais e outros agentes do setor produtivo, para execução de trabalhos de educação profissional e tecnológica, pesquisa agropecuária e de extensão rural e pesqueira;

III – manter estreita articulação com as entidades de assistência técnica e extensão rural, públicas ou privadas, para efeitos de obtenção de apoio às atividades de educação profissional e tecnológica, pesquisa e de difusão de tecnologia;

IV – evitar duplicação de investimentos na execução de atividades de educação profissional e tecnológica, pesquisa e de extensão rural e pesqueira, mediante a sistemática mobilização da capacidade já instalada em outras áreas, especialmente nas universidades e em organismos governamentais federais, estaduais e municipais;

V – promover e apoiar a formação e o aperfeiçoamento do corpo técnico, nas diversas áreas do conhecimento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de educação profissional e tecnológica, pesquisa e de extensão rural e pesqueira, bem como promover a capacitação sistemática das áreas de apoio técnico e administrativo;

Página 3 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

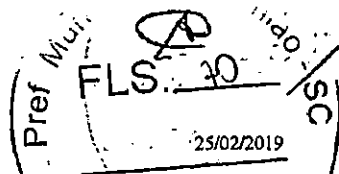
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

- VI – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura;
- VII – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VIII – manter relacionamento com entidades internacionais e estrangeiras, com vistas à sua permanente atualização tecnológica e científica e estabelecimento de parcerias na execução de projetos específicos de educação profissional e tecnológica, pesquisa e desenvolvimento e, também, na área extensão rural e pesqueira; e
- IX – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

CAPITAL SOCIAL

Art. 6º – O capital social da Epagri é de R\$ 175.340.349,00 (cento e setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e nove reais), representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único – O capital social da empresa será formado, de forma integral, por recursos públicos.

Art. 7º – A Assembleia Geral, quando convocada para a análise da reforma estatutária, poderá estabelecer novas espécies e classes de ações.

Art. 8º – O Estado de Santa Catarina terá a maioria das ações com direito a voto, realizando o capital subscrito de acordo com o disposto na legislação vigente.

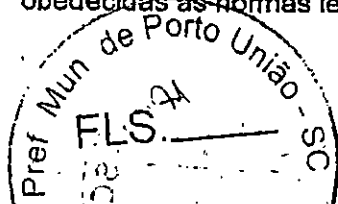
Art. 9º – Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 10 – Em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuíam, e na forma da legislação das sociedades por ações.

Parágrafo único – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência.

Art. 11 – As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser transferidas, obedecidas as normas legais, mediante termo lavrado no livro próprio.

Página 4 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy, Peiry, Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

RECURSOS

Art. 12 – Constituem recursos financeiros da Epagri:

- I – os créditos abertos em seu nome;
- II – os recursos provenientes de convênios, ajustes ou contratos de prestação de serviços, bem como os resultantes da administração ou aplicação de recursos financeiros;
- III – as dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado;
- IV – as doações e legados, os auxílios e subvenções recebidos de entidades nacionais ou internacionais, atendidas as prescrições legais;
- V – os recursos resultantes de operações de empréstimos e financiamentos que vierem a ser obtidos;
- VI – os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos;
- VII – os provenientes de fundos existentes ou a serem criados;
- VIII – a renda dos bens patrimoniais;
- IX – as receitas operacionais decorrentes de *royalties*, de direitos autorais e intelectuais; e
- X – quaisquer outras modalidades de receita, inclusive as decorrentes da destinação do excedente da produção gerada no processo de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias.

Parágrafo único – As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Epagri, sempre em vista do interesse público.

Art. 13 – A Epagri poderá ser contratada por organismos e entidades públicas ou privadas, mediante contraprestação financeira ou não, para executar serviços de geração e difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural na área agropecuária, florestal e pesqueira.

CAPÍTULO II ASSEMBLEIA GERAL CARACTERIZAÇÃO

Art. 14 – A Assembleia Geral é o órgão máximo da Epagri, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o Estatuto Social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo, independentemente do tempo transcorrido de mandato.

Página 5 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

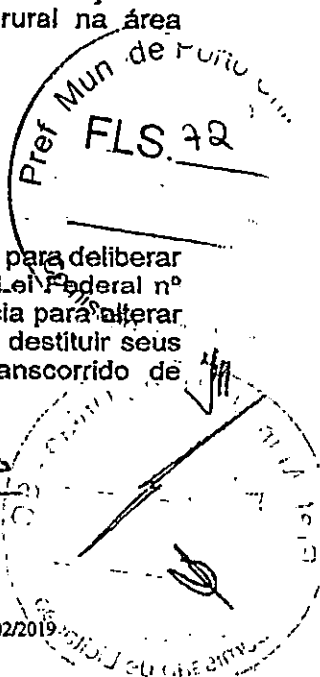
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGRÓPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

COMPOSIÇÃO

Art. 15 – A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto.

REUNIÃO

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º – O Estado de Santa Catarina será representado nas Assembleias Gerais pelo titular da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor-Presidente da Epagri.

§ 2º – Só poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas ou seus procuradores, observadas as restrições e limitações impostas pela legislação das sociedades por ações.

QUÓRUM

Art. 17- A Assembleia Geral instalar-se-á, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18 – As deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária.

Parágrafo único – Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista.

CONVOCAÇÃO

Art. 19 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Art. 20 – A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 21 – Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos respectivos editais de convocação.



Página 5 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy-Petry Neto - Secretario-geral.

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

COMPETÊNCIA

Art. 22 – Além de outros casos previstos em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – reformar o Estatuto Social;
- II – alterar o capital da empresa;
- III – aprovar a correção monetária do capital social, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- IV – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- V – deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;
- VI – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, e, excepcionalmente, os Diretores.
- VII – fixar a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal, bem como dos Diretores, respeitadas as diretrizes do Conselho de Política Financeira do Estado - CPF;
- VIII – tomar, anualmente, as contas dos Administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IX – autorizar o ajuizamento de ação de responsabilidade civil contra os Administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- X – autorizar a alienação de bens imóveis e à constituição de ônus reais sobre eles;
- XI – autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XII – autorizar a alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa;
- XIII – autorizar a emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e
- XIV – eleger e destituir, a qualquer tempo, o liquidante, julgando-lhes as contas.

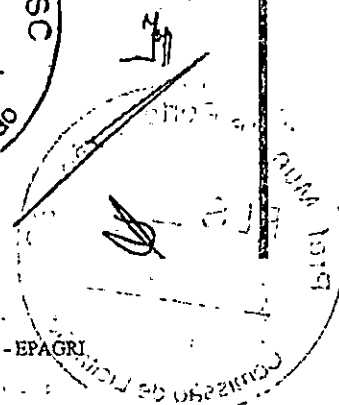
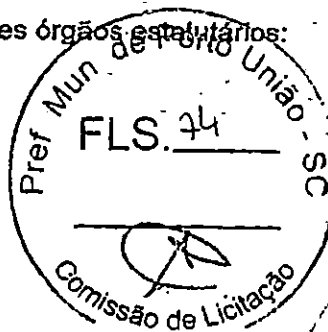
CAPÍTULO III

REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 23 – A Epagri terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

- I – Conselho de Administração;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal; e
- IV – Comitê de Elegibilidade.

Página 7 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Epagri

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

Art. 24 – A Epagri será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa e pela Diretoria Executiva.

Art. 25 – A Epagri, na condição de executora das Políticas de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro do Estado de Santa Catarina, terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgãos de Nível Político-Estratégico, constituídos pela Sede Administrativa, integrada pelos Órgãos Deliberativos e de Fiscalização, pela Diretoria Executiva, pelos Departamentos Estaduais, competindo-lhes a formulação de políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; análise da gestão econômico-financeira; coordenação, avaliação e suporte institucional e pela articulação interinstitucional; (NR)

II – Órgãos de Nível Tático-Operacional, constituídos pelas Gerências Regionais, integradas pelos Escritórios Municipais, Centros de Treinamento, bem como as Unidades de Pesquisa, Centros Especializados e Estações Experimentais, competindo-lhes o cumprimento das políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; formulação e execução dos projetos; administração dos recursos humanos, materiais e financeiros; articulação e suporte intrarregional; e articulação local. (NR)

Parágrafo único – A estrutura organizacional da Epagri, a vinculação técnica e administrativa, e as competências das unidades que a compõem serão definidas no Regimento Interno.

Art. 26 – Caberá ao Estado de Santa Catarina o direito de indicar à Assembleia Geral:

I - 6 (seis) membros do Conselho de Administração, dentre eles o Diretor-Presidente como membro nato;

II - o Diretor-Presidente da Epagri e outros 3 (três) membros da Diretoria Executiva; e

III - 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

Art. 27 – Caberá à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por acordo de acionistas, enquanto conservar a condição de acionista da Epagri e mantiver com esta, convênio ou contrato, visando apoiar técnica e financeiramente a execução de projetos compreendidos no seu objeto social, o direito de indicar à Assembleia Geral:

I - 1 (um) membro do Conselho de Administração e respectivo suplente; e

II - 1 (um) membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente.

Art. 28 – Caberá aos empregados o direito de eleger por voto direto e indicar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, respectivamente, conforme o artigo 14, inciso II, da Constituição do Estado de Santa Catarina e Lei Estadual nº 1.178, de 21 de dezembro de 1994:

I - 1 (um) membro do Conselho de Administração entre os empregados da Epagri; e

II - 1 (um) membro da Diretoria Executiva entre os empregados da Epagri.

Página 8 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

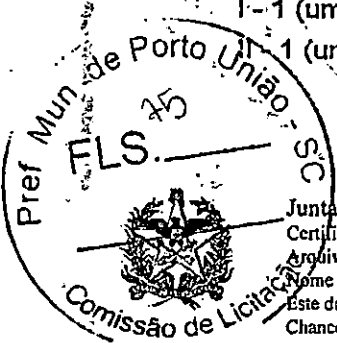
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Handwritten signature and date 25/02/2019.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA OS ADMINISTRADORES

Art. 29 – Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de Diretor, inclusive de Diretor-Presidente, e todos aqueles indicados pelos acionistas minoritários e pelos empregados, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III, adiante descritos:

I – ter experiência mínima de 3 (três) anos em pelo menos uma das seguintes funções:

- a) cargo gerencial no setor privado;
- b) cargo em comissão ou função de confiança no setor público; ou
- c) cargo estatutário em empresa;

II – ter formação acadêmica, no mínimo, de nível superior; e

III – não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º – O requisito previsto no inciso I do *caput* deste artigo poderá ser dispensado no caso de o escolhido para ser membro do Conselho de Administração ou indicado para assumir cargo de Diretor:

I – ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública estadual ou empregado de empresa estatal; e

II – ter, comprovadamente, mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Administração Pública estadual, excluídos os períodos de licença sem remuneração, cessão para outros órgãos ou entidades ou suspensão do contrato de trabalho.

§ 2º – É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva de:

I – representante do órgão regulador ao qual a Epagri está sujeita;

II – dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo;

III – titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo;

IV – pessoa que exerça cargo em organização sindical;

V – sócio, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de outro membro de órgão estatutário;

VI – pessoa que esteja com litígio judicial com a empresa estatal ou com empresa do mesmo grupo de que trata a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive em ações coletivas, ressalvados os casos em que figurar como substituído processual e os de dispensa justificada e aprovada em Assembleia Geral;

VII – pessoa que detenha controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a empresa estatal ou com empresa do mesmo grupo, bem como que tenha ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no período de 1 (um) ano anterior à data de sua eleição ou nomeação;

Página 9 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

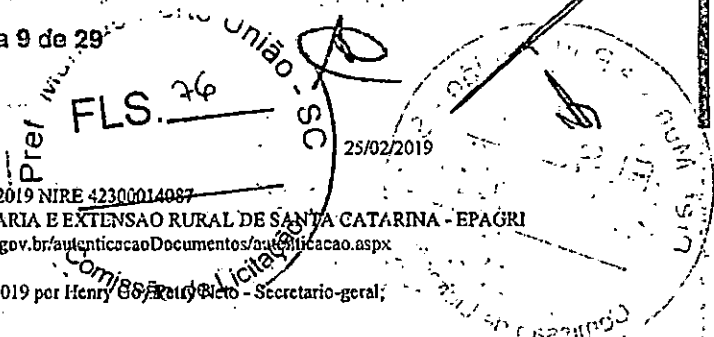
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Roberto - Secretário-geral;





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

VIII – pessoa que tiver interesse conflitante com a Epagri, inclusive quem ocupar cargo, especialmente em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em empresas que sejam fornecedoras ou clientes da Epagri ou que possam ser consideradas concorrentes no mercado, salvo, nesse último caso, por dispensa da Assembleia Geral;

IX – pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Santa Catarina ou com a própria Epagri em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação; e

X – (Revogado por deliberação da 45ª Assembleia Geral Ordinária e 92ª Assembleia Geral Extraordinária da Epagri do dia 20/12/2018.)

POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 30 – Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Administração, o Diretor-Presidente e os demais Diretores da sociedade devem apresentar declarações de bens antes de assumir os seus respectivos cargos, bem como após o seu desligamento.

Art. 31 – A ata da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração que eleger ou nomear membro de órgão estatutário, conforme o caso, deverá conter o prazo de gestão ou atuação de cada membro, observados os limites dispostos neste Estatuto Social.

Art. 32 – O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Epagri.

Art. 33 – Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

Art. 34 – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Página 10 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

DESLIGAMENTO

Art. 35 – Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária, término do mandato, ou destituição *ad nutum*, independentemente do tempo de mandato transcorrido.

PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 – Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I – o membro do Conselho de Administração ou Fiscal deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

QUÓRUM

Art. 37 – Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 38 – As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

Parágrafo único – Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

Art. 39 – Em caso de decisão não-unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

Art. 40 – Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

Art. 41 – As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

CONVOCAÇÃO

Art. 42 – Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do colegiado.

Página 11 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

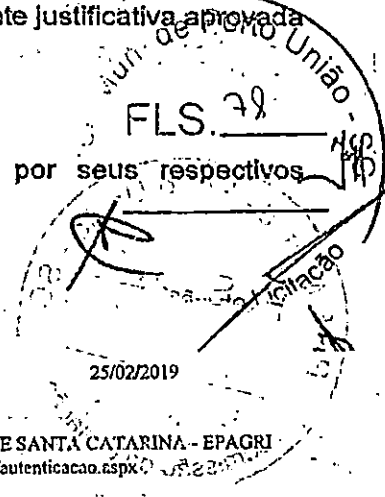
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 13/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Art. 43 – A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, salvo quando houver impossibilidade devidamente justificada.

REMUNERAÇÃO

Art. 44 – A remuneração dos administradores e membros do Conselho fiscal será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, condicionada à prévia autorização do Conselho de Política Financeira - CPF. (NR)

§ 1º – É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§ 2º – Os honorários da Diretoria Executiva, compreendem os Honorários Básicos e a Gratificação de Diretoria.

§ 3º – É facultado aos Diretores, quando empregados da Epagri, optarem pela remuneração do seu cargo de origem, cabendo neste caso apenas o direito à Gratificação de Diretoria.

Art. 45 – (Revogado por deliberação da 45ª Assembleia Geral Ordinária e 92ª Assembleia Geral Extraordinária da Epagri do dia 20/12/2018.)

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 46 – A Epagri deverá possuir Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I – princípios, valores e missão da Epagri, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II – instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III – canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV – mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V – sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e

VI – (Revogado por deliberação da 45ª Assembleia Geral Ordinária e 92ª Assembleia Geral Extraordinária da Epagri do dia 20/12/2018.)

Página 12 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 2019/797228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este número pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

SEGURO DE RESPONSABILIDADE

Art. 47 – A Epagri poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CARACTERIZAÇÃO

Art. 48 – O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa, sendo a representação da companhia privada dos Diretores.

COMPOSIÇÃO.

Art. 49 – O Conselho de Administração da Epagri será constituído por 8 (oito) membros, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral e por eles destituíveis a qualquer tempo.

§ 1º – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para Presidente.

§ 2º – O Diretor-Presidente da Epagri deverá ser membro nato do Conselho de Administração.

§ 3º – Em suas faltas ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído por qualquer outro membro, a ser escolhido pelos demais Conselheiros.

§ 4º – No caso de empate, compete ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

MANDATO

Art. 50 – O Conselho de Administração terá mandato unificado de 2 (dois) anos, iniciando e findando sempre aos 30 dias de maio, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º – Atingido o limite previsto no caput, o retorno do membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um mandato.

§ 2º – O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a investidura dos novos membros.

REUNIÃO

Art. 51 – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Página 13 de 29

FLS. 80
Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

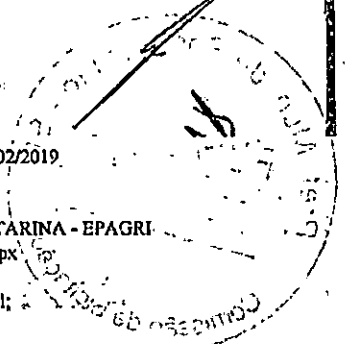
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Art. 52 – Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

COMPETÊNCIA

Art. 53 – Sem prejuízo das competências previstas nas Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 13.303, de 30 de junho de 2016, nas demais atribuições previstas neste Estatuto Social e em normas expedidas pelo órgão regulador, compete ao Conselho de Administração:

I – discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

II – implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

III – promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, por parte da Diretoria Executiva, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e ao Conselho de Política Financeira - CPF;

IV – fixar a orientação geral dos negócios da empresa, especialmente quanto às políticas de educação profissional e tecnológica, pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural e acompanhar sua execução;

V – eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva da empresa, observado o disposto neste Estatuto Social;

VI – fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

VII – convocar a Assembleia Geral;

VIII – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

IX – aprovar as políticas de conformidade e gerenciamento de riscos;

X – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XI – definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;

XII – criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, mediante autorização prévia do Conselho de Política Financeira - CPF, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

Página 14 de 29

25/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 783713603247103

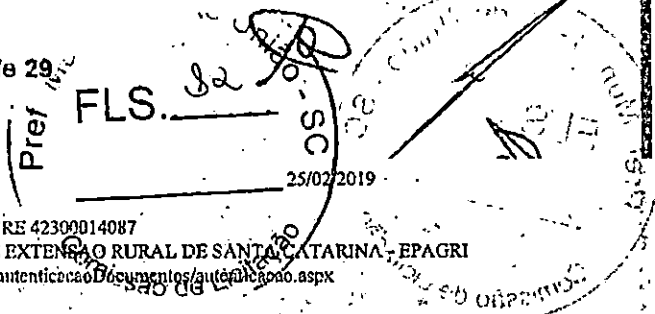
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

- XIII – eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;
- XIV – atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
- XV – realizar a auto avaliação anual de seu desempenho;
- XVI – conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente;
- XVII – aprovar o Regimento Interno da Empresa, do Conselho de Administração, bem como o Código de Conduta e Integridade;
- XVIII – aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- XIX – aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;
- XX – subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- XXI – estabelecer política de porta-vozes, visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa;
- XXII – avaliar os Diretores Executivos da Epagri e membros dos comitês, nos termos do inciso IV do artigo 11 e do inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016; (NR)
- XXIII – aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXIV – manifestar sobre remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- XXV – autorizar a constituição de subsidiárias, bem como a aquisição de participação minoritária em empresa privada, cujo objeto social deve estar relacionado ao da Epagri, observado o artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- XXVI – aprovar o quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, plano de cargos, carreira e salários, plano de funções, tabela salarial, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados e suas eventuais reformulações propostas pela Diretoria Executiva, com homologação do Conselho de Política Financeira – CPF;
- XXVII – aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;
- XXVIII – deliberar sobre o plano diretor de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina e o plano anual de trabalho da Epagri;
- XXIX – criar e extinguir, onde e quando convier aos interesses da sociedade, unidades descentralizadas, filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território estadual;
- XXX – aprovar e submeter à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Empresa;

Página 15 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

XXXI – aprovar a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente;

XXXII – aprovar a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;

XXXIII – alterar os valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (dispensa de licitação em razão do valor) para refletir a variação de custos; e

XXXIV – reduzir ou ampliar o limite de despesas com publicidade e patrocínio da Epagri, conforme artigo 93, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Parágrafo único – As alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de funções gratificadas e empregos permanentes ou comissionados devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho de Política Financeira - CPF.

CAPÍTULO V DIRETORIA EXECUTIVA CARACTERIZAÇÃO

Art. 54 – A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA

Art. 55 – A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e outros 4 (quatro) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração.

Art. 56 – É condição para investidura em cargo de Diretoria-Executiva da Epagri a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem compete fiscalizar o seu cumprimento.

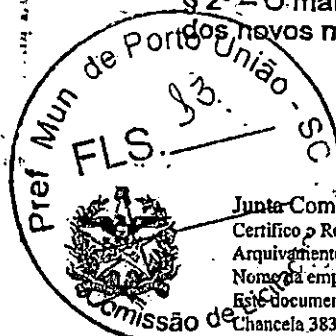
MANDATO

Art. 57 – O mandato da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, iniciando e findando sempre aos 30 dias de maio, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º – Attingido o limite previsto no caput, o retorno do Diretor só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um mandato.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a investidura dos novos membros.

Página 16 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado e Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 58 – Em suas ausências temporárias ou impedimentos eventuais, o Diretor-Presidente será substituído por um dos Diretores por ele designado.

§ 1º – Na ausência temporária de qualquer dos Diretores, assumirá suas funções outro Diretor designado pela Diretoria Executiva, sendo que, na ausência do Diretor indicado pelos empregados, o substituto será o suplente igualmente indicado.

§ 2º – A substituição de que trata o "caput" deste artigo será exercida cumulativamente com as funções do substituto; sendo vedada a acumulação remunerada pelo exercício da substituição.

Art. 59 – Ocorrendo vacância, o Conselho de Administração procederá à eleição do novo titular para completar o mandato do antecessor.

COMPETÊNCIA

Art. 60 – A Diretoria Executiva compete:

- I – cumprir e fazer cumprir as leis, o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- II – executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- III – aprovar e executar planos, programas, projetos e orçamentos;
- IV – atribuir encargos especiais a qualquer Diretor, além dos inerentes ao cargo;
- V – elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, relatório das atividades da sociedade, acompanhado do Balanço Geral e das Contas de Resultado, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes;
- VI – submeter ao Conselho de Administração propostas do orçamento anual da sociedade e suas eventuais reformulações;
- VII – elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, a Tabela Salárial, o quadro de pessoal e suas eventuais reformulações;
- VIII – deliberar sobre a celebração de contratos, convênios e ajustes de interesse da sociedade;
- IX – conceder licença aos seus membros;
- X – aprovar os regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade;
- XI – aprovar as tabelas de preço de produtos e de serviços prestados pela sociedade;
- XII – criar comitês especializados, mediante autorização prévia do Conselho de Política Financeira - CPF, para aprofundamento dos estudos de assuntos de sua competência, em consonância com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

Página 17 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

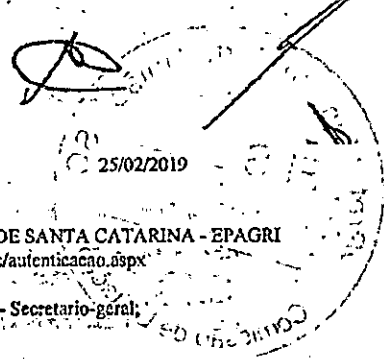
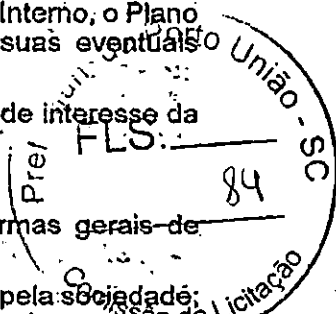
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

XIII – apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos; e

XIV – resolver os assuntos administrativos não previstos neste Estatuto, salvo os de competência exclusiva do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

Art. 61 – A sociedade será representada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, desde que haja delegação expressa do Presidente, para assinar escrituras, convênios, contratos e outros documentos, referentes à aquisição, alienação, cessão, oneração e gravame de bens imóveis da empresa.

§ 1º – O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade poderá ser feito por um só Diretor ou procurador habilitado.

§ 2º – Os cheques e as ordens bancárias serão assinados conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou por um Diretor e um procurador habilitado, ou por 2 (dois) empregados habilitados por procuração específica contendo, neste instrumento, a indicação da conta bancária.

§ 3º – Com exceção dos atos mencionados no *caput* deste artigo, os demais poderão ser desempenhados por um Diretor e um procurador constituído com poderes específicos.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 62 – Ao Diretor-Presidente compete:

I – ser membro nato do Conselho de Administração, com direito a voto;

II – coordenar e controlar a administração geral da sociedade, presidir as reuniões da Diretoria Executiva e executar ou determinar a execução das deliberações do Conselho de Administração;

III – representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou em suas relações com terceiros, bem como indicar prepostos e constituir procuradores *ad judicia* e *ad negotia*, especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, ressalvado o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

IV – admitir, demitir, transferir, promover e gratificar funcionários, aplicar penalidades disciplinares, observadas a legislação e as normas vigentes;

V – designar empregados da sociedade, ou servidores colocados à disposição da empresa, para o desempenho das diversas funções gerenciais da estrutura organizacional, previstas no Plano Gerencial;

VI – assinar convênios, contratos e ajustes relacionados com as atividades da sociedade;

VII – expedir resoluções e portarias previstas pelo Regimento Interno;

Página 18 de 29



Santa-Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38371369247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina.
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

VIII – propor à Diretoria Executiva regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade;

IX – constituir comissão de licitação para procedimentos com vistas ao fornecimento de materiais e serviços e alienação de bens da sociedade, bem como a realização de procedimentos de leilão;

X – autorizar a alienação, cessão e baixa dos bens móveis da Epagri.

§ 1º – Os itens III, IV e VI deste artigo poderão ser praticados por delegação de competência, através de determinação específica.

§ 2º – O item X deste artigo poderá ser praticado, por dois Diretores com delegação de competência, por meio de determinação específica.

DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES EXECUTIVOS

Art. 63 – Além do Diretor-Presidente, compõe a Diretoria Executiva:

- I – Diretor Administrativo Financeiro;
- II – Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III – Diretor de Extensão Rural e Pecuária;
- IV – Diretor de Desenvolvimento Institucional.

Art. 64 – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I – planejar, gerir, executar e monitorar o desempenho e as atividades econômicas, financeiras, operacionais e administrativas da Epagri, implantando políticas e procedimentos, visando a melhoria do desempenho da área;
- II – promover e coordenar as atividades de captação de recursos e dos ratelôs decorrentes do compartilhamento;
- III – propor e gerir as políticas de recursos humanos e de tecnologia da informação; e
- IV – consolidar e manter a estrutura da área financeira, operacional, técnica e administrativa adequada ao atendimento das demandas das áreas finalísticas da Empresa.

Art. 65 – Compete ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- I – gerenciar as atividades de pesquisa agropecuária;
- II – responder pelo planejamento, operacionalidade e manutenção da estrutura técnica e física das unidades de pesquisa;
- III – planejar, propor, examinar, avaliar e implantar políticas e procedimentos de melhoria do desempenho da área de pesquisa;
- IV – planejar, propor, e acompanhar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e investimentos, supervisionando-os para estar em harmonia com o planejamento estratégico dos programas estaduais de pesquisa;

Página 19 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

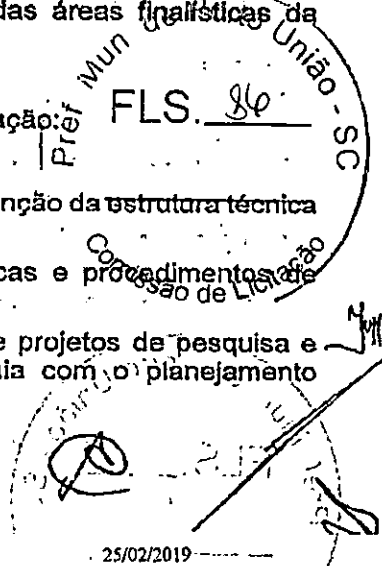
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

- V – promover e monitorar as iniciativas e ações para captação de recursos;
- VI – administrar a aplicação dos recursos financeiros para custeio e investimentos destinados a/ou necessários à área de pesquisa em conformidade com a legislação vigente, metas, objetivos e plano de trabalho dos projetos em cada programa; e
- VII – supervisionar, incentivar e buscar recursos para manter os sistemas de divulgações dos trabalhos de pesquisa e de todas as ações de comunicação da Epagri, mantendo o rigor das normas para as publicações jornalísticas, técnicas e técnicas-científicas.

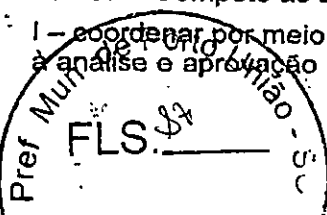
Art. 66 – Compete ao Diretor de Extensão Rural e Pecuária:

- I – formular, coordenar e implementar as políticas de assistência técnica e extensão rural e pecuária;
- II – responder pelo planejamento, operação e manutenção da estrutura técnica e física das unidades de extensão rural e pecuária;
- III – planejar, propor, examinar, avaliar e implantar políticas e procedimentos de melhoria do desempenho da área de extensão rural e pecuária;
- IV – planejar, propor, implantar projetos e investimentos em harmonia com o direcionamento estratégico dos programas estaduais de extensão rural e pecuária;
- V – supervisionar a execução e promover a avaliação dos programas e ações de extensão rural e pecuária;
- VI – promover, monitorar e avaliar iniciativas e ações para captação de recursos;
- VII – administrar e supervisionar a aplicação dos recursos financeiros e os investimentos destinados a área de extensão rural e pecuária em conformidade com a legislação vigente;
- VIII – implementar ações, elaborar, promover e avaliar a execução dos programas e projetos de fomento específicos no que diz respeito a extensão rural e pecuária;
- IX – representar a instituição nas atividades de extensão rural e pecuária;
- X – promover a compatibilidade das programações de pesquisa agropecuária e de extensão rural e pecuária;
- XI – promover a integração entre os processos de geração, difusão e transferência de tecnologias adequadas ao desenvolvimento rural sustentável;
- XII – promover e manter parcerias institucionais gerando oportunidades de desenvolvimento da extensão rural e pecuária; e
- XIII – planejar, promover e coordenar os processos destinados à comunicação para divulgação de tecnologias, atividades e ações da extensão rural e pecuária.

Art. 67 – Compete ao Diretor de Desenvolvimento Institucional:

- I – coordenar por meio de comissões nomeadas pela Diretoria Executiva e submeter à análise e aprovação das devidas instâncias da empresa: a revisão e a atualização

Página 20 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197147228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

periódica das políticas e normas internas, dos documentos, dos processos institucionais e o acompanhamento, operacionalização e atualização das avaliações funcional e institucional;

II – elaborar e implementar ações para o fortalecimento da empresa;

III – coordenar ações sociais e de monitoramento e melhoria do clima organizacional;

IV – participar na integração das ações de planejamento das diferentes áreas da Epagri em conjunto com as demais Diretorias; e

V – apresentar sugestões, propostas e questionamentos dos empregados e de suas representações e contribuir para o aperfeiçoamento das relações dos mesmos com o corpo diretivo da Epagri, visando o bom desempenho da missão da empresa.

Art. 68 – Sem prejuízo das atribuições previstas neste Estatuto, as atribuições e poderes de cada Diretor poderão ser detalhadas no Regimento Interno da empresa.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL CARACTERIZAÇÃO

Art. 69 – O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

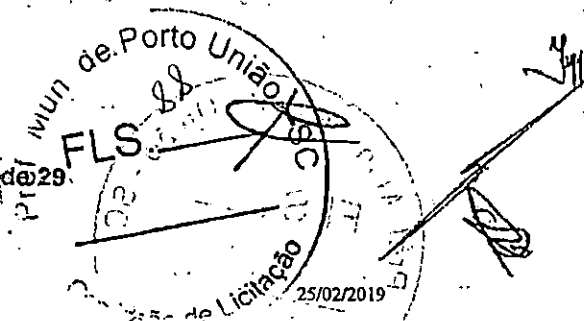
Art. 70 – Além das normas previstas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal as disposições para esse colegiado previstas neste Estatuto Social e na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

COMPOSIÇÃO

Art. 71 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, devendo contar com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública estadual, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas.

Art. 72 – Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres.

Página 21 de 29.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 73 – O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, findando e iniciando aos 30 dias de maio, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 1º – Atingido o limite previsto no *caput*, o retorno do Conselheiro Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 2º – O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal se prorrogará até a investidura dos novos membros.

REQUISITOS E VEDAÇÕES

Art. 74 – Além dos requisitos e impedimentos para investidura previstos nas normas das Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 13.303, de 30 de junho de 2016:

I – podem ser membros do Conselho Fiscal da Epagri apenas pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública ou cargo de Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa;

II – não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os Administradores ou empregados da Epagri ou de sociedade controlada nem do mesmo grupo de que trata a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de administrador da Epagri.

Parágrafo único. As experiências nos cargos descritos no inciso I deste artigo poderão ser dispensadas quando se tratar de servidor ou empregado público que tenha ingressado na Administração Pública Estadual por meio de concurso público e que possua mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, excluídos os períodos de licença sem remuneração e observada a restrição estabelecida no inciso II.

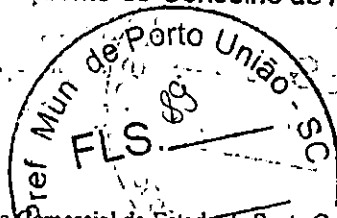
VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 75 – Nas ausências ou impedimentos de membro efetivo será convocado o suplente, na ordem em que figurar na ata da Assembleia Geral que o tenha eleito, ressalvado o suplente do titular indicado pela Embrapa, que o substituirá nos seus impedimentos.

REUNIÃO

Art. 76 – O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente ou extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor-Presidente da Epagri ou pelo Presidente do Conselho de Administração, que deliberará por maioria de votos.

Página 22 de 29



[Handwritten signature]
25/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado e Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 18917228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser autenticado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

COMPETÊNCIA

Art. 77 – Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

III – manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Epagri;

VII – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII – exercer essas atribuições, durante eventual liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

IX – pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

X – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XI – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar;

XII – examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis;

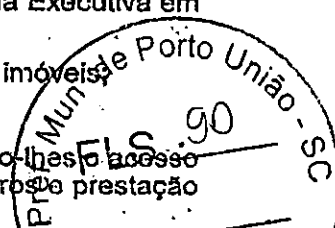
XIII – opinar sobre a destinação do resultado líquido de operações;

XIV – articular-se com os auditores contratados pela Epagri, facilitando-lhes o acesso aos documentos relativos à aplicação de recursos, relatórios financeiros e prestação de contas; e

XV – exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

§ 1º – Mediante comunicação por escrito, os órgãos de administração são obrigados, a fornecer ao Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e

Página 23 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º – O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer um de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

CAPÍTULO VII COMITÊ DE ELEGIBILIDADE CARACTERIZAÇÃO

Art. 78 – O Comitê de Elegibilidade é um órgão colegiado, independente, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, que tem por finalidade, entre outras, a de verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação de membros indicados para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Empresa, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação.

§ 1º – Os membros do Comitê de Elegibilidade serão nomeados, empossados e destituídos pelo Conselho de Administração.

§ 2º – A posse dos membros do Comitê de Elegibilidade se dará com a assinatura do termo de posse.

§ 3º – É indelegável a função do integrante do Comitê de Elegibilidade.

§ 4º – O mandato dos membros do Comitê Elegibilidade será de 2 (dois) anos, devendo coincidir com o mandato dos membros do Conselho de Administração.

§ 5º – O exercício da função de membro do Comitê de Elegibilidade não é remunerado.

COMPOSIÇÃO

Art. 79 – O Comitê de Elegibilidade será constituído por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, escolhidos pelo Conselho de Administração, dentre empregados da empresa, com reputação ilibada, devendo sua composição ficar restrita às seguintes indicações:

I – 1 (um) membro titular e suplente da área de gestão de pessoas;

II – 1 (um) membro titular e suplente da área de gestão de riscos ou *compliance*;

III – 1 (um) membro titular e suplente da área de gestão estratégica ou de auditoria interna;

IV – 1 (um) membro titular e suplente da área do departamento jurídico; e

V – 1 (um) membro titular e suplente do departamento de extensão rural e pesca ou departamento de pesquisa e inovação.

Parágrafo único – O coordenador do comitê deverá ser eleito por seus pares por ocasião da primeira reunião.

Página 24 de 29

FLS. 91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Art. 80 – Os membros do Comitê de Elegibilidade serão reembolsados por eventuais despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, necessárias ao desempenho da função, desde que obedecidas as normativas internas da empresa para essa finalidade.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 81 – Compete ao Comitê de Elegibilidade:

- I – verificar a conformidade do processo de indicação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
- II – auxiliar o acionista controlador na indicação dos Administradores e do Conselheiros Fiscais;
- III – fornecer apoio metodológico e procedimental ao Conselho de Administração no processo de avaliação dos membros da Diretoria Executiva;
- IV – propor um plano anual de trabalho, de forma a assegurar a efetividade no cumprimento dos seus objetivos do Comitê de Elegibilidade; e
- V – encaminhar ao Conselho de Administração as atas de reuniões, pareceres e relatórios elaborados pelo Comitê de Elegibilidade.

Art. 82 – Caberá ao coordenador do Comitê de Elegibilidade a convocação dos membros para a realização de reunião, atendendo à solicitação do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho; ou de qualquer membro do Comitê.

§ 1º – As reuniões do Comitê se instalarão com a presença da maioria simples de seus membros, e suas deliberações pela maioria dos presentes, com registro em ata.

§ 2º – O Comitê deverá, desde que conste do aviso de convocação, reunir-se preferencialmente na sede da empresa ou em outro local, ou por telefone ou videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que garanta a manifestação do voto de seus membros. Nesses casos, os membros do Comitê serão considerados presentes e deverão assinar a correspondente ata.

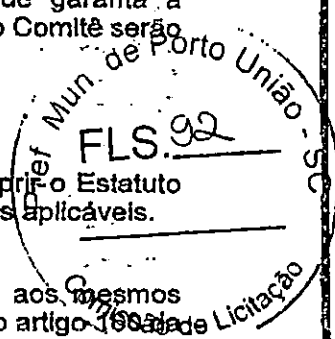
RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 83 – Os membros do Comitê de Elegibilidade obrigam-se a cumprir o Estatuto Social, o Código de Conduta e Integridade e as demais normas internas aplicáveis.

Art. 84 – Os membros do Comitê de Elegibilidade estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos Administradores, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive o dever de informar ao Conselho de Administração a existência de eventual conflito de interesse.

Art. 85 – Todos os documentos e informações colocados à disposição do Comitê de Elegibilidade, quando não estiverem disponíveis junto ao público, serão mantidos em

Página 25 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/02/2019
Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 383713603247103
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

sigilo, não podendo, de forma alguma, ser examinados por terceiros, salvo aqueles vinculados à empresa ou quando assim deliberar o Comitê.

CAPÍTULO VIII

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 86 – O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente:

Parágrafo único – A Epagri deverá divulgar, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.

Art. 87 – Do lucro líquido apurado no final de cada exercício serão deduzidos, necessariamente, 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 88 – Eventual remanescente do lucro líquido de cada balanço permanecerá em conta de lucros acumulados, ou em suspenso, à disposição da Assembleia Geral e deverá de forma obrigatória se reverter para os fins institucionais da Epagri.

Art. 89 – Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

CAPÍTULO IX

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

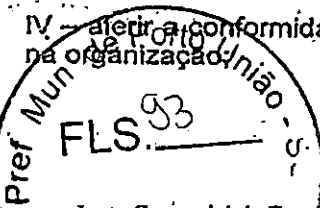
AUDITORIA INTERNA

Art. 90 – A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Diretor-Presidente da empresa.

Art. 91 – Compete à Auditoria Interna:

- I – aferir a adequação do controle interno da Epagri;
- II – aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;
- III – aferir a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- IV – aferir a conformidade de todos os sistemas que podem ter impacto significativo na organização;

Página 26 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelia 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

- V – aferir os meios de salvaguardar os ativos e, conforme apropriado, verificar a existência de tais ativos;
- VI – verificar a eficácia e a eficiência com que os recursos são utilizados;
- VII – verificar a consistência dos resultados com as metas e objetivos previamente estabelecidos;
- VIII – verificar condução das operações em consonância com o planejado;
- IX – dar ampla e efetiva divulgação das formas de acesso e utilização dos canais de denúncias do Código de Ética e Conduta; e
- X – demais operações específicas, demandadas pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração.

Parágrafo único – A Auditoria Interna poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações que haja a suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

ÁREA DE CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS (COMPLIANCE)

Art. 92 – A Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos se vincula:

- I – diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele; ou
- II – ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor Executivo que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.

Parágrafo único. A Área de Compliance poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração da empresa em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 93 – À Área de Compliance compete:

- I – propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- II – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Auditoria Interna a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Epagri;
- IV – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- V – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como coordenar treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Epagri sobre o tema;

Página 27 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

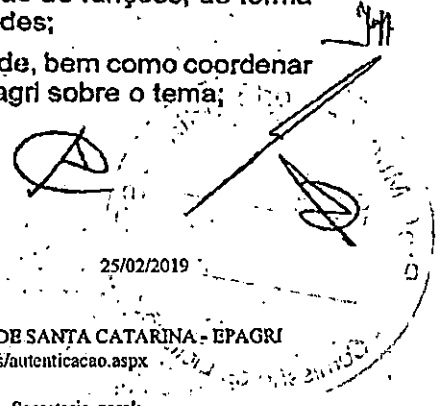
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/02/2019





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

- VI – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Epagri;
- VII – coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VIII – estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- IX – elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- X – disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e
- XI – demais atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula e as eventualmente definidas em Regimento Interno.

CAPÍTULO X

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Art. 94 – A liquidação, a dissolução e a extinção da sociedade dar-se-ão em conformidade com a legislação vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências que, para tanto, fizerem-se necessárias.

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses elencadas no *caput*, os bens e direitos remanescentes, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, serão revertidos ao patrimônio das pessoas jurídicas que participarem do capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PESSOAL

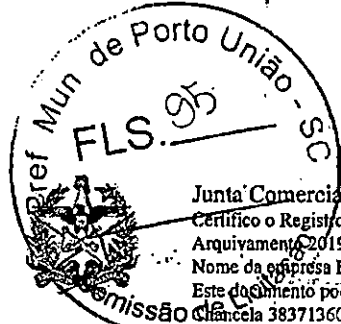
Art. 95 – Os empregados da Epagri estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa, ou, conforme o caso, às diretrizes do Conselho de Política Financeira – CPF.

Parágrafo único – Enquanto no exercício do cargo, aos empregados titulares da Diretoria Executiva, serão estendidos os deveres e direitos inerentes ao regime jurídico de que trata este artigo.

Art. 96 – A sociedade terá um quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho de Administração, com discriminação quantitativa e qualitativa dos cargos dos servidores.

Art. 97 – A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Página 28 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2019

Arquivamento 20197117228 Protocolo 197117228 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cf.ancela 383713603247103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/02/2019



Governo do Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Art. 98 – Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectiva política salarial serão fixados em Plano de Cargos, Carreira e Salários e no Plano Gerencial.

Art. 99 – O regime de trabalho dos empregados da sociedade será o de tempo integral, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, ressalvadas as categorias que possuem jornada diferenciada expressamente prevista em lei.

Parágrafo único – O regime de trabalho de que trata este artigo é estendido aos servidores públicos ou empregados de outras entidades colocados à disposição da empresa.

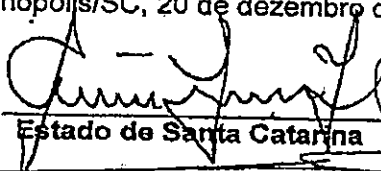
CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 100 – Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos na forma das Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 13.303, de 30 de junho de 2016, suas alterações, Decreto Estadual nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016, e legislação correlata.

Art. 101 – O presente Estatuto Social entrará em vigor depois de satisfeitas as exigências previstas em lei.

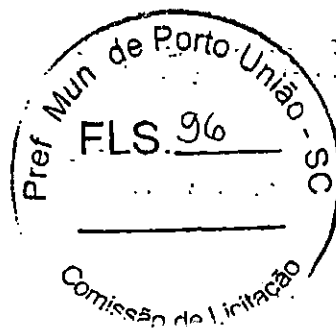
Florianópolis/SC, 20 de dezembro de 2018.


 Estado de Santa Catarina


 OSCAR L. DA SILVA


 EMBRAPA

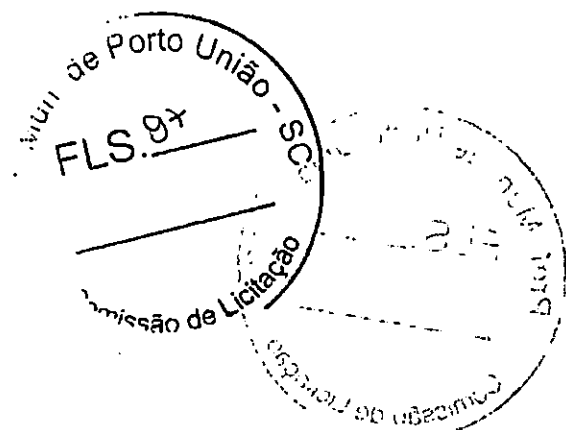

 IPREV



PLANO ANUAL DE TRABALHO

**Epagri - Escritório Municipal de Porto União
Gerência Regional de Canoinhas**

2022



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



Apresentação

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Anual de Trabalho 2022 da Unidade Escritório Municipal de Porto União.

PROJETOS:

- 6315981 - Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no Planalto Norte Catarinense ano 2022
- 6315319 - Potencial agrícola de um subproduto gerado pelas atividades de mineração: o pó de basalto.
- 6316028 - Aprendendo a viver conviver: Trabalhando pela melhoria da qualidade de vida das famílias rurais do Planalto Norte Catarinense
- 6316002 - OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE
- 6315994 - Desenvolvimento da Produção de erva-mate no Planalto Norte Catarinense
- 6315932 - Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas
- 6315982 - Desenvolvimento da Piscicultura no Planalto Norte Catarinense
- 6315978 - Fruticultura no Planalto Norte 2022
- 6315979 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Planalto Norte Catarinense
- 6315990 - Sustentabilidade do Sistema Produtivo de Grãos no Planalto Norte Catarinense



Projeto: 6315981 - Apicultura e Meliponicultura na UGT-4 Ano 2022
Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no Planalto Norte Catarinense ano 2022

Programa: Pecuária

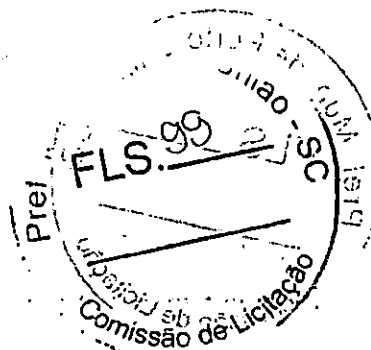
Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Danilo Paiva Sagaz

Prazo: 02/01/2022 até 23/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. produtiva - Mercado												
213319586 - PI - Visita de acompanhamento da gestão da agroindústria de mel Molimel	Visita	6						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Gestão e mercados		
Dimensão:Ativ. produtiva - Pecuária												
213351790 - Oficina sobre associativismo com apicultores da Molimel	Oficina	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	03/2022 a 03/2022	Pecuária		
213319730 - Reunião com DM sobre controle de varroa - Grupo Jovens	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	03/2022 a 03/2022	Pecuária		
213319888 - Reunião com DM sobre manejo de inverno	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	05/2022 a 05/2022	Pecuária		
213319772 - Reunião com DM sobre manejo de inverno - Grupo Jovens	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	04/2022 a 04/2022	Pecuária		
213319829 - Reunião com DM sobre manejo produtivo - Grupo Jovens	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	08/2022 a 08/2022	Pecuária		
213319926 - Reunião com DM sobre produção de propolis	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	09/2022 a 09/2022	Pecuária		
213319691 - Visitas para orientação técnica a apicultores	Visita	8						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
213319632 - Visitas para orientação técnica aos jovens apicultores	Visita	10						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6315319 - Basalto Kerber

Potencial agrícola de um subproduto gerado pelas atividades de mineração: o pó de basalto.

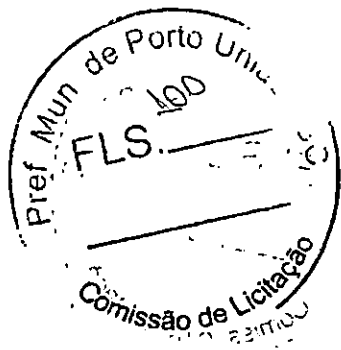
Programa: Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental

Unidade resp.: Epagri - Estação Experimental de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Ana Lucia Hanisch

Prazo: 01/02/2021 até 30/05/2023

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
203030540 - Pó de basalto na Agricultura-	Dia de campo	1	0	50	20	0	0	Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	05/2022 a 09/2022			0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												
(*) 15/12/2021 (data final do último acompanhamento do projeto)												



Projeto: 6316028 - Capital Humano e Social na UGT 4

Aprendendo a viver conviver: Trabalhando pela melhoria da qualidade de vida das famílias rurais do Planalto Norte Catarinense

Programa: Capital Humano e Social

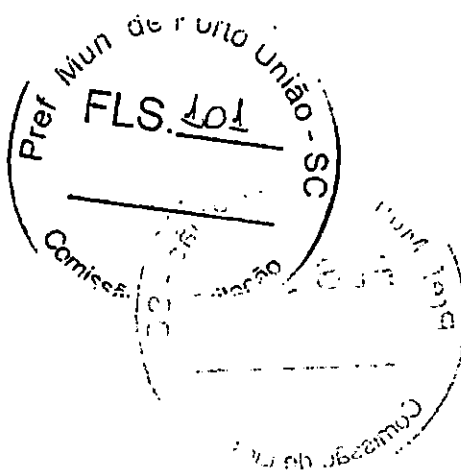
Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Simone Silva da Costa Trindade

Prazo: 03/01/2022 até 30/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
213407760 - Fomento - Visitas as famílias de agricultores no Fomento Brasil	Visita	12						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Capital Humano e Social		
213341506 - Reunião de Motivação para atividades conjuntas no Fomento Brasil	Reunião	1						Daniel Dalgalo	03/2022 a 05/2022	Capital Humano e Social		
213341450 - Visitas as famílias no Fomento Brasil	Visita	30						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Capital Humano e Social		
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6316002 - Desenvolvimento da olericultura no Planalto Norte
OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE

Programa: Olericultura

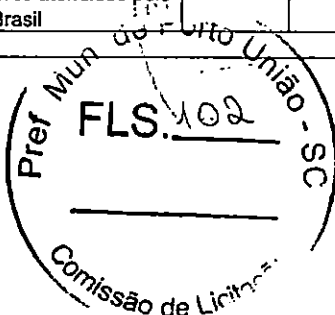
Prioridade: Olericultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Edson Osvaldo Correa

Prazo: 01/01/2022 até 31/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	família prev.	benef. realiz.	família realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
213355779 - PI - Visita Acompanhamento das ações da extensão no projeto, auxílio nas coletas, levantamento de dados no projeto de sequestro de carbono em área com SPDH	Visita	8						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado												
213356937 - Oficina sobre comercialização de hortaliças em feiras Grupo Ferrovia	Oficina	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	04/2022 a 04/2022	Gestão e mercados		
Dimensão: Ativ. produtiva - Olericultura												
213357224 - Dia de Campo de Hortaliças e do PROJETO INTEGRADOR	Dia de campo	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	10/2022 a 10/2022	Olericultura		700,00
213356988 - Oficina sobre SPDH Grupo Ferrovia	Oficina	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	05/2022 a 05/2022	Olericultura		
213356961 - Oficina sobre SPDH Grupo Rio dos Pardos	Visita	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	04/2022 a 04/2022	Olericultura		
213355760 - PI - Visita a URT de Hortaliças e do PROJETO INTEGRADOR	Visita	10						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Olericultura		
213357097 - Reunião com DM sobre batata-doce Grupo Rio dos Pardos	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	09/2022 a 09/2022	Olericultura		
213357003 - Viagem técnica a Seminário Hortifrutí Mafra	Viagem técnica	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	09/2022 a 09/2022	Olericultura		1.500,00
213356910 - Visita a olericultores	Visita	20						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Olericultura		
213356929 - Visita a olericultores beneficiados pelo Crédito Fundiário	Visita	5						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Olericultura		
213356902 - Visita a olericultores sobre SPDH	Visita	24						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Olericultura		
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
213355744 - Fomento - Visita a agricultores atendidos pelo Fomento Brasil	Visita	8						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Capital Humano e Social		
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 2.200,00												



Projeto: 6315994 - Erva-Mate UGT-4
 Desenvolvimento da Produção de erva-mate no Planalto Norte Catarinense

Programa: Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Gilberto Neppel

Prazo: 02/01/2022 até 23/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Periodo	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
213318873 - Acompanhar área de pesquisa participativa com uso de pó de basalto	Visita	4						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	02/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213332639 - Orientar a recuperação de áreas de mata ciliar e de nascentes	Visita	5						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
Dimensão: Ativ. produtiva - Recursos Florestais												
213318768 - Capacitar agricultores familiares em manejo, condução e implantação de erva-mate - Nova Galícia	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	09/2022 a 09/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213332604 - Condução de florestamentos de erva-mate: plantio e poda	Visita	8						Daniel Dalgallo	10/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213332663 - Demonstração de resultados da poda técnica e adubação na erva-mate	Reunião com DM	1						Daniel Dalgallo	07/2022 a 07/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213332582 - Orientação no manejo da poda, fitossanitário e adubação da erva-mate	Visita	10						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213318830 - Orientar manejo a produtores de erva-mate	Visita	6						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6315932 - GDI - GR Canoinhas

Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

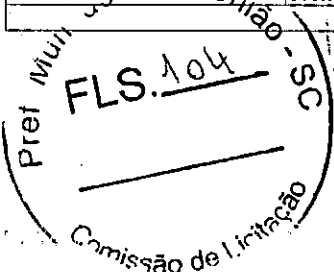
Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas

Projeto

Lider Projeto: Daniel Uba

Prazo: 03/01/2022 até 30/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. de apoio												
213357852 - Participação de evento - Capacitação Fruticultura	Participação em Evento	2						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
213357810 - Participação de evento - Instrutor Curso de Jovens	Participação em Evento	2						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	02/2022 a 02/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
213357607 - Participação de evento - Reciclagem técnica em sanidade apícola.	Participação em Evento	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	02/2022 a 08/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
213357577 - Participação em evento - Encontros online e presencial do curso de Homeopatia.	Participação em evento	6						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	02/2022 a 10/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
213320517 - Reunião de Sede	Reunião	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	12/2022 a 12/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
213320495 - Visita RATA PNCF	Visita	12						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
Dimensão:Ativ. produtiva - Aquicultura e Pesca												
213357917 - Participação de evento - Oficina Piscicultura	Participação em Evento	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Aquicultura e Pesca		
Dimensão:Ativ. produtiva - Mercado												
213426196 - Participação de viagem técnica para a Exposuper 2022	Participação em evento	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	06/2022 a 06/2022	Gestão e mercados		
213426200 - Participação de viagem técnica para a Exposuper 2022	Participação em evento	1						Daniel Dalgallo	06/2022 a 06/2022	Gestão e mercados		
213429861 - P.I. Participação em Capacitação de Gestão de agroindústrias(Projeto Integrador).	Capacitação Online	1						Daniel Dalgallo	03/2022 a 03/2022	Gestão e mercados		
213429802 - Participação em Encontro da Rede de Gestão de Agroindústrias	Participação em evento	1						Daniel Dalgallo	09/2022 a 09/2022	Gestão e mercados		
Dimensão:Ativ. produtiva - Olericultura												
213357887 - Participação em capacitação para técnicos - BIOFERTILIZANTES - MODULO II	Participação em evento	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	07/2022 a 09/2022	Olericultura		
213368005 - Participação em evento - Avaliação projeto Olerico	Participação em evento	2						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Olericultura		
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6315982 - PISCICULTURA NA UGT-4 ANO 2022
Desenvolvimento da Piscicultura no Planalto Norte Catarinense

Programa: Aquicultura e Pesca

Prioridade: < Outro >

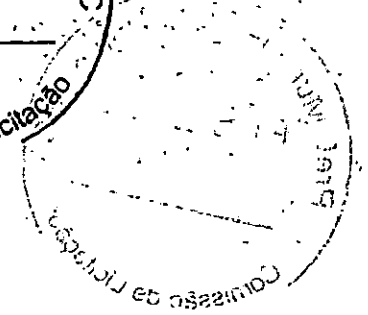
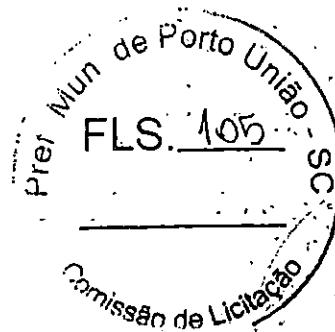
Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Danilo Paiva Sagaz

Prazo: 02/01/2022 até 31/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	família prev.	benef. realiz.	família realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. produtiva - Aquicultura e Pesca												
213318407 - Reunião com DM sobre cultivo de jundiá	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	05/2022 a 05/2022	Aquicultura e Pesca		
213318334 - Reunião com piscicultores para organização da feira de peixe	Reunião	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	02/2022 a 02/2022	Aquicultura e Pesca		
213318440 - Visita de acompanhamento técnico a piscicultores	Visita	15						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Aquicultura e Pesca		

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00



Projeto: 6315978 - Planorte Frutas
Fruticultura no Planalto Norte 2022

Programa: Fruticultura

Prioridade: Fruticultura de clima temperado

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Jânio José Seccon

Prazo: 02/01/2022 até 31/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt. prev.	Qt. realiz.	benef. prev.	família prev.	benef. realiz.	família realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Atividade produtiva - Fruticultura												
213353024 - Dia de campo de Fruticultura	Dia de campo	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	02/2022 a 02/2022	Fruticultura		
213353539 - Reunião com DM de poda de Pequenos Frutos	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	08/2022 a 08/2022	Fruticultura		
213353466 - Reunião com DM de Poda de Videira - Grupo Quati/Rio dos Pardos	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	08/2022 a 08/2022	Fruticultura		
213353199 - Reunião com DM de Tratamento de Inverno - Grupo Quati/Rio dos Pardos	Reunião com DM	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	05/2022 a 05/2022	Fruticultura		
213353369 - Viagem técnica para Encontro Regional da Cultura da Videira - Canoinhas	Viagem técnica	1						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	07/2022 a 07/2022	Fruticultura		
213353938 - Visita a fruticultores	Visita	14						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Fruticultura		
213353881 - Visita a produtores de pequenos frutos	Visita	8						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Fruticultura		
213353709 - Visita a URT de Fruticultura	Visita	8						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Fruticultura		
213353857 - Visita aos fruticultores do Grupo Quati/Rio dos Pardos	Visita	10						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Fruticultura		
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6315979 - Planorte Leite & Carne
Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Planalto Norte, Catarinense

Programa: Pecuária

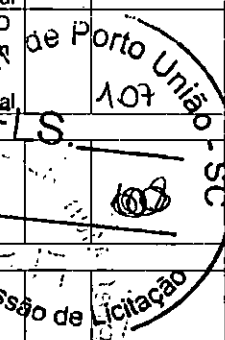
Prioridade: Bovino de corte / leite

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

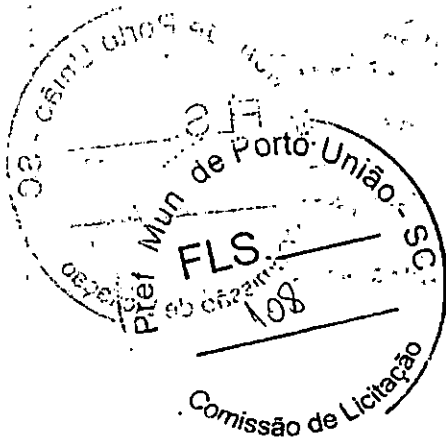
Lider Projeto: Marlon Dutra

Prazo: 03/01/2022 até 30/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt. prev.	Qt. realiz.	benef. prev.	benef. realiz.	familia prev.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
213402661 - Área de Mata Ciliar Protegida	Prática agrícola pecuária ou aquícola	10						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213422840 - Área de Mata Ciliar Protegida	Visita	5						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213422891 - Construção de reservatórios de água e área de pastagem irrigada	Visita	5						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213422883 - Construção de reservatórios de água e área de pastagem irrigada	Prática agrícola pecuária ou aquícola	3						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213423120 - Visitas para armazenamento adequado dos resíduos orgânicos/dejetos animais	Visita	25						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
213319470 - Visita RATA PNCF	Visita	3						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
213423243 - Visitas para orientação de crédito em Fomento Agro/Investe Agro/Pronaf	Visita	10						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Gestão e Desenvolvimento Institucional		
Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado												
213342294 - Acompanhamento técnico/contábil/gerencial de agroindústrias - PI	Visita	12						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Gestão e mercados		
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
213421682 - Acompanhamento técnico/contábil/gerencial de propriedades leiteiras	Visita	20						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
213421577 - Acompanhamento técnico/contábil/gerencial de URT	Visita	12						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
213333074 - Demonstração dos resultados da URT Vezaro	Dia de campo	2						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
213333104 - Orientação em nutrição animal e uso estratégico de alimentos concentrados	Visita	40						Daniel Dalgalo	01/2022 a 12/2022	Pecuária		



213333112 - Orientação no manejo das pastagens perenes e sobresemeadura de inverno	Reunião com DM	1						Daniel Dalgallo	04/2022 à 05/2022	Pecuária		
213423154 - Reunião com demonstração de método para adequações na nutrição animal e no uso estratégico de alimentos concentrados	Reunião com DM	1						Daniel Dalgallo	01/2022 a 02/2022	Pecuária		
213333040 - Reunião com demonstração de métodos em manejo do solo em áreas de produção de silagem de milho e pastagens anuais de inverno	Reunião com DM	1						Daniel Dalgallo	03/2022 a 04/2022	Pecuária		
213319438 - Visita ATER PNCF	Visita	4						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
213319462 - Visita de acompanhamento a jovem participante do curso	Visita	4						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 - a 12/2022	Pecuária		
213333023 - Visitas para acompanhamento de manejo em pastagem perene de verão, sobresemeadura, piqueteamento, água	Visita	120						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
213423146 - Visitas para implantação de sistema de criação de teneiras	Visita	6						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Pecuária		
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												
213402670 - Formação de Grupo de Jovens Para Discussão Técnica da Atividade Leite	Reunião com DM	5						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Capital Humano e Social		
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6315990 - Projeto Grãos - Planorte Água e Solo na UGT 4
Sustentabilidade do Sistema Produtivo de Grãos no Planalto Norte Catarinense

Programa: Grãos

Prioridade: Grãos

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Líder Projeto: Donato João Noernberg

Prazo: 01/01/2022 até 31/12/2022

Ações Previstas para Porto União (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	família prev.	benef. realiz.	família realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Atív. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
213391201 - Visita para acompanhamento da evolução dos atributos de qualidade do solo em SPD	Visita	15						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213393000 - Visita para orientar a construção de cisternas	Visita	40						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
213333597 - Visita para orientar rotação de culturas e formação de palhadas na entressafra	Visita	26						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		
Dimensão: Atív. produtiva - Grão												
213393034 - PI - Soja Visita para implantação de URT	Visita	3						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Grãos		
213393042 - PI Soja - Visita para acompanhamento da URT Grãos	Visita	8						Daniel Dalgallo	01/2022 a 12/2022	Grãos		
213391210 - Reunião com DM para demonstração de resultados do SPD em culturas de grãos	Reunião com DM	1						Daniel Dalgallo	06/2022 a 06/2022	Grãos		
213422042 - Reunião técnica para demonstração de MIP em grãos (Maratá)	Reunião com DM	1						Daniel Dalgallo	11/2022 a 12/2022	Grãos		569,16
213398125 - Reunião técnica para demonstração de MIP em grãos (Santa Cruz Timbó)	Reunião com DM	1						Daniel Dalgallo	11/2022 a 11/2022	Grãos		569,16
213317842 - Visita de acompanhamento de pesquisa participativa com uso de pó de basalto	Visita	6						Guilherme Luis Scaramella Gonçalves	01/2022 a 12/2022	Grãos		
Dimensão: Atív. produtiva - Mercado												
213422077 - Reunião sobre mercado de grãos e políticas públicas	Reunião	1						Daniel Dalgallo	07/2022 a 07/2022	Gestão e mercados		

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 1.138,32

FLS. 109

Comissão de Licitação

Outras Ações Executadas

Ações executadas pela Unidade Escritório Municipal de Porto União, no ano de 2022, que não foram planejadas ou vinculadas nos Projetos listados.

Difusão / ATER

Período	Indicador	Quantidade	Beneficiários com repetição	Famílias com repetição	Entidades com repetição	Técnicos Epagri com repetição
01/2022	Atendimento presencial	2	2	2	0	0
01/2022	Atendimento remoto	4	4	4	0	0
01/2022	Visita	1	1	1	0	0





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

TERMO DE POSSE

QUE FAZ: **Daniel Uba**

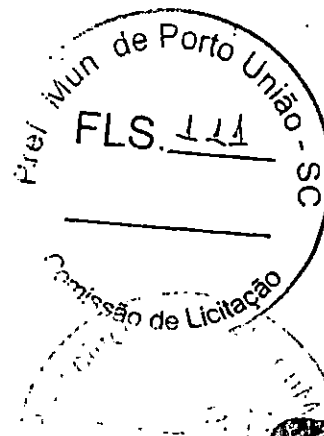
NA FUNÇÃO: Gestor/Gerente Regional

LOTAÇÃO: Gerência Regional de Canoinhas e Gerência Regional de Mafra

Nó dia **dezoito de março de dois mil e dezenove**, perante a Diretoria Executiva da Epagri, compareceu o Senhor **Daniel Uba**, brasileiro, integrante do Quadro de Pessoal da Epagri, matrícula nº 04282-0, cargo Agente de Extensão Rural III, designado pela Portaria DEX – 060/2019, para exercer a função de **Gestor/Gerente Regional**, investido na referida Função, mediante a assinatura do presente "**Termo de Posse**", que lhe confere a competência e a responsabilidade para o exercício da referida função, perante os órgãos superiores da sociedade, bem como a responsabilidade por atitudes, atos de administração e representação perante os órgãos fiscalizadores internos e externos da Epagri. Pelo empossado, foi dito que assinava o presente Termo de Posse e se investia na função para a qual foi nomeado, assumindo integral responsabilidade pelos seus atos, perante a Diretoria Executiva e demais órgãos superiores da Empresa e órgãos fiscalizadores internos e externos, prometendo cumprir e fazer cumprir o **Estatuto Social**, o **Regimento Interno** e demais **Normas de uso da Empresa**.

Florianópolis, 18 de março de 2019.

Daniel Uba
Matrícula nº 04282-0



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502

CEP 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Fone (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010

internet www.epagri.sc.gov.br e-mail epagri@epagri.sc.gov.br

CNPJ nº 83.052.191/0001-62 – Inscrição estadual nº 250.403.498



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Portaria DEX – 060/2019

Florianópolis, 18 de março de 2019.

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social e Regimento Interno,

RESOLVE,

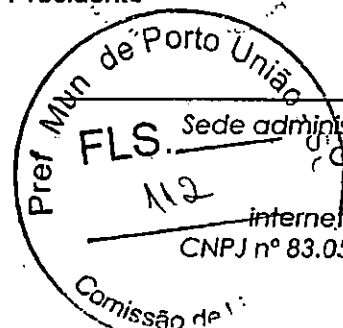
Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 62, incisos IV, V e VII, do Estatuto Social, os empregados abaixo relacionados para exercerem as funções gerenciais a seguir descritas:

Função	Localidade	Nome	Matrícula	FC
Gestor/Gerente Regional	Campos Novos/Joaçaba	Maykol Ouriques	05552-2	1
	Canoinhas/Mafra	Daniel Uba	04282-0	1
	Chapecó	Roberson Fernando Grassi	05411-9	1
	Concórdia	Rafael Antonio Presotto	05555-7	1
	Criciúma/Araranguá	Edson Borba Teixeira	04263-3	1
	Florianópolis	Adriana Tomazi Alves	04236-5	1
	Itajaí/Blumenau	Ricardo J. Zimmermann de Negretros	04276-5	1
	Joinville	Hector Silvio Haverroth	04248-0	1
	Lages	Jose Marcio Lehmann	04697-3	1
	Palmitos	Mircon Frühauf	03677-3	1
	Rio do Sul	Mauro Nunes Teixeira	03595-5	1
	São Joaquim	Marlon Francisco Couto	04238-2	1
	São Miguel do Oeste	Sidinei Egon Simon	04246-3	1
	Tubarão	Gustavo Giml Santos Claudino	04798-8	1
	Videira/Caçador/Curtibanos	Jonatan Gallo	04298-6	1
	Xanxerê/São Lourenço do Oeste	Elean José Balastrelli	04519-5	1

Art. 2º - Os empregados fazem jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de 18 de março de 2019.

Edilene Steinwandter
Edilene Steinwandter
Presidente



FLS. Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502
CEP 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
Fone (048) 3239-5500 Fax: (048) 3239-5597
internet www.epagri.sc.gov.br e-mail epagri@epagri.sc.gov.br
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição estadual nº 250.403.498



Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: migueljunior@epagri.sc.gov.br

Data: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 10:04 GMT-3

Bom dia

Verificando a documentação Epagri - CNPJ 83.052.191/0012-15, para fins de instrução de processo de contratação, solicito a documentação abaixo atualizada, bem como as declarações em anexo preenchidas.

* CNPJ e Certidão Simplificada Junta Comercial (emitidas em 2022);
Atualizar as CND's: Estadual, Falência e Concordata, Regularidade FGTS.

Aguardamos para prosseguimento.

Att.

Graciele

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

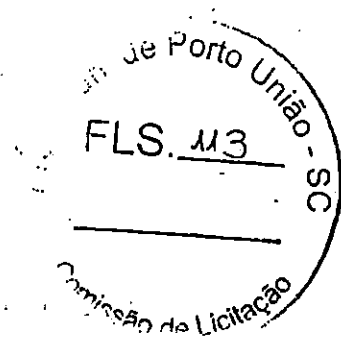
Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 14:59:24 GMT-3, Miguel Medeiros Dias Junior
<migueljunior@epagri.sc.gov.br> escreveu:

Prezada Sra. Graciele:

Segue a minuta e a documentação solicitada.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Carta EPAGRI/DEX nº. 17

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Prefeitura de Porto União, SC

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício GPJ nº 011/2021, gostaríamos de manifestar que consideramos fundamental a continuidade da parceria com essa prefeitura no sentido de manter o serviço de extensão rural, que permite atender os anseios dos agricultores de Porto União, tanto para o atendimento das importantes políticas públicas como para o desenvolvimento da agropecuária da região.

No tocante aos valores apresentados na renovação de nosso Contrato de ATER, ressaltamos que os valores são pautados no volume de serviços prestados e seguem um mesmo padrão em todo o Estado. Além disso, é importante lembrar que nos dois últimos anos foram praticados descontos sobre o valor estimado em contrato, no sentido de beneficiar vosso município devido às dificuldades enfrentadas nesse período. Sendo assim, é natural que haja uma diferença significativa entre o valor do ano passado e o valor da renovação, uma vez que é premente para a Epagri praticar os padrões de preço pelos serviços prestados.

Urge destacar também, que a prestação de serviço por parte da Epagri sem que haja instrumento jurídico firmado entre a Epagri e o Município, assim como o eventual não recebimento dos valores, constitui renúncia de receita, o que é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e vem sendo constantemente auditado pelos órgãos de controle.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

No âmbito da Epagri, a Deliberação DEX 11/2020 determina que: "Para a execução das atividades de ATÉR, os instrumentos jurídicos devem ser pactuados ou renegociados antes do vencimento do contrato vigente. Caso o instrumento jurídico não esteja efetivado, o município deve ser notificado sobre a suspensão das atividades. A suspensão ocorrerá em até 15 (quinze) dias da notificação".

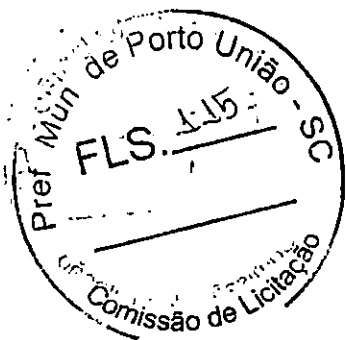
Sendo assim, caso não seja possível a renovação do contrato, o Escritório Municipal da Epagri suspenderá suas atividades devido à inviabilidade financeira e operacional para a prestação de serviços de ATER e a execução de políticas públicas sem a contrapartida financeira do Município. Nesse sentido, fixamos o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, a fim de formalizar a renovação do contrato, sob pena do encerramento das atividades do Escritório Municipal da Epagri no Município de Porto União, a partir de Março de 2022.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Edilene Steinwandter

Presidente





Assinaturas do documento



Código para verificação: **BP2482II**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILENE STEINWANDTER (CPF: 017.XXX.819-XX) em 16/02/2022 às 11:22:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:34:07 e válido até 25/02/2119 - 10:34:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMTEwMDZfMTEwMzRfMjAyMV9CUDI0ODJJSQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00011106/2021** e o código **BP2482II** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

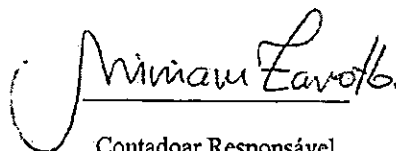
Fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Local e data: Florianópolis(SC) 25/02/2022.

Responsável da proponente

CNPJ 83.052.191/0001-62



Contador Responsável

Miriam Aparecida Zanotto

CRC 027864/O-8



MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, inscrita no CNPJ n.º 83.052.191/0012-15, por intermédio de seu representante legal, Sr. DANIEL UBA portador da Carteira de Identidade n.º322314 - SSP/SC, CPF n.º 564.862.199-04 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possuí em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.


* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

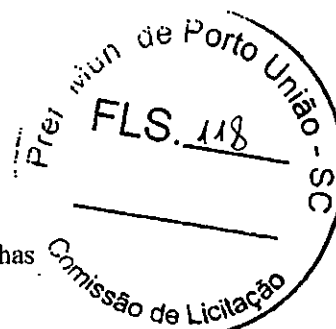
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2022


DANIEL UBA
Gerente Regional da Epagri/Canoinhas
CNPJ 83.052.191/0012-15





14/02/2022

0011934104

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9237229

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 13/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, portador do CNPJ: 83.052.191/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.



PEDIDO Nº:

0011934104



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1295584

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Raiz do CNPJ: 83.052.191

Certidão emitida às 08:18 de 14/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0012-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1989
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPAGRI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO *****
CEP 89.466-500	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL 2	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@EPAGRI.SC.GOV.BR	TELEFONE (47) 3627-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 11:35:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





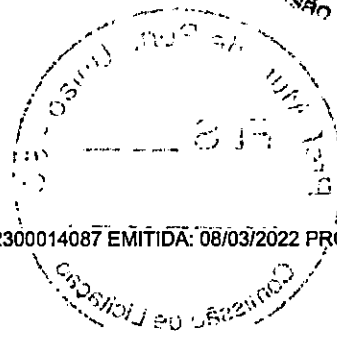
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300014087	83.052.191/0001-62	25/11/1975	29/10/1975
Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034901			
OBJETO SOCIAL			
PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E EXECUTAR DE FORMA DESCENTRALIZADA, A POLÍTICA ESTADUAL DE PESQUISA, TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA, FLORESTAL, PESQUEIRA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; APOIAR TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NA FORMULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA RELATIVA AO SETOR AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO DE SANTA CATARINA; ESTIMULAR E PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO OPERATIVA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL E PESQUEIRA DE INTERESSE ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AUTO-SUSTENTADO DA AGROPECUÁRIA CATARINENSE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA, FLORESTAL E PESQUEIRA; EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO, PREVISTAS NA LEI Nº 8.676 DE 17 DE JUNHO DE 1972 - LEI AGRÍCOLA E PESQUEIRA; E EXECUTAR O MONITORAMENTO DE SAFRAS E MERCADOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E PESQUEIROS E GERAR INFORMAÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS DO SETOR RURAL CATARINENSE.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 175.340.349,00 CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS Capital integralizado: R\$ 175.340.349,00 CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS		Não	XXXXXX



226377288





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
NIRE(sede) 42300014087	CNPJ 83.052.191/0001-62	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/1975	Início da atividade 29/10/1975
Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034901			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HUMBERTO BICCA NETO 007.725.569-03	0,00	DIRETOR - DIRETOR	XX/XX/XXXX
VAGNER MIRANDA PORTES 008.039.159-18	0,00	DIRETOR - DIRETOR	XX/XX/XXXX
EDILENE STEINWANDTER 017.459.819-00	0,00	DIRETOR - DIRETOR	XX/XX/XXXX
CELIO HAVERROTH 618.224.859-91	0,00	DIRETOR - DIRETOR	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0002-43	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0004-05	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0005-96	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0006-77	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0007-58	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0008-39	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0009-10	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0010-53	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0011-34	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0012-15	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0013-04	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0015-68	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0016-49	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX* 83.052.191/0017-20	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX

226377288



página: 2/6

CONTROLE: 19538946033181 CPF SOLICITANTE: 017.459.819-00 NIRE: 42300014087 EMITIDA: 08/03/2022 PROTOCOLO: 226377288



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

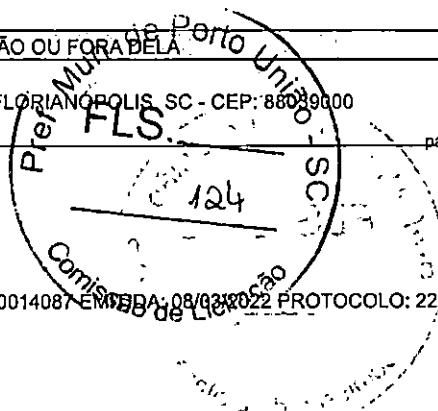


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300014087	83.052.191/0001-62	25/11/1975	29/10/1975
Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034901			
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0018-00	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0020-25	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0021-06	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0022-97	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0023-78	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0025-30	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0026-10	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0027-00	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0033-40	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0041-50	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX 83.052.191/0044-00	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
GIOVANI CANOLA TEIXEIRA 902.220.679-34	0,00	DIRETOR - DIRETOR	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX XXXXXX	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX XXXXXX	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EX XXXXXX	0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/02/2022	20217582338		
Ato: 017 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Evento: 017 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900297462	CNPJ: 83.052.191/0015-68		
Endereço: RODOVIA ESTADUAL ADMAR GONZAGA KM 3, S/N, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88039000			

226377288



página: 3/6

CONTROLE: 19538946033181 CPF SOLICITANTE: 017.459.819-00 NIRE: 42300014087 EMPRESA: 08/02/2022 PROTOCOLO: 226377288



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



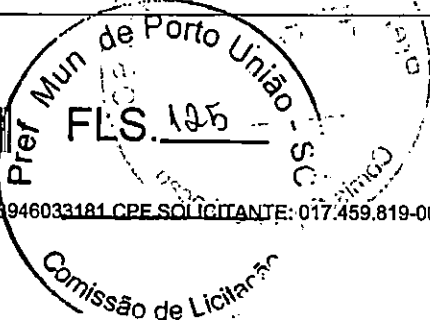
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300014087	83.052.191/0001-62	25/11/1975	29/10/1975
Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034901			
NIRE: 42900297551	CNPJ: 83.052.191/0022-97	Endereço: RUA ROMANO ANSELMO FONTANA, 339, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700000	
NIRE: 42900297543	CNPJ: 83.052.191/0021-06	Endereço: RODOVIA SC 283 KM 16, S/N, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700000	
NIRE: 42900297535	CNPJ: 83.052.191/0020-25	Endereço: RUA SEIS DE JUNHO, S/N, CENTRO, AGRONÔMICA, SC - CEP: 89188000	
NIRE: 42900297519	CNPJ: 83.052.191/0018-00	Endereço: RODOVIA DOS MANACÁS, SN, ÁREA RURAL DE VIDEIRA, VIDEIRA, SC - CEP: 89567899	
NIRE: 42900297501	CNPJ: 83.052.191/0017-20	Endereço: RODOVIA SC 438 KM 70, S/N, INTERIOR, SÃO JOAQUIM, SC - CEP: 88600000	
NIRE: 42900297497	CNPJ: 83.052.191/0016-49	Endereço: ROD. SC 386 KM 3, LINHA CRUZINHAS, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000	
NIRE: 42900297489	CNPJ: 83.052.191/0013-04	Endereço: SEM ENDERECO, S/N, MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ, SC - CEP: 89800000	
NIRE: 42900325270	CNPJ: 83.052.191/0027-00	Endereço: RUA JARAGUA, S/N, CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160000	
NIRE: 42900325288	CNPJ: 83.052.191/0024-59	Endereço: RODOVIA SC 301 KM 75,5, S/N, PIRABEIRABA, JOINVILLE, SC - CEP: 89239400	
NIRE: 42900325296	CNPJ: 83.052.191/0025-30	Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 134 EDIF. CARDUUS OFFICE 4º ANDAR SALA 402, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000	
NIRE: 42900325300	CNPJ: 83.052.191/0026-10	Endereço: R DOLORES CORREA GOULART, S/N, SAO MARTINHO, TUBARÃO, SC - CEP: 88708808	
NIRE: 42900253082	CNPJ: 83.052.191/0012-15	Endereço: RODOVIA BR-280, 1101, INDUSTRIAL 2, CANOINHAS, SC - CEP: 89466500	
NIRE: 42900083560	CNPJ: 83.052.191/0008-39	Endereço: RODOVIA BR 282 KM 338,2, S/N, BOA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000	

226377288

página: 4/6



CONTROLE: 19536946033181 CPE SOLICITANTE: 017.459.819-00 NIRE: 42300014087 EMITIDA: 08/03/2022 PRÓTOCOLO: 226377288



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300014087	83.052.191/0001-62	25/11/1975	29/10/1975
Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034901			
NIRE: 42900002691	CNPJ: 83.052.191/0002-43		
Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, 6800, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88318112			
NIRE: 42900002705	CNPJ: 83.052.191/0004-05		
Endereço: SERVIDÃO FERDINANDO R. TUSSET, S/N, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801000			
NIRE: 42900002721	CNPJ: 83.052.191/0005-96		
Endereço: RUA JOÃO ZARDO, 1660, CAMPO EXPERIMENTAL, VIDEIRA, SC - CEP: 89564506			
NIRE: 42900002730	CNPJ: 83.052.191/0006-77		
Endereço: RUA JOAO JOSE GODINHO, S/N, MORRO DO POSTO, LAGES, SC - CEP: 88500000			
NIRE: 42900083578	CNPJ: 83.052.191/0009-10		
Endereço: RUA JOÃO ARAUJO LIMA, 102, JARDIM CAIÇARA, SÃO JOAQUIM, SC - CEP: 88600000			
NIRE: 42900173283	CNPJ: 83.052.191/0011-34		
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, BARRA DA LAGOA, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88000000			
NIRE: 42900173275	CNPJ: 83.052.191/0010-53		
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LAGEADO AGUAS NEGRAS, ITUPORANGA, SC - CEP: 88400000			
NIRE: 42900306178	CNPJ: 83.052.191/0023-78		
Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034901			
NIRE: 42900002748	CNPJ: 83.052.191/0007-58		
Endereço: RODOVIA SC 108, 1563 KM 353, ESTACAO, URUSSANGA, SC - CEP: 88840000			
NIRE: 42900611981	CNPJ: 83.052.191/0033-40		
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1071 SALA 01, COLATO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
NIRE: 42900651487	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: SC 438 KM 213, S/N, SAO MARTINHO, TUBARÃO, SC - CEP: 88708801			
NIRE: 42900715353	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: 42900715361	CNPJ: 83.052.191/0041-50		
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 527, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

226377288



página: 5/6



CONTROLE: 19538946033181 CPF SOLICITANTE: 017.459.819-00 NIRE: 42300014087 EMITIDA: 08/07/2022 PROTOCOLO: 226377288



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI			
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA			
NIRE(sede) 42300014087	CNPJ 83.052.191/0001-62	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/1975	Início da atividade 29/10/1975
Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1347, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034901			
NIRE: 42900850498 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: RUA GENERAL LAURO SODRÉ, 200, COMERCÍARIO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88802330			
NIRE: 42900972445 CNPJ: 83.052.191/0044-00 Endereço: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1188, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010970			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



226377288



página: 6/6

CONTROLE: 19538946033181 CPF SOLICITANTE: 017.459.819-00 NIRE: 42300014087 EMITIDA: 08/03/2022 PROTOCOLO: 226377288



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER CONTÁBIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Considerando o pedido de análise de Demonstrações Contábeis e cálculos dos Índices de Liquidez da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Considerando a legislação contábil em vigor;

Este departamento Contábil opina:

No questionamento acerca do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, a empresa apresentou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, considerando que devem ser apresentadas as Demonstrações Contábeis do último exercício, a documentação apresentada não atende aos critérios do Edital.

Em relação aos cálculos de Índices de Liquidez, a empresa apresentou os cálculos sem aplicar os valores apurados no balanço, por este motivo consideramos que os documentos apresentados não atendem os requisitos exigidos no Edital.

A fim de atender as exigências do Edital, a empresa deverá entregar as Demonstrações Contábeis do Exercício 2020 ou 2021 e os cálculos de índices aplicando os valores apurados no Balanço Patrimonial.

Porto União/SC, 09 de março de 2022.

BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO
Contadora
CRC/PR 075735/O



Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: migueljunior@epagri.sc.gov.br

Data: quinta-feira, 10 de março de 2022 08:44 GMT-3

Bom dia

Segue anexo parecer contábil referente a Declaração de Índices apresentada, bem como do Balanço.

Favor verificar e apresentar conforme solicitado.

Com relação aos demais documentos, favor reenviar os documentos abaixo relacionados referente ao CNPJ que está sendo contratado (CNPJ 83.052.191/0012-15):

* Falência e Concordata;

* Regularidade FGTS;

* CND Estadual.

Aguardo.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

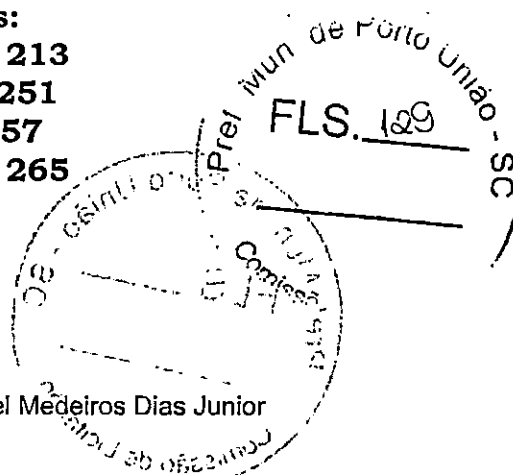
Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Em quarta-feira, 9 de março de 2022 11:45:36 GMT-3, Miguel Medeiros Dias Junior <migueljunior@epagri.sc.gov.br> escreveu:

Bom Dia. Segue resposta a suas solicitações:



1. CNPJ e Certidão Simplificada - em anexo;
2. CND Estadual, FGTS e Falência - em anexo;
3. Declarações de Balanço e outras - em anexo;
4. Minuta de contrato para 2022 - atualizada.

Sem mais,

Atte.

Miguel Junior
Analista Adm/Financeiro
EPAGRI
Gerência Regional Canoinhas
Fone: 47-3627-4199

Em ter., 8 de mar. de 2022 às 17:23, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Ficamos no aguardo então.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Em terça-feira, 8 de março de 2022 15:24:56 GMT-3, Miguel Medeiros Dias Junior
<migueljunior@epagri.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Só está faltando a Certidão Simplificada, que foi solicitada para a Jucesc e até agora não saiu. Assim que sair esta, lhes encaminharemos todas as pedidas no email anterior.

Atte.

Miguel Junior
Analista Adm/Financeiro
EPAGRI
Gerência Regional Canoinhas
Fone: 47-3627-4199



Em ter., 8 de mar. de 2022 às 08:53, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, Crea-SC 090.193-7.

De acordo com nossos registros, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: "Planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária."

Sendo o referido verdade, assino e dou fé.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2021.

Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do CREA-SC





10/03/2022

0012016825

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9319215

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 09/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, portador do CNPJ: 83.052.191/0012-15. *****

OBSERVAÇÕES:

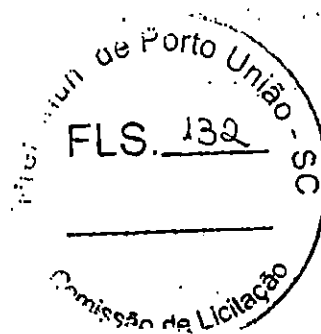
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, quinta-feira, 10 de março de 2022.



PEDIDO Nº:

0012016825





THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

ACQUISITIONS
SERIALS ACQUISITION
JAN 15 1952

LIBRARY
SERIALS ACQUISITION
JAN 15 1952



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1342439
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1342439

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

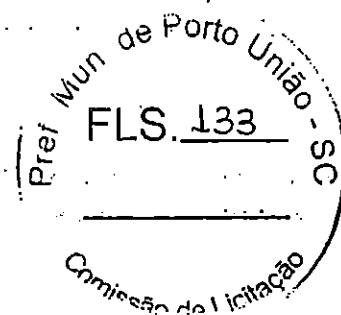
Raiz do CNPJ: 83.052.191

Certidão emitida às 10:09 de 10/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
CNPJ/CPF: 83.052.191/0012-15

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140021269078
Data de emissão: 10/02/2022 13:53:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 11/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.052.191/0012-15

Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA

Endereço: ROD BR 280 SN KM 3 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

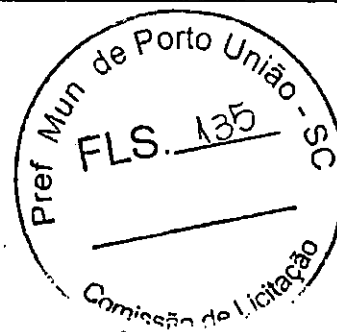
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000531646857602

Informação obtida em 10/03/2022 09:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa; www.caixa.gov.br



Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

De: Miguel Medeiros Dias Junior (migueljunior@epagri.sc.gov.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 10 de março de 2022 15:50 GMT-3

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de V.Sas., encaminhamos documentação em anexo.

Na minuta, as partes em amarelo são de preenchimento da Prefeitura.

Cabe lembrar que a EPAGRI é uma empresa estatal, dependente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, conforme art. 1º do seu Estatuto Social, em anexo.

Qualquer necessidade, nos contatem.

Atenciosamente,

Miguel Junior

Analista Adm/Financeiro

EPAGRI

Gerência Regional Canoinhas

Fone: 47-3627-4199

Em qui., 10 de mar. de 2022 às 08:44, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue anexo parecer contábil referente a Declaração de Índices apresentada, bem como do Balanço.

Favor verificar e apresentar conforme solicitado.

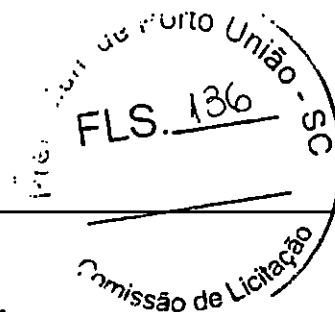
Com relação aos demais documentos, favor reenviar os documentos abaixo relacionados referente ao CNPJ que está sendo contratado (CNPJ 83.052.191/0012-15):

- * Falência e Concordata;
- * Regularidade FGTS;
- * CND Estadual.

Aguardo.

Att.

Depto. de Licitação



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

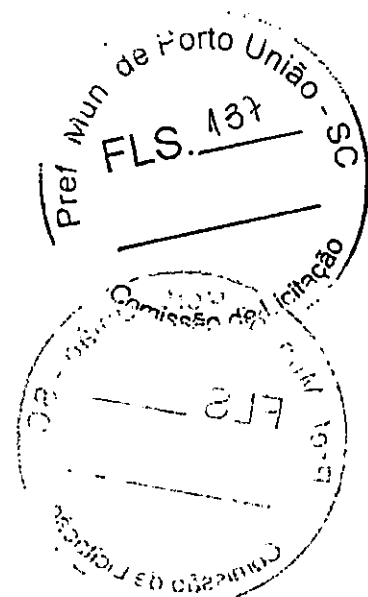
Rogê - 257

Emilena - 265

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA –
EPAGRI**

CNPJ 83.052.191/0001-62

Florianópolis – SC





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI

1

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
cnpj: 83.052.191/0001-62

Florianópolis - SC
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		Em Reais	
		Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	NOTA	46.251.371	27.323.613
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	28.717.461	13.538.651
Contas a Receber de Clientes	6	586.585	432.140
Outros Direitos Realizáveis	7	3.922.220	1.571.313
Estoques	8	2.031.616	1.686.408
Tributos a Recuperar	9	10.119.761	9.985.420
Despesas a Apropriar	10	873.728	109.681
NÃO CIRCULANTE		46.005.565	45.842.885
Realizável a Longo Prazo		6.007.941	6.128.477
Depósitos Judiciais	11	5.899.071	5.593.115
Despesas a Apropriar	10	58.610	30.257
Outros Valores a Receber	12	0	448.093
Investimentos Temporários	13	50.260	57.012
Imobilizado	14	38.017.545	37.086.808
Intangível	15	1.980.079	2.627.600
TOTAL DO ATIVO		92.256.936	73.166.498

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE	NOTA	98.432.801	87.999.458
Fornecedores	16	7.926.927	4.572.968
Obrigações Fiscais e Tributárias	17	4.956.181	2.711.127
Obrigações Sociais e Trabalhistas	18	31.836.864	29.547.052
Provisões Trabalhistas	19	46.881.404	47.432.278
Convênios Recursos a Aplicar	20	6.568.295	3.378.408
Outras Obrigações	21	263.130	357.625
NÃO CIRCULANTE		14.755.795	15.168.173
Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas	17	5.152.236	5.643.553
Provisão p/Contingências	22	9.603.559	9.524.620
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/ (PASSIVO A DESCOBERTO)		(20.931.660)	(30.001.133)
Capital Social	23	175.340.349	175.340.349
(-) Capital a Integralizar		(7.736.008)	(7.736.008)
Prejuízos Acumulados		(188.536.001)	(197.605.474)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		92.256.936	73.166.498

MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987
Assinado de forma digital por MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987
Dados: 2021.04.26 16:42:58 -03'00'

JONAS PEREIRA DO ESPIRITO
SANTO:00599446927
Assinado de forma digital por JONAS PEREIRA DO ESPIRITO
SANTO:00599446927
Dados: 2021.04.26 17:07:59 -03'00'

EDILENE STEINWANDTE
R:01745981900
Assinado de forma digital por EDILENE STEINWANDTER:0174598190
Dados: 2021.04.26 17:09:34 -03'00'

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

cnpj: 83.052.191/0001-62

Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		Em Reais	
		Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
	NOTA		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	24	19.102.487	17.827.448
Exportação de produtos e serviços		503.373	214.399
Vendas de produtos mercado interno		2.522.314	2.070.423
Prestações de serviços mercado interno		19.054.981	18.432.534
(-)Deduções da Receita		(2.978.181)	(2.889.910)
(-) CUSTO DE VENDAS/SERVIÇOS PRESTADOS		(1.173.715)	(1.125.000)
Custo dos Produtos Vendidos		(1.173.412)	(1.123.720)
Custo dos Serviços Prestados		(303)	(1.280)
LUCRO BRUTO		17.928.772	16.702.448
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.254.742)	(23.764.034)
Com Vendas	25	(374)	(108)
Gerais e Administrativas	26	(383.704.934)	(373.209.338)
Outras Receitas (Despesas)	27	377.450.566	349.445.412
RESULTADO OPERAC. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		11.674.030	(7.061.587)
RESULTADO FINANCEIRO	28	(235.520)	(387.310)
Receitas Financeiras		11.749	42.144
Despesas Financeiras		(247.269)	(429.454)
RESULTADO ANTES DO IR e CS		11.438.510	(7.448.896)
IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	29	(2.369.038)	0
Corrente		(2.369.038)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.069.472	(7.448.896)

MIRIAM APARECIDA
ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987

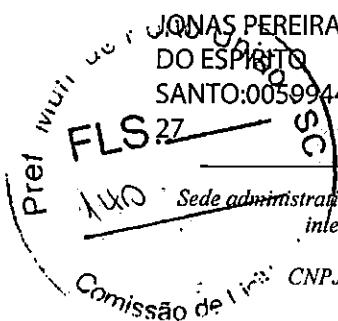
Assinado de forma digital por
MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987
Dados: 2021.04.26 16:43:36 -03'00'

EDILENE
STEINWANDTER:01
745981900

Assinado de forma digital por
EDILENE
STEINWANDTER:01745981900
Dados: 2021.04.26 17:09:56
-03'00'

JONAS PEREIRA
DO ESPIRITO
SANTO:005994469

Assinado de forma digital
por JONAS PEREIRA DO
ESPIRITO
SANTO:00599446927
Dados: 2021.04.26 17:09:07
-03'00'



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

4

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
cnpj: 83.052.191/0001-62

Florianópolis - SC
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(Método Indireto)

	Em Reais	
	Períodos	
	31/12/2020	31/12/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado antes do IR e da CS	11.438.510	(7.448.896)
Ajustado por:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0
Alienação do Imobilizado	688.338	226.468
Depreciação/Amortização	8.297.809	9.045.443
Provisões Trabalhistas	(550.874)	(13.838.702)
Provisões p/ Contingências	78.939	(14.557)
Resultado Ajustado	19.952.722	(12.030.244)
IR e CS Pagos	(2.369.038)	0
(Aumento)/Redução dos Ativos:		
Contas a Receber de Clientes	(154.445)	(69.015)
Tributos a Recuperar	(134.340)	(431.647)
Estoques	(345.208)	203.015
Despesas Pagas Antecipadamente	(28.353)	20.854
PDVI a Apropriar	(764.047)	(56.354)
Depósitos Judiciais	(305.956)	504.864
Outros Direitos Realizáveis	(1.902.814)	(204.110)
Aplicações em Investimentos Temporários	6.752	(22.460)
Aumento/(Redução) dos Passivos:		
Fornecedores	3.353.959	(1.310.148)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.798.496	19.010.201
Obrigações Fiscais e Tributárias	2.245.054	(209.178)
Convênios	3.189.886	(1.392.613)
Outras Obrigações	(94.495)	171.697
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	24.448.173	4.184.862
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações no Imobilizado	(8.891.246)	(3.235.004)
Aplicações no Intangível	(378.117)	(624.975)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	(9.269.363)	(3.859.979)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital Social	0	0
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	0	0
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.178.810	324.882
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	13.538.651	13.213.768
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	28.717.461	13.538.651

MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987
Assinado de forma digital por MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987
Dados: 2021.04.26 16:44:07 -03'00'

JONAS PEREIRA DO ESPIRITO
SANTO:0059944692
7
Assinado de forma digital por JONAS PEREIRA DO ESPIRITO
SANTO:0059944692
Dados: 2021.04.26 17:10:19 -03'00'

EDILENE STEINWANDTE
R:01745981900
Assinado de forma digital por EDILENE STEINWANDTE
STEINWANDTER:01745981900
Dados: 2021.04.26 17:10:36 -03'00'

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
cnpj: 83.052.191/0001-62
Florianópolis - SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Reais

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTALS
	SUBSCRITO	(-) A INTEGRALIZAR		
Saldos finais em 31 de dezembro de 2017	175.340.349	(12.590.008)	(181.478.142)	(18.727.801)
Integralização de Capital Social		4.854.000		4.854.000
Ajustes de Exercícios Anteriores			136.808	136.808
Resultado Líquido do Exercício			(8.815.244)	(8.815.244)
Saldos finais em 31 de dezembro de 2018	175.340.349	(7.736.008)	(190.156.578)	(22.552.236)
Integralização de Capital Social		0		0
Ajustes de Exercícios Anteriores			0	0
Resultado Líquido do Exercício			(7.448.896)	(7.448.896)
Saldos finais em 31 de dezembro de 2019	175.340.349	(7.736.008)	(197.605.475)	(30.001.133)
Integralização de Capital Social		0		0
Ajustes de Exercícios Anteriores			0	0
Resultado Líquido do Exercício			9.069.472	9.069.472
Saldos finais em 31 de dezembro de 2020	175.340.349	(7.736.008)	(188.536.002)	(20.931.660)

MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987

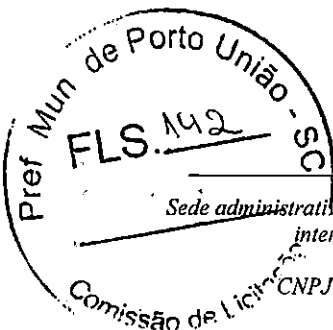
Assinado de forma digital por
MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987
Dados: 2021.04.26 16:44:28 -03'00'

EDILENE STEINWANDTER:01745981900
745981900

Assinado de forma digital por
EDILENE STEINWANDTER:01745981900
Dados: 2021.04.26 17:11:34 -03'00'

JONAS PEREIRA DO ESPIRITO
SANTO:00599446927

Assinado de forma digital por
JONAS PEREIRA DO ESPIRITO
SANTO:00599446927
Dados: 2021.04.26 17:11:12 -03'00'



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**
(Valores em Reais)

NOTA 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída em conformidade com a Lei Estadual nº 5.089, registrada na Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.3.0001408.7, é uma empresa pública, eminentemente prestadora de serviço público, qualificada como tal pela Lei Complementar nº 473, de 21 de dezembro de 2009, não exploradora de atividade econômica.

A Empresa tem por objetivos, planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, com intuito de promover o desenvolvimento autossustentável da agropecuária catarinense.

Para tanto, a Empresa conta atualmente com 1.703 empregados distribuídos em 16 gerências regionais que apoiam a execução das atividades finalísticas, realizadas através de 4 macro programas e 11 programas institucionais, que produzem tecnologias, produtos e serviços para o atendimento das famílias rurais. Além disso, conta atualmente com 13 Centros de Treinamentos, 09 Estações Experimentais e mais 04 Centros Especializados, que permitem maior capilaridade em todas as ações desenvolvidas diretamente com o homem do campo – o agricultor. A Empresa é considerada dependente do tesouro estadual.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Empresa em 31/03/2021.

NOTA 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis individuais estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, nas orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.



As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, geralmente baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir, tendo sido aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, os quais são utilizados pela Empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.3.1 CLASSIFICAÇÃO

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.

A Empresa classifica seus ativos financeiros em Equivalentes de Caixa, Contas a Receber de Clientes e Outros Direitos Realizáveis (crédito de empregados e outros). Esses ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, representam, principalmente, a expectativa de recebimento de recursos. São, inicialmente, reconhecidos pelo custo da operação, incluindo os custos de transação, exceto quando avaliados pelo valor justo por meio do resultado.

2.4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E PERDAS ESTIMADAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de estimativas para cobrir eventuais perdas na sua realização (conforme os valores demonstrados na nota explicativa "6"). Os valores constantes nos saldos de contas a receber de clientes correspondem, principalmente, à prestação de serviços técnicos de pesquisa e extensão tais como análises, assistência técnica, hospedagem e outros que ocorram no curso

Pref. Mun. de Florianópolis
Comissão de Licitação
144
FLS

normal das atividades da empresa e à venda de produtos agropecuários e industrializados, excedentes da pesquisa. O prazo para recebimento, determinado no ato da negociação quando contrato, não ultrapassa um ano e os valores registrados em contas a receber são recebíveis em média e no prazo de 30 dias, sendo assim o grupo compõe o ativo circulante da empresa.

As perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa "PECLD" (*impairment*) são constituídas em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização destes créditos e, de modo geral, correspondem aos valores vencidos há mais de seis meses da data da sua constituição.

2.5 ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição ou de produção, e seu custo unitário é calculado com base no custo médio ponderado. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "8".

2.6 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

Os Investimentos temporários são ativos financeiros compostos por participações em empresas com ações negociadas na bolsa de valores B3 (BM&F BOVESPA), e seu valor é ajustado, conforme cotação na bolsa de valores. As variações patrimoniais decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no ativo e no resultado, quando incorridas, como ganhos ou perdas, conforme o caso.

2.7 IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/1995. Os bens são depreciados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal, conforme descritas na nota explicativa "14".

Os ganhos e as perdas com alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outras Receitas / Despesas", na demonstração do resultado.

2.8 INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal. Os detalhes estão descritos na nota explicativa "15".

2.9 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

São passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. São registrados pelo valor da fatura correspondente. São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, considerando que a

FLS. 145
União - SC
Comissão de Initação



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI

média de pagamento ocorre em média em 30 dias, conforme disposto na nota explicativa "16".

2.10 – DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualização em base "pro-rata die".

2.11 – RECURSOS A APLICAR

São recursos oriundos de convênios firmados entre a empresa e outros órgãos nas esferas federal, estadual ou municipal. Os valores registrados em conta própria do passivo mediante ingresso dos valores em conta bancária própria do convênio, tendo como contrapartida as contas de aplicações financeiras ou conta corrente. À medida que os recursos são aplicados no objeto do seu projeto, são reconhecidos no resultado da empresa.

2.12 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que representa uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas (nota 22), já os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

2.13 – APURAÇÃO DO RESULTADO (RECEITAS E DESPESAS)

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.14 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro real e nas alíquotas estabelecidas pela legislação tributária em vigor.

NOTA 3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Pref. Municip. de Florianópolis - Santa Catarina
Comissão de Licitação
FLS. 146

3.1 ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações contábeis estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

As receitas operacionais compreendem ao valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Empresa. As subvenções recebidas do Estado de Santa Catarina representam a maior parte das receitas recebidas pela empresa, o que a caracteriza como "dependente" do tesouro estadual, de onde provêm os recursos para custeio da folha de pagamentos e outros gastos; também são recebidas subvenções através de convênios firmados com entidades nas esferas federal, estadual e municipal.

Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

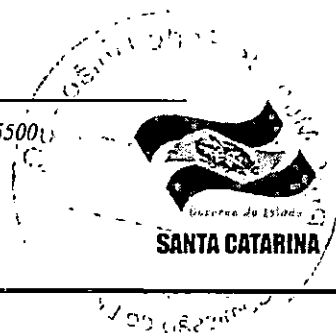
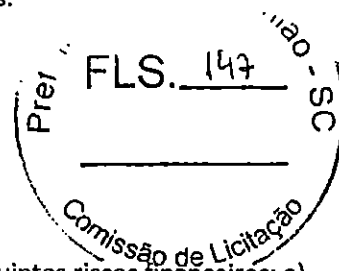
A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa "22".

As provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações contábeis.

NOTA 4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS E POLÍTICAS

A Empresa está exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros: a) risco de taxa de juros; b) outros riscos de mercado; e c) ingerências financeiras por parte do governo do Estado.





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI

Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Empresa está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros. Esta nota descreve os objetivos, políticas e processos da Empresa para a gestão desses riscos e os métodos utilizados para mensurá-los. Mais informações quantitativas em relação a esses riscos são apresentadas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes:

- a) Caixa e equivalentes de caixa;
- b) Clientes/Fornecedores; e
- c) Parcelamentos tributários e previdenciários.

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos ou perdas da Empresa ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

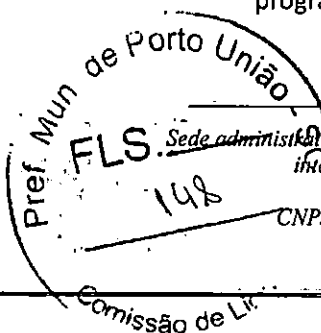
Quanto ao risco de taxa de juros, a Empresa possui parte dos seus passivos pactuados a taxas de juros fixas e atualizados à Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e outras taxas utilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT para os créditos e débitos trabalhistas.

Os recursos recebidos, decorrente da atividade-fim da instituição, recaem na conta única do Estado, estando sujeitos à realocação dos mesmos para finalidade divergente da planejada pela diretoria da EPAGRI.

NOTA 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Empresa não possui dinheiro em caixa. Os equivalentes de caixa são representados por contas bancárias disponíveis, em moeda nacional e investimentos em aplicações de liquidez imediata (curto prazo), como aplicações financeiras e aplicações em poupança, que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são utilizados pela Empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, no caso de recursos oriundos de Convênios.

Os recursos próprios da instituição são depositados na conta única do Estado. Cabe à EPAGRI a aplicação destes recursos na atividade fim da instituição, porém pode haver contingenciamento por parte do Estado, para finalidade divergente da qual foi programada.



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Os saldos dos equivalentes de caixa ficam assim representados:

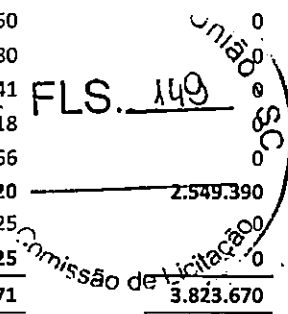
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Bancos Conta Movimento	21.710.290	9.714.981
Aplicações de Liquidação Imediata	7.007.171	3.823.670
	<u>28.717.461</u>	<u>13.538.651</u>

Bancos conta movimento representam os recursos provenientes das atividades realizadas pela Empresa, dos quais R\$ 21.650.004 estão creditados na conta única do Estado.

As Aplicações de Liquidez Imediata, divididas em aplicações financeiras em renda fixa e as aplicações em poupança, são investimentos de curto prazo, que possuem liquidez imediata, avaliados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em sua grande maioria são recursos a serem aplicados em convênios.

<u>Instituição</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
BB 6144-1 - CONV 836223/16 - MAPA AGRIC. BX.CARBONO	0	4.001
BB 820.240-0 - CONV. ANATER 2017	0	8.417
BB 820.241-9 - ANATER 007/2018	986.285	123.471
BB 820.242-7 - ANATER TABACO	2.349.105	712.317
BB 6297-9 - MAPA MULHERES RURAIS E DA PESCA	4	0
CEF 453007-8 - CONV 861457/17 - CRT LEITE MAPA	0	426.074
CEF 453008-6 - CONV 871933/18 - SEAD CAIXA	435.553	0
BB 85.020-9 - PLANO DE CRÉDITO RURAL	855.378	0
APLICACOES FINANCEIRAS	4.626.325	1.274.280
BB 85050-0 - FINEP 01.13.0409.00 ARROZ/FEIJAO/MILHO	0	567.300
BB 5927-7 - CONV 797473/13 PAC/EMBRAPA 2013	446.514	1.071.006
BB 6144-1 - CONV 836223/16 - MAPA AGRIC. BX.CARBONO	189.363	202.776
BB 6145-X - CONV. 840040/16 - QAS 2016	154.650	162.253
BB 6240-5 - MAPA	89.322	144.868
BB 6238-3 - MAPA	137.894	137.937
BB 6239-1 - MAPA	203.821	263.251
BB 6297-9 - MAPA MULHERES RURAIS E DA PESCA	204.650	0
BB 6296-0 - PI BANANA ITAJAI MAPA	62.880	0
BB 6302-9 - CVT AGROINDUSTRIA CETREVILLE MTIC	453.541	0
CEF 453007-8 - CONV 861457/17 - CRT LEITE MAPA	415.218	0
BB 6363-0 MAPA SICONV 893387/2019	10.766	0
APLICACOES EM POUPANCA	2.368.620	2.549.390
CEF - 800038-1	12.225	0
APLICACOES FINANCEIRAS RECURSOS PROPRIOS	12.225	0
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.007.171	3.823.670

FLS. 149





As despesas bancárias, tais como tarifas, são reconhecidas no resultado quando incorridos e os rendimentos (juros e correção monetária) são reconhecidos no resultado quando auferidos.

NOTA 6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores a receber de clientes são registrados pelo valor original das notas fiscais de vendas e serviços, das faturas e dos recibos, conforme o caso.

A empresa adota os seguintes procedimentos na prestação de serviços e nas vendas para clientes:

- O serviço é prestado e os produtos são entregues após identificação de pagamento antecipado pelo cliente, classificado como adiantamento do cliente;
- Quando há contrato firmado entre a empresa e o cliente, não há exigência de que o cliente pague antecipadamente, visto que a existência de instrumento jurídico respalda a transação.

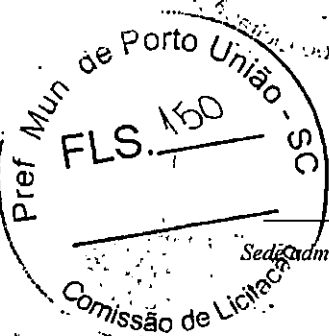
Os valores vencidos em aberto são encaminhados para as unidades da Epagri que emitiram os respectivos documentos fiscais para que efetuem o primeiro contato de cobrança com o cliente. Caso a unidade não obtenha sucesso, deverá encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica da Epagri, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Em caso de atraso no pagamento por prefeituras municipais, órgãos públicos e empresas estatais, o primeiro procedimento adotado é contatar a entidade para que ela regularize os débitos, sendo que após 2 (duas) parcelas em atraso a Epagri efetua o bloqueio da Certidão Negativa de Débitos – CND.

Persistindo a situação de inadimplência, busca-se a renegociação por meio de um Termo de Confissão de Dívida. Caso necessário, como última medida, é aberta ação de cobrança judicial.

Os saldos apresentam a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Contas a Receber - Clientes - Duplicatas e NFs	504.952	454.182
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquid. Duvidosa	(194.764)	(181.485)
Contas a Receber - Clientes - Contratos	429.922	267.106
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquid. Duvidosa	(153.525)	(107.663)
	<u>586.585</u>	<u>432.140</u>



As perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa apresentam a seguinte movimentação durante o Exercício de 2020:

31/12/2019	Adições	Reversões	31/12/2020
(181.485)	(87.759)	74.479	(194.764)
(107.663)	(195.632)	149.770	(153.525)
<u>(289.148)</u>	<u>(283.391)</u>	<u>224.249</u>	<u>(348.289)</u>

Durante o exercício de 2020 foram contabilizadas reversões das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa decorrentes em sua maioria do recebimento financeiro de clientes que estavam em débito.

Em 12/2020 foram constituídas novas estimativas de perdas em créditos de liquidação duvidosa para títulos sem garantia de valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por operação, vencidos há mais de seis meses e para os títulos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por operação, vencidos há mais de um ano. Ressalta-se que as tentativas de cobrança desses valores permanecem, sendo que em alguns casos os clientes efetivaram o pagamento em 2021.

NOTA 7. OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a Empregados	1.686.339	1.268.441
Outros Direitos a Receber e Realizar	2.235.881	302.872
	<u>3.922.220</u>	<u>1.571.313</u>

I - Adiantamentos a empregados:

O saldo do grupo adiantamentos a empregados apresenta a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos de Férias	657.971	504.243
Adiantamentos da Gratificação de 1/3 de Férias	409.819	309.288
Adiantamentos de 13º Salários	534.612	413.936
Pagamentos Ordenados e Valores Indevidos a Receber	52.278	9.372
Salários em Consignação Conta Corrente a Receber	31.659	31.602
	<u>1.686.339</u>	<u>1.268.441</u>

Do montante total de adiantamentos a empregados, os créditos mais expressivos referem-se aos valores apropriados nas contas de Adiantamentos de Férias e Gratificação de 1/3 de Férias e de Adiantamento de 13º Salário, dos empregados, cujo gozo das férias está programado para janeiro/2021.



A EPAGRI atende o disposto na Clausula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, que determinam que quando o empregado requerer até 15 (quinze) dias antes do gozo de férias, e limitado a 1/12 (um doze avos) do número de empregados, a Empresa pagará a título de adiantamento, 50% (cinquenta por cento) do seu 13º Salário. E quando o empregado é escalado para gozar suas férias no mês de janeiro e tiver solicitado antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário, este é pago juntamente com o salário das férias. Desta forma, a Empresa adiantou o pagamento da 1ª parcela do 13º salário/2021 em 28/12/2020 aos empregados que solicitaram a antecipação e que gozarão férias em janeiro/2021.

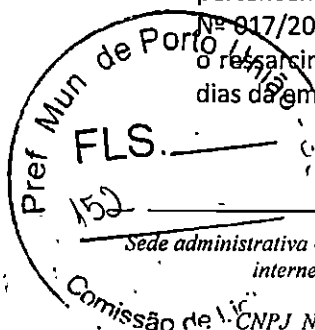
A Empresa também aguarda a devolução dos valores pagos indevidamente em ao final do mês de novembro/2020 aos ex-empregados, cujas rescisões de contrato de trabalho ocorreram no ano de 2020, devido à folha de pagamento gerada indevidamente pelo Sistema SIRH (sistema informatizado de gestão de folha) com promoções por antiguidade retroativas. Ressalta-se que as referidas folhas de pagamentos indevidas foram em seguida estornadas e que a Divisão de Gestão da Folha de Pagamento tem mantido contato com os ex-empregados para devolução dos valores, especialmente do montante de R\$ 52.278,24 que não haviam sido devolvidos a EPAGRI até o encerramento do exercício.

II - Outros Valores e Direitos a Receber e Realizar

Os saldos são compostos por:

	31/12/2020	31/12/2019
Reembolso de Salários de Pessoal à Disposição	326.174	253.722
Juros Sobre Capital Próprio a Receber	1.254	1.180
Dividendos a Receber	599	492
Processo 02734-2011-007-12-00-3	11.200	16.800
Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda. a Receber	1.890.000	-
Outros Valores a Receber	6.654	1.255
Cheques em Cobrança	-	5.207
Salários a Restituir	-	24.216
	<u>2.235.881</u>	<u>302.872</u>

A importância de R\$ 326.174 de Reembolso de Salários de Pessoal a Disposição se refere às faturas de ressarcimento, à EPAGRI, dos valores correspondentes a salários, 13º salário e encargos, dos empregados da Empresa colocados à disposição de outros órgãos e entidades da Administração Estadual, não dependentes do Tesouro do Estado, e de órgão pertencente ao Poder de Município, conforme normativa estabelecida pela Resolução CPF Nº 017/2012. A empresa emite faturas mensais para reaver estes valores e normalmente o ressarcimento financeiro por parte dos órgãos e entidades ocorre dentro de 30 (trinta) dias da emissão das faturas.



Na data de 31/12/2020, havia 08 (oito) empregados da EPAGRI à disposição de outros órgãos e entidade, com ônus ressarcido, devidamente formalizado, por meio de Ato do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina, a saber: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC (6), Empresa Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (1) e Município de Abdon Batista (1).

Os juros sobre capital próprio a receber no valor total de R\$ 1.253,49, bem como os dividendos a receber no valor total de R\$ 599,22, refere-se às participações em empresas do ramo de telefonia, com ações negociadas na bolsa de valores B3 (BM&F BOVESPA), cuja expectativa de recebimento é até 31/12/2021.

Com relação ao Processo nº 02734-2011-007-12-00-3, a EPAGRI é credora de ex-empregado da empresa, de matrícula 4283-8, conforme decisão proferida nos autos nº 0002734-59.2011.5.12.0007 e 0002563-05.2011.5.12.0007, processos esses que tramitavam desde 2011. Conforme cálculos de liquidação (fls. 482), o valor total da dívida com a EPAGRI era de R\$ 78.798,28 (valor atualizado em 01/12/2016).

A execução da sentença já iniciou e a EPAGRI havia apenas conseguido bloquear R\$ 9.371 e R\$ 539 da conta do ex-empregado por meio do BACEN JUD. Esses valores estavam depositados em juízo e o ex-empregado manifestou interesse em quitar a execução da seguinte forma: a) liberar R\$ 9.371 e R\$ 539 já bloqueados para a EPAGRI, abatendo-os da dívida; b) parcelar R\$ 70.000 em 50 (cinquenta) parcelas, no valor de R\$ 1.400 cada, mediante depósito em juízo, com o primeiro pagamento em 10/08/2017 e as demais todo dia 10 de cada mês subsequente.

Com a anuência da Diretoria da EPAGRI, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE/SC, o acordo foi celebrado e homologado pela Justiça do Trabalho.

A EPAGRI recebeu os R\$ 9.371 e os R\$ 539 em 25/08/2017 que haviam sido depositados em juízo (valor acrescido de correção) e durante os anos de 2017 a 2020 recebeu 42 (quarenta e duas) parcelas de R\$ 1.400,00 cada, que totalizaram o valor total de R\$ 58.800,00. Em 31/12/2020 o valor total a receber era de R\$ 11.200,00 correspondentes a 8 (oito) parcelas.

Quanto ao valor a receber da empresa Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda. este se refere ao contrato de promessa de compra e venda de um lote urbano, com área de 3.114,75 m², com averbação de um escritório de alvenaria com 372 m², localizado na cidade de Chapecó/SC, negociado pelo valor total de R\$ 2.520.000,00, a ser recebido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 210.000,00 cada. Até 31/12/2020 haviam sido recebidas 03 (três) parcelas que totalizaram o valor de R\$ 630.000,00, restando receber 09 (nove) parcelas no valor total de R\$ 1.890.000,00.

Os salários a restituir do empregado de matrícula 3594-7-01, eram originados do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo mesmo em 31/01/2012, e conforme o Parecer DJUR nº 53/2017 e o relatório da DEGP de 20/03/2017, onde o empregado estava efetuando a restituição à EPAGRI (devolução), dos valores pagos a título de salário, nos



períodos de 03/2012 a 09/2015, devido seu desligamento do programa de pós-graduação (doutorado não concluído).

O valor original total a ser restituído era de R\$ 528.321,54 e em 20/03/2017 foi integralmente reconhecido no resultado como outras receitas operacionais e no ativo como salários a restituir, impactando no resultado contábil e fiscal do ano de 2017.

O valor a ser restituído foi dividido, a princípio, em 261 prestações de R\$ 2.018,00 cada, descontadas diretamente na folha de pagamento do empregado. Até 31/01/2020 foram recebidas ao todo 35 parcelas, que totalizaram o valor de R\$ 70.630,00. A última parcela recebida foi descontada no mês de janeiro de 2020, por ocasião da Rescisão de Contrato de Trabalho do mesmo, em virtude de seu falecimento.

Assim, em 31/01/2020, o saldo remanescente a receber era de R\$ 457.691,54, cuja composição segue:

	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>
Salários a Restituir	24.216	433.475

O empregado, falecido, por sua vez, possui uma ação judicial contra a EPAGRI, tramitando na 3ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, sob n. 0313794-73.2018.8.24.0023, na qual ele requeria a suspensão dos descontos na folha de pagamento por conta não conclusão da pós-graduação no prazo estipulado. A EPAGRI apresentou Contestação a referida ação na época.

Assim, diante do falecimento do empregado, os seus herdeiros são responsáveis civilmente pelo pagamento da dívida, até o limite do valor da herança, nos termos do artigo 1.792 do Código Civil.

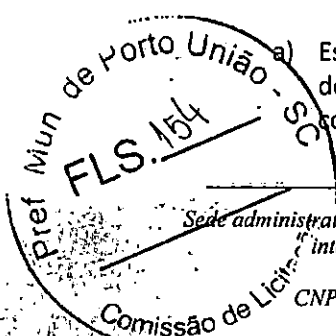
Porém, considerando o fato dos herdeiros terem informado as dificuldades financeiras que a família estava passando, o Departamento Jurídico da EPAGRI considerou remota a possibilidade de conversão dos valores em futura ação judicial.

Desta forma, em 01/04/2020 o saldo total a receber de R\$ 457.691,54 foi integralmente baixado para despesa como perda no recebimento de crédito.

NOTA 8. ESTOQUES

Os estoques apresentam a seguinte composição:

- a) Estoques de produtos em formação e em elaboração: avaliados pelo valor dos custos dos insumos aplicados, pois durante o período de formação são alocados os custos com mão-de-obra, materiais diretos, tais como, adubos, calcários, produtos



químicos e biológicos, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes e outros, e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal para levar cada produto à sua atual condição e localização;

- b) Estoque de produção própria de produtos agropecuários e industrializados: os produtos acabados são avaliados pelo custo médio de produção, alocados os custos incorridos com a produção e fabricação, como mão-de-obra, matéria-prima, materiais diretos tais como, adubos, calcários, produtos químicos e biológicos, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens, rações, medicamentos e outros e uma parcela proporcional dos gastos gerais indiretos de fabricação com base na capacidade operacional normal para levar cada produto à sua atual condição e localização;
- c) Estoque de materiais de embalagem e acondicionamento: utilizados no processo de industrialização e beneficiamento dos produtos de produção própria, e avaliado pelo valor do custo médio ponderado de aquisição;
- d) Estoque de produtos em armazém geral de terceiros: avaliado pelo valor do custo médio de produção no momento da remessa para estocagem;
- e) Estoque de produtos em poder de terceiros para industrialização ou beneficiamento: avaliado pelo valor do custo médio de produção no momento da remessa para industrialização ou beneficiamento;
- f) Estoque de almoxarifados (materiais de consumo): avaliado pelo custo médio de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2020 a Empresa possuía em formação e em elaboração os seguintes produtos: vinho, soja, milho, maçã, tomate, sementes de feijão, de milho, de alho e de arroz, uva, erva-mate, cana-de-açúcar, arroz, pêssego mel e cachaça.

Os estoques de produtos acabados, na grande maioria, são decorrentes do excesso da produção utilizada para pesquisa.

Os saldos estão assim representados, a saber:

	31/12/2020	31/12/2019
Produtos em Formação e em Elaboração	616.169	472.421
Produção Própria de Produtos Agropecuários	846.906	702.243
Produção Própria de Produtos Industrializados	275.960	260.271
Materiais de Embalagem e Acondicionamento	20.015	11.732
Produtos em Armazém Geral de Terceiros	103.717	44.297
Produtos em Poder de Terceiros p/Industrialização	2.226	-1.928
Almoxarifado (Material de Consumo)	166.623	193.516
	<u>2.031.616</u>	<u>1.686.408</u>



NOTA 9. TRIBUTOS A RECUPERAR

Todos os créditos estão apresentados pelo seu valor original e os saldos apresentam a seguinte posição:

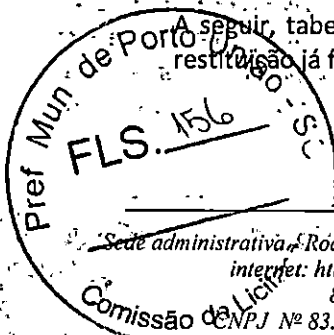
	31/12/2020	31/12/2019
IRRF Retido a Recuperar	0	1.602.786
CSRF Retida a Recuperar	0	129.955
COFINS Retida a Recuperar	407.105	316.705
PIS Retido a Recuperar	83.704	64.115
INSS Retido a Recuperar	385.363	385.363
IRPJ - Estimativa Mensal a Recuperar	264.985	264.985
CSLL - Estimativa Mensal a Recuperar	95.483	95.483
FGTS a Recuperar	23.409	-
IRRF Pago a Maior a Recuperar	11.173	8.881
PIS Pago a Maior a Restituir (2011 a 2015)	50.843	50.843
COFINS Pago a Maior a Restituir (2011 a 2015)	236.846	236.846
IRPJ Saldo Negativo a Restituir (2005 a 2019)	3.946.968	2.344.803
CSLL Saldo Negativo a Restituir (2005 a 2019)	375.521	246.294
IRPJ - Estimativa Mensal Pago a Maior a Restituir (2014)	155.097	155.097
INSS Patronal Folha Pagamento Restituir (2013)	352.632	352.632
INSS Pago Indevido PRT nº 1048766 Restituir	98.911	98.911
Parcelamentos PGFN e RFB a Recuperar	3.631.721	3.631.721
	<u>10.119.761</u>	<u>9.985.420</u>

Os créditos oriundos de IRRF, CSRF, PIS, COFINS e INSS retidos a recuperar, referem-se aos valores retidos na fonte sobre as notas fiscais emitidas, de acordo com a legislação vigente. Tais créditos vêm sendo compensados pela Empresa em suas apurações mensais.

As contas de IRRF e CSRF no ano de 2020 sofreram reclassificação para as contas de Saldo Negativo de tais tributos, por isso encontram-se com valor igual a zero em 31/12/2020.

A Empresa vem realizando trabalho de recuperação de impostos e contribuições, que tem resultado em pedidos de restituição - PER/DCOMP's, que se encontram em processo de análise na Receita Federal.

A seguir, tabela comparativa de valores cuja providência de retificação e solicitação de restituição já foi tomada e o saldo a solicitar:



Sede administrativa: Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





TRIBUTOS:	SOLICITADOS	A SOLICITAR
IRPJ	2.827.000	1.540.050
CSLL	269.252	201.753
COFINS	236.846	407.104
PIS	50.843	83.704
INSS	451.543	385.363
PARCELAMENTOS	3.631.721	-
FGTS	-	23.409
IRRF PAGO A MAIOR	-	11.173
	<u>7.467.205</u>	<u>2.652.555</u>

Desta forma, os saldos nas contas de IRPJ e CSLL dos períodos 2006 a 2016, bem como PIS e COFINS apuração pagos a maior a restituir dos períodos de 2011 a 2015 e o INSS pago a maior de 2013 são resultado deste trabalho de retificação das apurações e da recuperação dos valores destes tributos, conforme valores na tabela acima.

A conta de INSS Patronal Folha de Pagamento a Restituir refere-se aos valores do INSS Patronal das competências janeiro a dezembro do ano de 2013, identificados como pagos a maior, em decorrência da retificação dos cálculos do INSS, devido a EPAGRI ter contestado o auxílio acidente de trabalho, do ex-empregado, cuja matrícula é 4669-8 (o mesmo estava sob sindicância devido ao grande número de faltas injustificadas e o acidente ocorreu enquanto o mesmo dirigia um caminhão de propriedade de outra empresa), sendo que o pedido foi deferido, com exclusão do registro no cálculo do FAP da EPAGRI, refletindo assim na redução do FAP de 1,3511 para 1,2340, cujo reflexo se estende para todo o ano de 2013. Os Pedidos de Restituição referentes à competência janeiro/2013 já foram encaminhados através de PER/DCOMP's e encontram-se em processo de análise na Receita Federal.

O saldo da conta INSS Pago Indevido PRT nº 1048766 a restituir, refere-se ao Pedido de Restituição (Protocolo nº 0920100-930) do valor de R\$ 98.911 pago indevidamente em 28/03/2017, referente a parcela 01/120, Código de Receita 1734, do Programa de Recuperação Tributária (PRT) nº 1048766, Dívida Previdenciária (INSS) junto a PGFN, Processos 370005503, 370005481 e 370005457, cujo pedido de adesão ao PRT foi indeferido em 19/04/2017.

Quando ao saldo de R\$ 2.281.650 na conta Parcelamento PERT RFB Negado a Restituir (Processo 11516.721323/2019-65), a Empresa possuía um saldo devedor de parcelamento ordinário junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e em 22/08/2017 fez um reparcelamento com pedido de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, com base na Medida Provisória nº 783/17, protocolado junto a Receita Federal do Brasil - RFB, tendo sido pagas 03 (três) parcelas, no montante total de R\$ 2.281.650. Porém a PGFN expediu uma petição informando que a adesão via Receita Federal não atendia aos requisitos legais, sendo que o Juiz acatou o fato da Empresa estar inadimplente para com a PGFN e deu prosseguimento à execução fiscal. O valor total de





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

R\$ 2.281.650 que já havia sido pago foi objeto de Pedido de Restituição protocolado diretamente na Receita Federal e a Empresa aguarda a análise do pedido pelo órgão.

Os saldos nas contas de Parcelamentos PGFN e RFB a Recuperar referem-se a valores pagos principalmente no parcelamento da Multa DIF Papel Imune e no parcelamento de IRPJ e CSLL de 2009, que aguardam consolidação do parcelamento, conforme nota nº 18 – obrigações fiscais e tributárias.

NOTA 10. DESPESAS A APROPRIAR

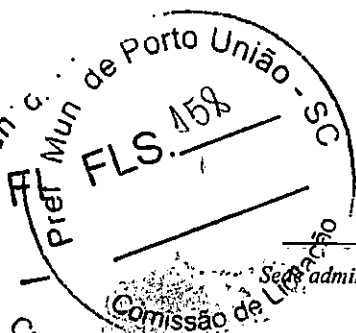
As despesas são apropriadas mensalmente ao resultado pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, assinaturas, entre outros. Os saldos das despesas a apropriar apresentam a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Seguro Predial	1.470	0	1.648	0
Assinaturas	2.122	0	1.441	0
Sistemas informatizados	33.132	6.229	106.592	30.257
Suporte Técnico e Garantia	12.571	52.381	0	0
Vale alimentação	824.434	0	0	0
	<u>873.729</u>	<u>58.610</u>	<u>109.681</u>	<u>30.257</u>

NOTA 11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Estão classificados no Ativo Não Circulante, outros créditos e valores, referentes a interposição de recursos/depósitos judiciais e a garantias de juízo. Os depósitos judiciais não são atualizados monetariamente. Os saldos apresentam a seguinte composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depósitos Judiciais - Interposição de Recursos	565.162	535.086
Depósitos Judiciais - Garantias de Juízo	5.189.472	4.918.269
Depósitos Judiciais - Ações de Autoria da EPAGRI	144.437	139.760
	<u>5.899.071</u>	<u>5.593.115</u>



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500

internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br

88034-901 Florianópolis - Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



NOTA 12. OUTROS VALORES A RECEBER

Estão classificados em outros valores e direitos a receber e realizar, como demonstrado na nota explicativa "7", os valores a receber de ex-empregado da Epagri, referente ao Processo nº 02734-2011-007-12-00-3, que vêm sendo cobrados pela empresa em parcelas mensais. Em relação ao montante a ser recebido de um empregado referente aos valores pagos a título de salário durante seu período de afastamento para realização do curso de doutorado, o qual não foi concluído, foi efetuada a baixa do saldo por conta do falecimento do reclamado, considerando-se a expectativa remota de conversão dos valores conforme posicionamento da assessoria jurídica da Epagri.

	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Processo nº 02734-2011-007-12-00-3	11.200	0	16.800	12.600
Salários a Restituir	0	0	24.216	435.493
	11.200	0	41.016	448.093

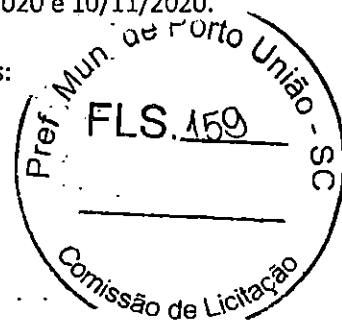
NOTA 13. INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

Os Investimentos temporários são ativos financeiros classificados no Ativo Não Circulante e são compostos por instrumentos patrimoniais, participações em empresas do ramo de telefonia com ações negociadas na bolsa de valores B3 (BM&F BOVESPA).

Em 13/10/2020 houve a incorporação da TIM Participações S.A., até então negociada na Bolsa de Valores com o ticker TIMP3, pela subsidiária integral TIM S.A., que agora será listada em bolsa com o ticker TIMS3, com a transferência de 730 ações ordinárias, na proporção de 1 (um) para 1 (um), conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31/08/2020, Avisos aos Acionistas de 07/10/2020 e 30/10/2020 e Fatos Relevantes de 28/09/2020 e 05/10/2020.

Também houve a conversão em 23/11/2020 da totalidade as ações preferenciais de emissão da companhia Telefônica Brasil S.A. em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 1 (um) ação ordinária para cada 1 (um) ação preferencial convertida, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da companhia em 01/10/2020, e conforme Avisos aos Acionistas de 02/10/2020 e 10/11/2020.

Segue demonstração patrimonial e quantitativa das Ações:





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

	31/12/2020	31/12/2019
	Ações	Ações
Oi S.A (Ações ON)	141	141
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações ON)	2	2
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações PN)	2	2
Telefônica Brasil S.A (Ações ON)	843	413
Telefônica Brasil S.A (Ações PN)	-	430
Tim Participações S.A (Ações ON)	-	730
Tim S.A (Ações ON)	730	-
	<u>1.718</u>	<u>1.718</u>

Foram reconhecidas, no ativo e no resultado, as variações patrimoniais decorrentes da avaliação ao valor justo - AVJ, correspondentes às variações (ganhos/perdas) no valor das ações em bolsa de valores em 31/12/2020.

Os saldos financeiros dos investimentos estão demonstrados a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Oi S.A (Ações ON)	307	120
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações ON)	176	202
Telec Brasileiras S.A. Telebrás (Ações PN)	62	59
Telefônica Brasil S.A (Ações ON)	38.947	20.282
Telefônica Brasil S.A (Ações PN)	-	24.983
Tim Participações S.A (Ações ON)	-	11.366
Tim S.A (Ações ON)	10.768	-
	<u>50.260</u>	<u>57.012</u>

NOTA 14. IMÓBILIZADO

O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/Dez/1995, conforme a Lei nº 8.200/91 (com exceção dos seguintes grupos que não sofreram correção: biblioteca; embarcações; computadores, dispositivos móveis e periféricos; utensílios e aparelhos domésticos; equipamentos de áudio, vídeo e foto; sistemas aplicativos; e aparelhos de telecomunicação e videoconferência), deduzido da depreciação acumulada, exceto para terrenos e imobilizações em andamento.

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal.

Segue demonstração patrimonial por grupo de bens, taxa de depreciação utilizada e saldos financeiros:

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500

internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br

88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



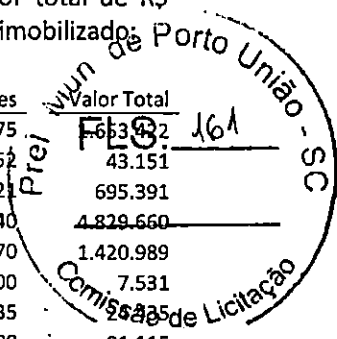
SANTA CATARINA



IMOBILIZADO	31/12/2020				31/12/2019		
	Taxa Deprec.	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Terrenos		1.295.792	0	1.295.792	1.295.792	0	1.295.792
Benfeitorias	10%	9.274.113	7.288.666	1.985.447	9.247.731	6.827.240	2.420.491
Edificações	4%	12.616.261	6.262.201	6.354.060	12.514.947	5.855.868	6.659.079
Instalações	10	1.991.914	1.669.766	322.148	1.992.123	1.577.472	414.651
Máquinas e Equip. Agropecuários	10%	9.008.452	3.998.350	5.010.102	7.374.377	3.314.771	4.059.606
Móveis em Geral	10%	4.972.427	3.989.038	983.389	5.027.018	3.849.552	1.177.466
Outras Máquinas, Equip., Apar.	10%	29.779.156	20.004.431	9.774.725	29.330.701	18.170.729	11.159.972
Bens Transportes Terrestres	20%	25.017.149	17.279.267	7.737.882	20.191.640	15.142.353	5.049.287
Biblioteca	10%	15.938	14.833	1.105	15.938	13.978	1.960
Embarcações	10%	512.616	337.380	175.236	512.616	311.645	200.971
Computadores, Disp. Móveis, Perif.	20%	13.225.203	10.991.412	2.233.791	12.042.125	10.106.297	1.935.828
Utensílios e Apar. Domésticos	10%	755.668	445.654	310.014	748.222	380.301	367.921
Equip. Áudio, Vídeo e Foto	10%	269.778	128.499	141.279	269.778	101.466	168.312
Sistemas Aplicativos (Softwares)	20%	1.836.074	1.792.816	43.258	1.989.350	1.954.331	35.019
Aparelhos Telecom. e Videoconf.	20%	3.383.295	3.121.806	261.489	3.294.580	2.553.692	740.888
Obras em Andamento		146.891	0	146.891	158.628	0	158.628
Imobilizado Correção Monetária	10%	3.567.451	2.326.514	1.240.937	3.620.990	2.380.053	1.240.937
		117.668.178	79.650.633	38.017.545	109.626.556	72.539.748	37.086.808

Durante o ano de 2020 foram adquiridos e recebidos em doação o valor total de R\$ 8.891.246,02 em bens que foram destinados aos seguintes grupos do ativo imobilizado:

	Aquisições	Doações	Valor Total
Máquinas e equipamentos agropecuários	1.606.847	46.575	1.653.422
Móveis em geral	35.599	7.552	43.151
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	344.870	350.521	695.391
Bens para transportes terrestres	4.786.120	43.540	4.829.660
Computadores, dispositivos móveis e periféricos	1.382.019	38.970	1.420.989
Utensílios e aparelhos domésticos	6.631	900	7.531
Sistemas aplicativos (softwares)		24.435	24.435
Aparelhos de telecomunicações e vídeo conferência	69.115	22.000	91.115
Obras em Andamento (Estação Experimental de Videira)	125.553		125.553
	8.356.753	534.493	8.891.246



Desde agosto de 2019, a Empresa está realizando o inventário físico dos bens móveis permanentes pertencentes a Empresa, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros.

Concomitante à realização do inventário físico foi possível realizar a baixa de bens considerados obsoletos, inservíveis, irrecuperáveis, inutilizáveis, assim como daqueles furtados ou extraviados, conforme relatório da comissão de levantamento e avaliação de





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

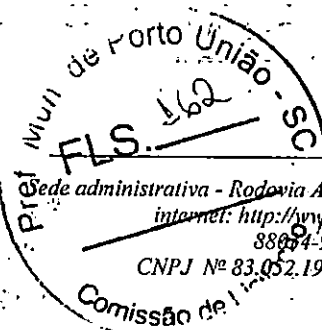
bens patrimoniais da Empresa, boletins de ocorrência policial e a autorização da Presidente da EPAGRI.

Tendo em vista que não foi possível a conclusão do inventário físico até a data de encerramento do exercício de 2020, provavelmente, durante o exercício de 2021, serão realizadas baixas de bens considerados obsoletos, inservíveis, irrecuperáveis, inutilizáveis, não localizados, furtados ou extraviados, que por ventura não chegaram a ser analisados nos anos de 2019 e 2020.

No decorrer do ano de 2020 foram baixados os seguintes bens do ativo imobilizado:

	Valor total
Benfeitorias	9.594
Instalações	209
Máquinas e equipamentos agropecuários	19.347
Móveis em geral	97.742
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	246.936
Bens para transportes terrestres	4.151
Embarcações	1
Computadores, dispositivos móveis e periféricos	238.601
Utensílios e aparelhos domésticos	86
Sistemas aplicativos (softwares)	12.377
Aparelhos de telecomunicações e vídeo conferência	2.400
Benfeitorias	6.772
Instalações	39
Máquinas e equipamentos agropecuários	3.486
Móveis em geral	15.464
Outras máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	27.777
Total do custo de aquisição de baixado	684.981
Total da Depreciação acumulada baixada	(505.765)
Total do valor residual dos bens baixados	179.216

Em 26/10/2020 foi assinado o Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 795/2020, referente a venda de um lote urbano, com área de 3.114,75 m², situado na cidade de Chapecó/SC, com averbação de um escritório de alvenaria com 372 m², para a empresa Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda., pelo valor total de R\$ 2.520.000,00 a ser recebido em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que no ano de 2020 já haviam sido recebidas 03 (três) parcelas no valor total de R\$ 630.000,00. A receita com a promessa de venda do bem foi reconhecida no resultado em 26/10/2020. A edificação encontra-se registrada no controle patrimonial da EPAGRI sob o RP 22578 desde 30/08/1991. A baixa patrimonial do bem imóvel pela EPAGRI ocorrerá no momento da transferência da titularidade do imóvel (matrícula) no Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto no Contrato de Promessa de Compra e Venda assinado.



Prévia administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1:347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88074-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



NOTA 15. INTANGÍVEL

Os saldos de R\$ 1.980.079 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 2.627.600 em 2019) tratam-se de sistemas aplicativos (softwares) que representam os ativos intangíveis, bens incorpóreos, separáveis resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A Empresa possui registrados os direitos de uso de sistemas aplicativos (software) ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas determinadas pela legislação fiscal.

NOTA 16. FORNECEDORES

São passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. Os fornecedores são registrados, pelo valor da fatura correspondente. São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

O processo inicia-se nas unidades da empresa distribuídas em diversas regiões do estado de Santa Catarina, depois de constituído o processo aquisitivo conforme regulamentação da empresa e após a entrega do produto ou prestação do serviço o processo de pagamento é encaminhado normalmente via malote para o setor de protocolo da sede que o remete a Divisão de Gestão Tributária que após análise e aprovação dos documentos fiscais encaminha para: análise documental da Supervisão de Contratos, Convênios e Captação de Recursos – SCCR (caso a origem dos recursos seja de Convênio Federal e com contrato firmado), diretamente para análise documental (vigência contratual e outros pertinentes ao contrato) pelo Departamento de Estadual de Gestão Operacional – DEGOP (caso tenha sido firmado contrato ou após análise da SCCR) e/ou diretamente para análise documental (atesto/certificação no documento fiscal de recebimento do material ou prestação do serviço pelo responsável na unidade e outros pertinentes a forma de contratação) da Divisão de Execução Orçamentária – DEO (caso não tenha sido firmado contrato ou após análise da DEGOP nos casos de contrato firmado); da DEO o processo de pagamento em conformidade é encaminhado para Divisão de Gestão Financeira que após análise documental (Certidão Negativa de Débitos exigida) efetiva o pagamento ao fornecedor conforme estipulado na contratação e o calendário mensal estipulado pela Secretaria de Estado da Fazenda de SC.

Os saldos a pagar estão assim demonstrados:

Triângulo Limpeza e Conservação Ltda
Fornecedores diversos
Pagamentos devolvidos a regularizar

	31/12/2020	31/12/2019
	1.317.247	1.317.247
	6.601.395	3.230.288
	8.285	25.433
	7.926.927	4.572.968



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI

Triângulo Limpeza e Conservações Ltda: O valor total de R\$ 1.317.247 (um milhão, trezentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e sete reais) encontra-se em aberto desde 2007 em virtude das irregularidades apuradas por meio do relatório de sindicância, instituído pelo presidente da Epagri, Sr. Murilo Xavier Flores, conforme a portaria nº 437 e 474/2007. Posteriormente, foi aberto procedimento de Tomada de Contas Especial que, após sua conclusão, foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para julgamento.

Fornecedores diversos: o saldo a pagar de 2020 decorre principalmente de notas fiscais emitidas em dezembro de 2020, em sua maioria paga em janeiro de 2021, destacamos os principais valores em aberto:

	31/12/2020	31/12/2019
Dimas Comércio de Automóveis Ltda	3.577.920	367.000
Sodexo Pass do Brasil Serv. Com. S.A	824.434	0
Perfil Computacional Ltda.	201.680	0
Connect Teleinformática e Consultoria Ltda	749.900	0
Celesc Distribuição S.A	195.490	0
	<u>5.549.424</u>	<u>367.000</u>

Pagamentos devolvidos a regularizar no total de R\$ 8.285, refere-se aos pagamentos enviados ao banco para quitação, que retornaram e aguardam sua regularização.

NOTA 17. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

A EPAGRI obteve em março/2010 o benefício fiscal de isenção de todos os impostos estaduais, tais como ICMS e IPVA, devidos ao Estado de Santa Catarina, com base no Decreto nº 2.974/2010 e Manifestação da Gerência de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda Informação nº 012/Getri/2010.

As obrigações fiscais e tributárias são compostas por:



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P.: 502; fone: (048) 3665-5500

internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



<u>Passivo Circulante:</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
IRRF Retido a Recolher	16.707	14.154
INSS Retido a Recolher	148.067	113.306
CSRF Retida a Recolher	68.031	55.516
ISS Retido a Recolher	60.355	41.924
IPI Apuração a Recolher	99,00	238
PIS e COFINS Apuração a Recolher	277.060	175.110
IRPJ Sobre o Lucro Líquido a Recolher	1.370.529	-
CSLL Sobre Lucro Líquido a Recolher	688.372	-
Parcelamento PERT nº 1613393 a Pagar	637.390	621.308
Parcelamento Multa DIF Papel Imune a Pagar	1.063.300	1.063.300
Parcelamento IRPJ e CSLL 2009 a Pagar	626.271	626.271
	<u>4.956.181</u>	<u>2.711.127</u>
<u>Passivo Não Circulante:</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Parcelamento PERT nº 1613393	5.152.236	5.643.553

Quanto aos tributos retidos a recolher (INSS, IRRF, ISS e Contribuições Sociais - PIS/COFINS/CSLL) todos se referem a retenções efetuadas de pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços para a Empresa.

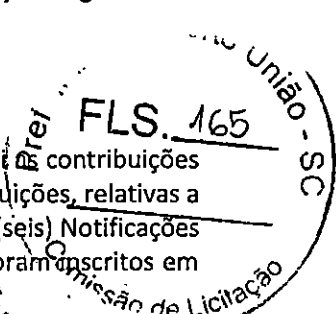
O Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI decorre do confronto dos créditos do IPI com os débitos do IPI apurados em cada mês, nas operações de fabricação própria de vinhos e cachaças.

O PIS e a COFINS apuração são contribuições calculadas mensalmente pelo regime não cumulativo, sobre as receitas da Empresa e utilizando os créditos, principalmente, sobre as despesas com energia elétrica e locação de imóveis de pessoa jurídica, e os créditos de PIS e COFINS retidos a recuperar incidentes sobre as notas fiscais de prestação de serviços emitidas pela Empresa.

Os valores de IRPJ e a CSLL sobre o lucro líquido a recolher referem-se à apuração no ano de 2020, já líquidos dos tributos retidos no período e de 2020 e das deduções legais.

I - Parcelamento PERT nº 1613393 (Lei nº 13.496/17) a Pagar

No ano de 2005 a EPAGRI sofreu processo de fiscalização, cujo objeto foram as contribuições previdenciárias, sendo que foram identificadas diferenças nessas contribuições, relativas a parte patronal, SAT/RAT, INCRA, SEBRAE, SENAC, SESC, que geraram 06 (seis) Notificações Fiscais de Lançamento em 16/12/2005. Em 30/04/2007 estes débitos foram inscritos em Dívida Ativa na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI

Em 23/02/2017 foram quitadas integralmente 03 (três) dos débitos acima cuja soma foi de R\$ 88.403,98.

Os demais débitos foram objeto de parcelamento ordinário junto a PGFN, com base na Lei nº 10.522/02, em 02/05/2017, cujo montante de R\$ 19.846.810,95 seria pago em 60 prestações mensais e o saldo devedor seria atualizado pela taxa SELIC Acumulada. Foram pagas 03 (três) parcelas.

Em 22/08/2017 o saldo devedor do parcelamento ordinário junto a PGFN foi reparcelado com o pedido de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, com base na MP 783/17, junto a Receita Federal do Brasil, tendo sido pagas 03 (três) parcelas, no montante total de R\$ 2.281.650,09. Porém a PGFN expediu uma petição informando que a adesão via Receita Federal não atendia aos requisitos legais, sendo que o Juiz acatou o fato da EPAGRI estar inadimplente para com a PGFN e deu prosseguimento à execução fiscal. O valor total de R\$ 2.281.650,09 que já havia sido pago foi objeto de Pedido de Restituição protocolado diretamente na Receita Federal e a Empresa aguarda a análise do pedido pelo órgão.

Então em 13/11/2017 a EPAGRI requereu a adesão ao parcelamento previsto no Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme a Lei nº 13.496/2017, na modalidade prevista no art. 3º, inciso II, alíneas "a" e "b", dos débitos constantes na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA							
Nº dos Débitos / Processo Identificador	Data da Notificação (Doc. Origem)	Período da Dívida	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
370005503	16/12/2005	04/1999 a 02/2004	2.257.913,31	1.806.330,64	4.379.059,70	844.325,45	9.287.629,10
370005481	16/12/2005	10/1995 a 02/2004	175.855,55	35.171,12	362.472,86	57.348,60	630.848,13
370005457	16/12/2005	11/1995 a 02/2004	2.693.407,51	538.682,05	5.122.427,64	835.439,40	9.189.956,60
TOTAL EM 13/11/2017			5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83

A adesão ao parcelamento PERT, junto a PGFN, na modalidade da Lei nº 13.496/2017, art. 3º, inciso II, alínea "a" e "b", foi condicionada ao pagamento em espécie de 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de novembro a dezembro de 2017:

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.991/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Total da dívida consolidada	5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83
20% do total da dívida consolidada:	1.025.435,27	476.036,76	1.972.792,04	347.422,69	3.821.686,76
(-) Parcela 01 - novembro/2017	512.717,63	238.018,38	986.396,02	173.711,34	1.910.843,37
(-) Parcela 02 - dezembro/2017	512.717,64	238.018,38	986.396,02	173.711,35	1.910.843,39

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Total da dívida consolidada	5.127.176,37	2.380.183,81	9.863.960,20	1.737.113,45	19.108.433,83
(-) 20% do total da dívida consolidada	- 1.025.435,27	- 476.036,76	- 1.972.792,04	- 347.422,69	- 3.821.686,76
Total líquido da dívida consolidada	4.101.741,10	1.904.147,05	7.891.168,16	1.389.690,76	15.286.747,07

O valor total líquido consolidado restante foi parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios:

	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS / HONORÁRIOS	TOTAL CONSOLIDADO
Percentual de redução - benefício		50%	80%	100%	
Total líquido da dívida consolidada Sem Redução	4.101.741	1.904.147	7.891.168	1.389.691	15.286.747
(-) Valor da redução / benefício		- 952.074	- 6.312.935	- 1.389.691	- 8.654.699
Total da dívida consolidada Com Desconto	4.101.741	952.073	1.578.233	-	6.632.048

Em 28/11/2017 a PGFN considerou o parcelamento PERT nº 1613393, DEFERIDO.

Desta forma, no ano de 2017, o valor total de R\$ 952.073, correspondente ao benefício de redução das multas, foi reconhecido como Outras Receitas Operacionais - Redução das Multas sobre Passivos; o valor total de R\$ 1.389.691, correspondente ao benefício de redução dos encargos legais (honorários) foi reconhecido como Outras Receitas Operacionais - Redução dos Encargos Legais (Honorários Sucumbência) sobre Passivos; e o valor total de R\$ 6.312.935, correspondente ao benefício de redução dos juros, foi reconhecido como Receitas Financeiras - Redução dos Juros de Mora sobre Passivos. O que acarretou num valor total de receita de R\$ 8.654.699, compondo a apuração do lucro real.





O total da dívida consolidada com desconto foi reconhecido parte (vencível nos próximos 12 meses) no Passivo Circulante e parte no Passivo Não Circulante.

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, é acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado, conforme prevê a Lei nº 13.496/2017, art. 8º, § 3º.

No decorrer do ano de 2020, foram pagas 12 (doze) parcelas, que totalizaram o valor de R\$ 631.508, sendo R\$ 548.859 referente ao principal parcelado e R\$ 82.649 referentes aos juros pagos. Sendo assim, restam 109 (cento e nove) parcelas a pagar, no valor total de R\$ 5.789.627.

II - Parcelamento Multa DIF Papel Imune

A EPAGRI foi notificada a pagar as multas pela entrega fora do prazo das Declarações DIF Papel Imune, referentes aos períodos base de 07/2002, 10/2002, 01/2003, 04/2003, 07/2003, 10/2003, 01/2004, 04/2004 e 07/2004, para a Secretaria da Receita Federal. A Assessoria Jurídica da Empresa recorreu, em todas as instâncias, da notificação, mas sem sucesso.

Em 13/jun./2011, a Empresa apropriou a dívida, líquida e certa, que já estava em Dívida Ativa na Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional - PGFN, bem como a opção pelo parcelamento da dívida, nos termos da Lei nº 10.522/02, no valor total inicial de R\$ 1.830.633 em 60 parcelas.

Este parcelamento estava sendo amortizado em parcelas mensais e consecutivas, e o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, era acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Em 12/nov./2013 foi requerida via internet a adesão ao Parcelamento da Lei nº 11.941/09, conforme os termos do art. 17 da Lei nº 12.865/13 na modalidade "PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários (código de receita 3841)", junto a PGFN e aguarda-se o deferimento e consolidação da dívida pela PGFN.

A previsão de quitação da dívida, na época, era em 20 (vinte) parcelas, com início no mês de novembro de 2013 e término em junho de 2015. Tendo feito o Pedido de Parcelamento da Lei nº 11.941/09, a EPAGRI encaminhou a PGFN o Recibo de Desistência ao Parcelamento Ordinário (anterior) de que trata o art. 10 da Lei 10.522/02:

Pref. Mun. de Porto União
Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
FLS. 168
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498
Comissão de





O saldo total existente em 11/11/2013, de que trata o art. 10 da Lei 10.522/02, referente a Inscrição 91.6.07.002207-46, foi integralmente transferido para outra conta contábil 2016 - (PC) Parcelamento Lei 11941/2009 PGFN - Multa DIF Papel Imune - Inscr. 91607002207-46.

Os recolhimentos efetuados a partir do mês de novembro de 2013, referentes ao Parcelamento da Lei nº 11.941/09 - Cód. Receita 3841 - Inscrição 91.6.07.002207-46 foram lançados em conta do Ativo Circulante (Conta Contábil 2017), até que ocorra o deferimento e consolidação da dívida pela PGFN. Pelos cálculos da Empresa os valores recolhidos são suficientes para liquidar a dívida.

Quando houver a consolidação do parcelamento, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, os valores pagos pela Empresa serão deduzidos do saldo devedor calculado pela Secretaria da Receita Federal. Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não há previsão de consolidação e homologação deste parcelamento.

III - Parcelamento Ordinário IRPJ e CSLL s/ Lucro do ano de 2009 a recolher

Em abril de 2010 a EPAGRI obteve deferimento do parcelamento ordinário espontâneo (Processo nº 11516-001460/2010-41), junto a Receita Federal do Brasil, referente aos débitos de IRPJ e CSLL sobre o Lucro, devidos por estimativa mensal do exercício 2009, a ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas, atualizado mensalmente pela Taxa SELIC e com vencimento (liquidação) previsto para março/2015.

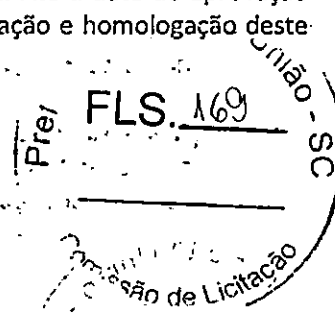
Posteriormente, em agosto/2014, a EPAGRI fez a adesão ao parcelamento da Lei 12.996/2014. O saldo devedor da dívida foi reclassificado para conta "Parcelamento PGFN - IRPJ e CSLL 2009", do grupo Obrigações Fiscais e Tributárias, do Passivo Circulante (conta contábil 2160).

Os pagamentos estavam sendo realizados mensalmente, em DARF única, e contabilizados no Grupo "Tributos a Recuperar", do Ativo Circulante (conta contábil 2159). Em 2015, foi recolhido o montante de R\$ 158.388,72, que pelos cálculos da Empresa foram suficientes para liquidar a dívida.

Quando houver a consolidação do parcelamento, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, os valores pagos pela Empresa serão deduzidos do saldo devedor calculado pela Secretaria da Receita Federal. Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não há previsão de consolidação e homologação deste parcelamento.

NOTA 18. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Os saldos apresentam a composição no passivo circulante:





	31/12/2020	31/12/2019
IRRF Retido dos Empregados a Recolher	2.228.393	1.960.539
INSS – Previdência Social	5.382.119	4.989.934
CERES – Previdência Privada Complementar	4.081.829	3.967.836
CASACARESC - Programa de Saúde a Pagar	2.136.870	2.091.264
Empréstimos Consignados dos Empregados a Repassar	475.047	126.068
Férias e Gratificação de 1/3 a Pagar	11.490.313	10.783.716
Encargos Sociais s/ Férias e Gratificação de 1/3 a Pagar	5.163.433	4.893.958
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais a Pagar	878.860	733.737
	<u>31.836.864</u>	<u>29.547.052</u>

O valor de INSS Previdência Social a pagar é composto pela parte retida dos empregados e pela contribuição patronal da Empresa.

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do COVID-19, a EPAGRI acatou às medidas estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina e Governo Federal, aderindo às seguintes normas:

- A Lei Federal nº 14.025/2020 e as Portarias do Ministério da Economia nº 139/2020, 150/2020 e 245/2020, quanto às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, desta forma: houve a redução das alíquotas em 50%, das contribuições previdenciárias patronais devidas a Terceiros (outras entidades e fundos, tais como Salário Educação, Inçra, SENAC, SESC, SENAC), para as competências março a maio de 2020; as demais contribuições previdenciárias patronais e para o Risco Ambiental do Trabalho – RAT, relativas às competências março, abril e maio de 2020, tiveram vencimento prorrogado e foram pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências agosto, outubro e novembro de 2020, respectivamente, sem acréscimo de juros e multa; não sofreram prorrogação no prazo de vencimento as contribuições previdenciárias dos segurados (retidas) e patronal, referente a parte devida a Terceiros.
- A Medida Provisória nº 927/2020, que permitiu o parcelamento do FGTS para as competências março, abril e maio de 2020, em 06 (seis) parcelas mensais, com pagamentos a partir de 07/07/2020, sem a incidência de juros e multa.

O montante de CERES – Previdência Privada Complementar a pagar é composto pela parte retida dos empregados do Plano Flex Ceres (contribuição normal e facultativa) e do Plano Saldado (custeio administrativo), e da contribuição patronal da Empresa nos Planos Flex Ceres, Saldado e Básico.

O valor a pagar a CASACARESC - Caixa Assistencial e Beneficente dos Funcionários da Associação de Crédito e Assistência Rural de SC refere-se ao Plano de Saúde disponibilizado pela Empresa aos empregados e seus dependentes, composto pelas contribuições patronal e a retida dos empregados.

140
Comissão de Inquérito

Os empréstimos consignados dos empregados descontados na folha de pagamento da competência dezembro de 2020, foram repassados às instituições financeiras em janeiro de 2021.

NOTA 19. PROVISÕES TRABALHISTAS

Os saldos das provisões no passivo circulante são compostos por:

	31/12/2020	31/12/2019
Gratificação de Férias de 25%	1.815.390	1.818.254
Encargos Sociais s/ Gratificação de Férias de 25%	798.937	800.293
Licença Especial Adquirida	24.262.442	24.684.366
Encargos Sociais s/ Licença Especial Adquirida	10.601.805	10.801.228
Licença Especial Proporcional	6.530.780	6.479.793
Encargos Sociais s/ Licença Especial Proporc.	2.872.050	2.848.343
	<u>46.881.404</u>	<u>47.432.277</u>

A gratificação de férias de 25% foi aprovada através da Resolução CPF nº 17/2010 e Item 4.4.7 do Manual de Normas de Recursos Humanos - Versão 2004, e consta no Manual de Normas e Procedimentos, aprovado pela Deliberação DEX n. 09/2014, 2ª versão - 2014 da EPAGRI. Ao adquirir o direito às férias anuais, o empregado faz jus a uma gratificação de férias de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu salário, sem prejuízo do seu gozo e da remuneração. Essa gratificação é paga no mês subsequente ao do pagamento da remuneração de férias. E a provisão para gratificação de férias de 25% é calculada mensalmente à razão de 1/12 sobre 25% do salário do empregado.

A provisão para licença especial é calculada a razão de 30 dias para cada período aquisitivo de 5 (cinco) anos. Após cada 5 (cinco) anos de serviços efetivamente trabalhados na Administração Indireta do Estado de Santa Catarina, o empregado faz jus à Licença Especial de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho da Empresa, não prescrevendo o seu gozo, e não podendo ser transformada em pecúnia, salvo nos casos de rescisão contratual sem justa causa, na aposentadoria por invalidez e falecimento.

A contagem do tempo de serviço para aquisição do direito à Licença Especial é feita pelo somatório do tempo dos contratos de trabalho firmados na Administração Indireta de Santa Catarina, descontados os períodos já gozados. E não é considerado como período de trabalho: o tempo em que o empregado permanece em licença sem remuneração; e o tempo que o empregado permanece afastado por mais de 6 (seis) meses em licença pelo INSS no período aquisitivo.

Após adquirir o direito a Licença Especial, o empregado tem 6 (seis) anos para gozar a licença. Caso o empregado não requeira o usufruto da licença no prazo estabelecido, a Empresa tornará compulsório o seu usufruto ao término do período de 6 (seis) anos. O



empregado em gozo de Licença Especial faz jus a todos os direitos e vantagens do seu cargo, como se em exercício estivesse.

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do COVID-19, a EPAGRI acatou as medidas estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina e atendeu a Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu os estados e municípios de computar o tempo de serviço dos seus servidores até 31 de dezembro de 2021 para fins de concessão de adicionais temporais e licença-prêmio, portanto está suspensa a contagem do tempo de serviço para aquisição do direito à Licença Especial.

NOTA 20. RECURSOS DE CONVÊNIOS A APLICAR

Compreende ao ingresso de recursos de convênios firmados com órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal a serem aplicados no desenvolvimento de projetos afixados nos próprios convênios firmados. Os saldos apresentam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
BB 85050-0 - FINEP 01.13.0409.00 ARROZ/FEIJAO/MILHO-SC	0	513.837
BB 5927-7 - CONV 797473/13 PAC/EMBRAPA 2013	152.014	776.506
BB 6144-1 - CONV 836223/16 - MAPA AGRIC. BAIXO CARBONO	173.033	190.448
BB 6145-X - CONV. 840040/16 - OAS 2016	134.650	142.253
BB 820.240-0 - CONV. ANATER 2017	855.378	8.417
BB 6240-5 - MAPA	80.722	136.268
BB 6238-3 - MAPA	106.894	106.937
BB 6239-1 - MAPA	191.571	251.001
BB 820.241-9 - ANATER 007/2018	986.285	123.454
BB 820.242-7 - ANATER TABACO	2.349.105	712.317
BB 6297-9 - MAPA MULHERES RURAIS E DA PESCA.	200.554	0
BB 6296-0 - PI BANANA ITAJAI MAPA	56.380	0
BB 6302-9 - CVT AGROINDÚSTRIA CETREVILLE MTIC	440.041	0
CEF 453007-8 - CONV 861457/17 - CRT LEITE MAPA	406.115	416.970
CEF 453008-6 - CONV 871933/18 - SEAD CAIXA	435.553	0
	6.568.295	3.378.408

NOTA 21. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Os saldos estão assim demonstrados:

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos de clientes	224.549	323.028
Outros credores	36.002	34.015
Recebimentos indevidos e outros a devolver	2.579	582
	263.130	357.625

Pres. Mun. de Porto União - SC
 FL 1172
 Comissão de Licitação



Os adiantamentos de clientes são os valores recebidos antecipadamente dos clientes para a aquisição de produtos e serviços oferecidos pela Epagri. O saldo da conta Outros Credores decorre de valores de depósitos de caução, que correspondem a garantias referentes a contratos firmados.

NOTA 22. PROVISÕES P/ CONTINGÊNCIAS

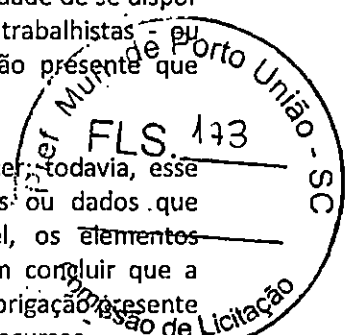
Em relação às ações da empresa, apresentamos a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Provisão P/ Contingências Trabalhistas	7.694.295	7.615.356
Provisão P/ Contingências Cíveis	1.909.264	1.909.264
	<u>9.603.559</u>	<u>9.524.620</u>
(-) Depósitos Judiciais – Interposição Recursos	(565.162)	(535.086)
(-) Depósitos Judiciais – Garantias em Juízo	(5.189.472)	(4.918.269)
(-) Depósitos Judiciais – EPAGRI Autora	(144.437)	(139.760)
(=) Saldo Líquido	<u>3.704.488</u>	<u>3.931.506</u>

O termo provável em relação a possível indica que há maior probabilidade de o fato ocorrer. Geralmente, em um processo, cujo prognóstico é provável perda, há elementos, dados ou outros indicativos que possibilitam tal classificação, como por exemplo: a tendência jurisprudencial dos tribunais ou a tese já apreciada em tribunais superiores para questões que envolvam matéria de direito, e a produção ou a facilidade de se dispor de provas (documental, testemunhal - principalmente em questões trabalhistas e periciais) para questões que envolvam matéria de fato. Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.

Por sua vez, se o prognóstico for possível perda, esta pode acontecer, todavia, esse prognóstico não foi, necessariamente, fundamentado em elementos ou dados que permitam tal informação. Ou, ainda, em um prognóstico possível, os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será perda ou ganho no processo. Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos.

Adicionalmente, é importante notar que as decisões judiciais favoráveis de primeiro ou de segundo grau podem não ser tão importantes quando há desfecho (julgamento final) desfavorável em tribunal superior ou de última instância. Também, a menos que do ponto





de vista processual já exista problema que possa acarretar determinado desfecho, no prognóstico não devem ser levados em conta essas eventuais circunstâncias, tais como eventuais perdas de prazos, etc. a que estão sujeitos quaisquer processos.

Por fim, a perda classificada como remota, como o próprio nome diz, remotamente trará perdas ou prejuízos para a entidade, ou são insignificantes as chances de que existam perdas. Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

I – Processos Cíveis – EPAGRI como Autora

Depósitos Judiciais R\$ 144.437

Tratam-se de processos cujos objetos consistem em indenizações por dano material e cobranças de dívidas.

Por oportuno, informamos que a escassez de ações de cobrança ajuizada pela Empresa decorre do fato de que se trata de uma empresa pública prestadora de serviço e não exploradora da atividade econômica, de modo que sua relação se dá em regra com prefeituras e outros órgãos públicos, cujo procedimento de cobrança de eventuais pendências tem alcançado notável êxito com a providência administrativa de travamento da Certidão Negativa de Débitos - CND, e, de outro lado, eventuais pendências com particulares não compensam pecuniariamente a propositura de uma ação judicial, mas somente providências administrativas de cobranças, em função do diminuto valor envolvido.

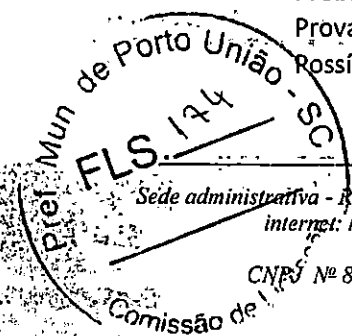
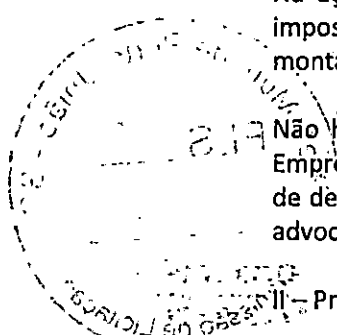
Nas ações trabalhistas nºs 6056 e 6058, ambas de 2012, em que a Epagri pretendia exonerar-se do pagamento de adicional de insalubridade, o laudo técnico foi desfavorável à empresa, razão pela qual foi condenada ao pagamento da verba que havia sido suspensa no curso do processo por força de liminar.

Na ação trabalhista nº 1388/2016, a Epagri pretendia anular uma multa que lhe foi imposta. Para tanto, depositou o valor em juízo. A ação foi julgada procedente e o montante estornado.

Não houve processos classificados como "remoto", porquanto a assessoria jurídica da Empresa não ajuíza ações sem que exista a plausibilidade do direito invocado, sob pena de desnecessária condenação judicial ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor da parte contrária.

II – Processos Cíveis – EPAGRI como Ré

Probabilidade	Valor Estimado
Provável	R\$ 1.909.264
Rossível	R\$ 2.920.961





Tratam-se de processos cujos objetos consistem em indenizações, execuções de títulos judiciais e extras, e mandados de segurança sobre concursos públicos.

Nos processos cíveis não constam valores depositados judicialmente pela Empresa.

III – Processos Trabalhistas – EPAGRI como Ré

Probabilidade	Valor Estimado
Provável	R\$ 7.694.295
Possível	R\$ 1.647.436
Depósitos Judiciais	R\$ 5.754.634

Tratam-se de processos trabalhistas cujos objetos contemplam os seguintes temas: adicional de insalubridade, hora extra, verbas rescisórias, indenização por danos morais e concurso público.

Os depósitos judiciais contemplam as hipóteses de depósitos recursais e depósitos para “garantia do juízo”, sendo que os respectivos valores apurados serão utilizados para abater eventuais condenações judiciais dos processos correlacionados em transição judicialmente.

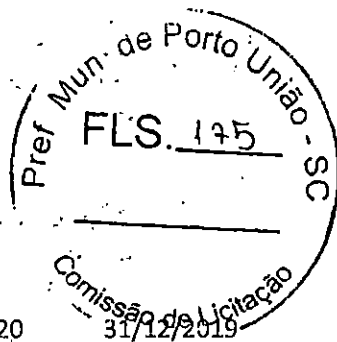
Nos autos Processo nº 00381-1996-028-12-86-3, consta bloqueio judicial no valor de R\$ 2.099.090, realizado em 13/Jun./2007, sendo que o feito se encontra em grau de recurso no Tribunal Superior do Trabalho.

O processo nº 2570/2010 é uma ação trabalhista coletiva envolvendo aproximadamente 500 substituídos. Em novembro de 2018 a Epagri realizou uma garantia do juízo no montante de R\$ 1.095.572,31. Atualmente o processo encontra-se em fase de execução de sentença, no sentido de liquidar os valores devidos para cada substituído.

NOTA 23. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa se apresenta na seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Capital Social Subscrito	175.340.349	175.340.349
(-) Capital Social a Integralizar	-7.736.008	-7.736.008
	<u>167.604.341</u>	<u>167.604.341</u>





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

O capital social subscrito está representado por ações ordinárias nominativas escriturais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

SÓCIO	31/12/2020	31/12/2019	% Participação
Estado St.Catarina	169.781.641,53	169.777.712,08	96,82976
EMBRAPA	5.554.778,03	5.554.778,03	3,16800
IPREV	3.929,44	3.929,44	0,00224
Deinfra	0,00	3.929,45	0
CAPITAL SOCIAL	175.340.349,00	175.340.349,00	

No exercício de 2020 houve a adequação do quadro societário, em decorrência da extinção do DEINFRA conforme Lei Complementar 741 de 2019; adequação aprovada pela assembleia dos acionistas, conforme ata da 47ª AGO e 94ª AGE, realizada em 23 de junho de 2020. O Estado assume as funções do órgão extinto através da SIE-Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, em decorrência sua participação societária nesta empresa.

NOTA 24. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Representa os valores de vendas de serviços e produtos da atividade-fim da empresa, já líquidos das deduções de tributos, devoluções e cancelamentos

	31/12/2020	31/12/2019
Exportação de produtos e serviços	503.373	214.399
Vendas de produtos mercado interno	2.522.314	2.070.423
Prestações de serviços mercado interno	19.054.981	18.432.534
(-) Deduções da Receita	-2.978.181	-2.889.910
(=) Receita Operacional Líquida	<u>19.102.487</u>	<u>17.827.448</u>

I - Exportação de Produtos e Serviços

Os valores representam receitas com royalties e serviços de análises técnicas auferidas no exterior.

II - Vendas de Produtos no Mercado Interno

Sede administrativa: Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P.: 502, fone: (048) 3665-5500
Internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA



Representa a venda de produtos excedentes da pesquisa realizada pela Empresa

III - Prestação de Serviços Mercado Interno

Decorre principalmente da assistência técnica e extensão rural aos municípios do estado, a elaboração de projetos e planos de crédito, serviços estes prestados ao agricultor catarinense, as receitas com royalties e com serviços de meteorologia.

IV - Deduções da Receita

Deduções da receita são tributos incidentes sobre as vendas e prestações de serviços, bem como as devoluções, cancelamentos e descontos das vendas:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES:	31/12/2020	31/12/2019
PIS s/ Serviços Prestados	397.477	385.066
COFINS s/ Serviços Prestados	1.830.804	1.773.638
ISS s/ Serviços Prestados	725.640	720.811
Total tributos	2.953.921	2.879.515
Devoluções e cancelamentos	24.260	10.395
Total das deduções	2.978.181	2.889.910

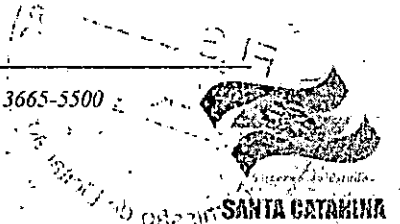
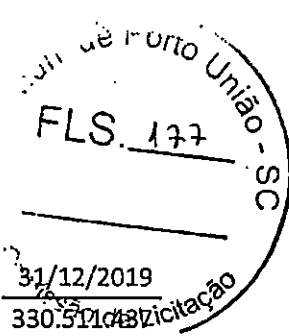
NOTA 25. DESPESAS COM VENDAS

As despesas efetuadas no exercício no valor de R\$ 374 em 2020 (R\$ 108 em 2019) referem-se a frete sobre vendas de produtos.

NOTA 26. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Os valores apresentam a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas com pessoal	344.115.645	330.511.437
Material de consumo e pesquisa	5.771.951	7.699.239
Serviços de terceiros	18.337.807	18.152.475
Outros serviços e encargos	13.993.509	15.313.935
Despesas tributárias	626.989	591.793
Outras despesas administrativas	859.033	940.459
Total	383.704.934	373.209.338





I – Despesas com Pessoal

Dos eventos ocorridos na folha de pagamento no exercício de 2020 destaca-se:

- a) O reajuste do salário mínimo nacional em 4,69%, ocasionando um aumento no piso salarial dos Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários, Engenheiros Químicos, a partir de janeiro de 2020.
- b) A assinatura, do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, com vigência de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, concedendo reajuste salarial de 5,07% a todos os empregados, cuja implementação foi escalonada da seguinte forma: 1,014% a partir da folha de pagamento de janeiro de 2020, sem retroatividade; 1,521% a partir da folha de pagamento de fevereiro de 2020; sem retroatividade; 2,535% a partir da folha de pagamento de abril de 2020; sem retroatividade. O escalonamento a que se refere será processado tomando como base o salário do mês de janeiro de 2020, sem reajuste.
- c) A assinatura, do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, com vigência de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, determinando na cláusula 2ª; que a Empresa a garantir o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) para seus empregados, por meio do fornecimento mensal de 22 vales alimentação no valor de R\$ 23,58 a partir de 01 de março de 2020, sem retroatividade.
- d) O Acordo Coletivo de Trabalho de 2020/2021, com vigência de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, assinado digitalmente em 15 de outubro de 2020, não gerou impacto financeiro no ano de 2020, tendo em vista que a Empresa não efetuou o reajuste dos salários, do vale alimentação, do adicional de insalubridade e do auxílio creche/babá, mantendo as cláusulas sociais.
- e) O pagamento da promoção por antiguidade, mediante o aumento de uma referência de enquadramento na tabela salarial, concedida no mês de aniversário de admissão do empregado, nos anos pares, atendendo às condições estabelecidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS (aprovado em 2015), resultando em um impacto em torno de 3% na folha. Para o ano de 2020 foram promovidos os admitidos até o mês de março, e em decorrência da Resolução nº 010/2020 do Grupo Gestor de Governo do Estado de Santa Catarina, as promoções por antiguidade ficaram suspensas nos meses de abril até outubro. No mês de novembro com a revogação da Resolução foram pagas as promoções dos empregados admitidos no período de abril a novembro e seus reflexos.
- f) A rescisão de 28 (vinte e oito) contratos de trabalho.
- g) O pagamento de 04 (quatro) auxílios fúnebres, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.

1078
1317
FLS. 128
Comissão de Licitação



Os eventos acima (com exceção do vale alimentação e do auxílio funeral) são base para o cálculo das férias, gratificação de 1/3 de férias, 13º salários, triênios, aniversário de empresa e licença especial, com uma carga patronal de 45,45% (INSS, FGTS, Programa de Saúde e Previdência Complementar Privada - Ceres).

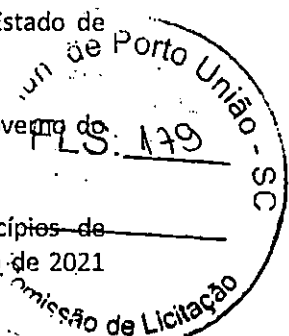
A Empresa efetua o repasse de 4% (quatro por cento) sobre o valor da folha bruta mensal de salários, inclusive sobre a parcela do 13º salário, correspondente a contribuição patronal à Caixa Assistencial e Beneficente dos Funcionários da Associação de Crédito e Assistência Rural de SC - CASACARESC, operadora de autogestão do Plano de Saúde da EPAGRI. A adesão do empregado ao plano de saúde é opcional e o empregado optante se submete às normas e regulamentos do plano (tais como, contribuição mensal, coparticipação e outros). O valor total da despesa patronal no ano de 2020 com o plano de saúde foi de R\$ 8.553.107,43.

Foi apropriado em 2020 como despesa o valor total de R\$ 194.674,15, referente ao Contrato 1202/2018, Aditivo 01, com a empresa Fly Hospital Ltda., para elaboração e execução do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme Norma Regulamentadora nº 07/1987, instituída pelo Ministério do Trabalho.

A EPAGRI oferece aos seus empregados um Plano de Previdência Complementar, administrado pela Ceres - Fundação de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos. A adesão do empregado ao plano de previdência complementar é opcional. A Empresa repassa mensalmente, inclusive sobre a parcela do 13º salário, a contribuição patronal a Ceres. A contribuição patronal é de forma paritária à parcela do participante (do empregado que aderiu ao plano), porém limitada à 7% (sete por cento) do salário de participação de cada participante, ou seja, não é um percentual único e fixo, ele varia de acordo com cada empregado participante. O salário de participação é composto pelas parcelas que constituem a remuneração mensal do participante, sobre as quais incidem contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, excluídas: horas extras não incorporadas, gratificação de férias, auxílio creche, auxílio babá, diárias, gratificação de férias 25% e outras de caráter eventual. Em média no ano de 2020, o valor patronal corresponde a 5,8% da base de cálculo.

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do COVID-19, a EPAGRI acatou as medidas estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina e Governo Federal, conforme segue:

- c) A Resolução Estadual nº 010/2020 e 031/2020 do Grupo Gestor de Governo do Governo do Estado de Santa Catarina.
- d) A Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu os estados e municípios de computar o tempo de serviço dos seus servidores até 31 de dezembro de 2021 para fins de concessão de adicionais temporais e licença-prêmio.
- e) O Governo do Estado de Santa Catarina determinou a EPAGRI a adesão à Lei Federal nº 14.025/2020 e as Portarias do Ministério da Economia nº 139/2020.





150/2020 e 245/2020, quanto às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, desta forma: houve a redução das alíquotas em 50%, das contribuições previdenciárias patronais devidas a Terceiros (outras entidades e fundos, tais como Salário Educação, Incra, SENAC, SESC, SENAC), para às competências março a maio de 2020; as demais contribuições previdenciárias patronais e para o Risco Ambiental do Trabalho – RAT, relativas às competências março, abril e maio de 2020, tiveram vencimento prorrogado e foram pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências agosto, outubro e novembro de 2020, respectivamente, sem acréscimo de juros e multa; não sofreram prorrogação no prazo de vencimento as contribuições previdenciárias dos segurados (retidas) e patronal, referente a parte devida a Terceiros.

- f) A Medida Provisória nº 927/2020, que permitiu o parcelamento do FGTS para as competências março, abril e maio de 2020, em 06 (seis) parcelas mensais, com pagamentos a partir de 07/07/2020, sem a incidência de juros e multa.

II - Material de Consumo e Pesquisa

Estão incluídos nas despesas com materiais os gastos com combustíveis e lubrificantes, materiais de manutenção de bens móveis e imóveis, peças de reposição de veículos e outros bens, refeições e alimentação de empregados em viagem, materiais para produção própria e material de expediente.

III - Serviços de Terceiros

Os valores referem-se a serviços realizados na EPAGRI por outras empresas especializadas, sendo os principais: vigilância e segurança; limpeza e conservação; manutenção e conservação em sistemas informatizados; manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e de veículos; veiculações de artigos e publicações oficiais.

O Contrato nº 00958/2016/AD4 com a instituição Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, referente à contratação média de 60 (sessenta) Jovens Aprendizes, cuja despesa no ano de 2020 foi de R\$ 529.018,95.

IV - Outros Serviços e Encargos

As principais despesas relacionadas neste item referem-se a despesas com depreciações e amortizações seguidas de gastos com fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, internet e outros.

V - Despesas Tributárias

As despesas referem-se aos tributos: IPTU, ITR, licenciamento de veículos, taxas e emolumentos, como alvarás de funcionamento

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>; e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA

Comissão de Licitação
180
FLS. 180
Pref. Mun. de Porto União



VI - Outras Despesas Administrativas

Também estão contabilizados os valores referentes a perdas no recebimento de créditos: 464.200 (ver nota 7); despesas com viagens: R\$ 176.774; as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa de clientes: R\$ 164.590; e a prestação de contas com convênios no valor de R\$ 53.471.

NOTA 27. OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Outras Receitas/Despesas Operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Subvenções recebidas do Estado	357.170.337	329.347.073
Subvenções através de convênios	2.858.607	2.592.211
Total subvenções gerais	360.028.944	331.939.284
Alienação de bens e doações	3.080.225	130.753
Participações societárias	1.679	1.709
Outras receitas eventuais	124.480	70.776
Reversões de provisões	-14.350.723	-17.365.880
Custos e deduções	-135.485	-62.990
	<u>377.450.566</u>	<u>349.445.412</u>

I - Subvenções recebidas do Estado

As subvenções recebidas do acionista controlador, Governo do Estado de Santa Catarina, são para custeio de despesas operacionais, principalmente para custeio da folha de pagamento e seus encargos. No que tange a parte financeira, a EPAGRI é uma Empresa dependente do Tesouro Estadual, sendo estas subvenções sua principal entrada de recursos.

II - Subvenções através de convênios

As subvenções recebidas através de convênios são recursos obtidos por meio de instrumentos firmados com entidades governamentais e não governamentais, com finalidades específicas na aplicação de projetos de cada convênio. Tais recursos são reconhecidos como receita à medida que são dispendidos nos projetos do convênio, a qual pertencem os recursos.



III - Alienação de bens e doações

- A Empresa efetuou a venda de um terreno conforme contrato de promessa de compra e venda nº 795/2020 de 26/10/2020, para Mepar Ferragens e Ferragens Ltda. Trata-se do lote urbano nº 08, quadra 1719, com área de 3.114,75m² na cidade de Chapecó, matrícula AV-3-20.438 com averbação de uma construção em alvenaria com 372m², venda no valor de R\$ 2.500.000;
- Doações recebidas de bens e direitos no valor de R\$ 560.225
- Recebimentos de garantias contratuais e indenizações no valor de R\$ 25.731.

IV - Participações societárias

As receitas com participações societárias no valor de R\$ 1.680 referem-se a dividendos recebidos dos investimentos em participações em empresas do ramo de telefonia com ações negociadas na bolsa de valores BM & FBOVESPA.

V - Outras receitas eventuais

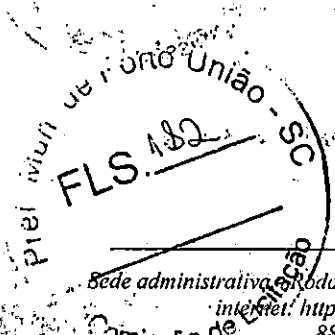
Em outras receitas eventuais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 124.480 refere-se a receitas com doação de bens de consumo, indenizações recebidas, e outras como locação de imóveis próprios, multas por descumprimento contratual e outros ressarcimentos recebidos. Também são reconhecidas nesta rubrica as receitas auferidas de modo eventual e que não fazem parte da atividade fim da empresa.

VI - Reversões de Provisões

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisões trabalhistas	14.245.274	17.173.045
Crédito de liquidação duvidosa	105.449	192.835
	<u>14.350.723</u>	<u>17.365.880</u>

Provisões Trabalhistas: Referem-se às provisões de direito do empregado, sendo: licença especial e gratificação de férias 25% (resolução CPF nº 17/2010), bem como os encargos legais incidentes. As reversões das provisões ocorrem no momento em que o direito é efetivamente pago ao empregado ou em que o empregado perde o direito.

Crédito de Liquidação Duvidosa: Conforme demonstrado na nota explicativa nº 06 - Contas a receber de clientes.





NOTA 28. RESULTADOS FINANCEIROS

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras	11.749	42.144
Despesas financeiras	-247.269	-429.454
	<u>-235.520</u>	<u>-387.310</u>

I - Receitas Financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Juros recebidos e descontos obtidos	5.338	14.221
Juros sobre o capital próprio e outras	6.955	28.603
PIS e Cofins sobre receitas financeiras	-545	-679
	<u>11.749</u>	<u>42.145</u>

II - Despesas Financeiras

São registradas nesta conta as variações financeiras sofridas na atualização de valores de tributos bem como as despesas bancárias, IOF e outras:

	31/12/2020	31/12/2019
Variações monetárias passivas	156.274	344.596
Despesas bancárias	81.461	84.627
Outras	9.534	230
	<u>247.269</u>	<u>429.453</u>

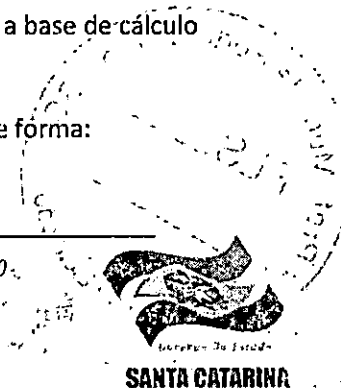
NOTA 29. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Empresa é tributada pelo lucro real. Isto significa que o resultado contábil, seja lucro ou prejuízo, é ajustado pelas adições e exclusões previstas em legislação.

Adições: são despesas contabilizadas durante o exercício que não são dedutíveis para o cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Exclusões: são valores computados como receita, mas que não integram a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Nos exercícios de 2020 e 2019 o resultado real é apresentado da seguinte forma:





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI

	31/12/2020	31/12/2019
Resultado contábil do exercício	11.438.510	-7.448.896
(+) Adições	14.213.421	18.622.715
(-) Excluições	-14.245.274	-17.365.880
(=) Lucro real (Prejuízo fiscal)	11.406.657	-6.192.061

Para o ano-calendário 2020, o resultado apresenta-se positivo, o que resulta na incidência da tributação conforme segue:

	31/12/2020
(=) Lucro real (Prejuízo fiscal)	11.406.657
Deduções da base de cálculo:	-3.421.997
(=) Nova base de cálculo	7.984.660
Imposto de renda da pessoa jurídica	15%
Adicional irpj	10%
Outras deduções do irpj:	-321.746
(=) Valor irpj:	1.650.419
Contribuição social sobre o lucro líquido	9%
(=) Total tributação sobre o lucro	2.369.038

A tributação sobre o lucro é recolhida com vencimento no último dia útil do mês subsequente.

Florianópolis, 31 de dezembro de 2020.

MIRIAM APARECIDA
ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987

Assinado de forma digital por
MIRIAM APARECIDA ZANOTTO
OGNEWETA:46355928987
Dados: 2021.04.26 16:45:08
-03'00'

Miriam Aparecida Zanotto
Contadora CRC/SC 027864

JONAS PEREIRA DO
ESPIRITO
SANTO:00599446927

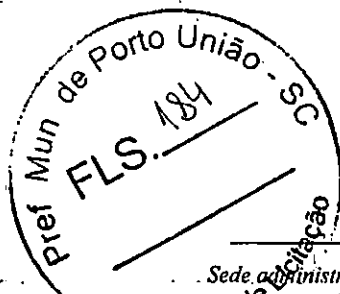
Assinado de forma digital por
JONAS PEREIRA DO ESPIRITO
SANTO:00599446927
Dados: 2021.04.26 17:12:03
7 -03'00'

Jonas Pereira do Espirito Santo
Gerente Financeiro CRC/SC 028156

EDILENE
STEINWANDTE
R:01745981900

Assinado de forma
digital por EDILENE
STEINWANDTER:017459
81900
Dados: 2021.04.26
17:12:22 -03'00'

Edilene Steinwandter
Diretor Presidente



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3665-5500
internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DO BALANÇO – EPAGRI - CNPJ 83.052.191/0001-62
Exercício 2020.

Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\frac{46.251.371}{98.432.801} = 0,47$$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$$\frac{92.256.936}{98.432.801 + 14.755.795} = 0,82$$

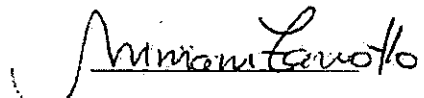
LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$$\frac{46.251.371 + 6.007.941}{98.432.801 + 14.755.795} = 0,46$$

Local e data: Florianópolis 10/03/2022.

Responsável da proponente


Contador: Miriam Aparecida Zanotto

CRC/SC 27.864/O-8



PARECER CONTÁBIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Considerando o pedido de análise de Demonstrações Contábeis e cálculos dos Índices de Liquidez da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Considerando a legislação contábil em vigor;

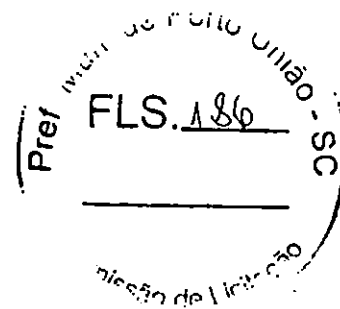
Este departamento Contábil opina:

No questionamento acerca do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, a empresa apresentou as Demonstrações Contábeis conforme os critérios exigidos no Edital.

Em relação aos cálculos dos Índices de Liquidez, apesar de empresa não apresentar os valores de Índices acima de 1,00 (um), consideramos que por ser uma empresa vinculada ao Poder Público, ao Estado de Santa Catarina, possui condições de garantir a entrega dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Porto União/SC, 11 de março de 2022.

BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO
Contadora
CRC/PR 075735/O





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 56/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 15/03/2022

Objeto do Processo: O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.008	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.008.20.608.0012.2022.3.3.90.00.00	R\$ 35.085,07
Total:			R\$ 35.085,07

Total Geral: R\$ 35.085,07



BRUNA DE ARRATJO MAXIMILIANO
Contadora
CRC PR 075735/O

Porto União, 15 de Março de 2022

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 15 de março de 2022

PARECER JURÍDICO n. 168/2022

Ref.: Processo Licitatório n. 056/2022- Inexigibilidade de Licitação n. 005/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022 instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal contratar a empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, inscrita no CNPJ sob n. 83.052.191/0012-15, com a finalidade de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a referida empresa por ser a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o estado de Santa Catarina.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$35.085,07), este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 25, caput e inciso I¹, da Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, desde que reconhecido por órgão competente.

Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora exclusiva do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes².

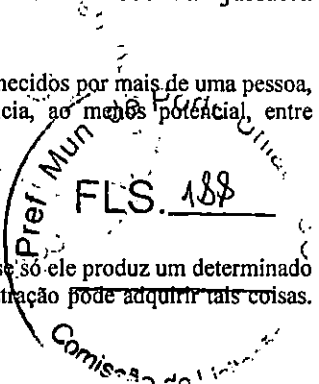
Mais especificamente:

Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas.

¹ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

[...] Para a Administração a exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades³.

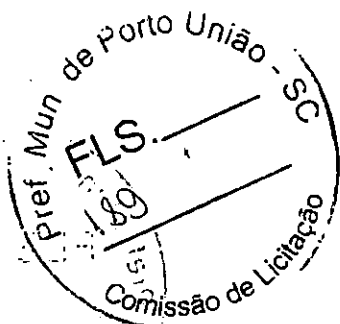
Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente pedido formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do Processo licitatório se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12. ed. Malheiros: São Paulo, 1999, p. 106.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

Comissão Permanente de Licitações


Processo Licitatório nº 056/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

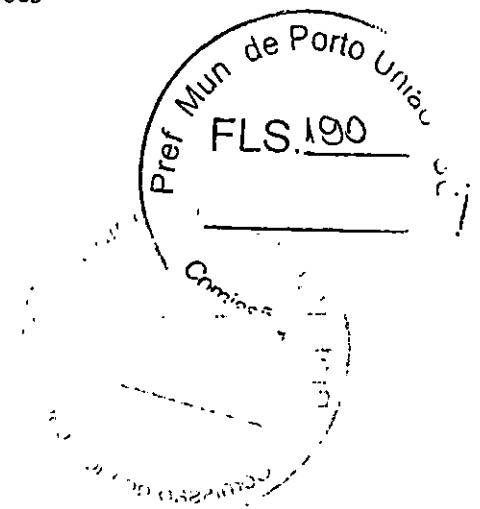
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, *caput* e inciso I da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 056/2022, declarou a Inexigibilidade de Licitação 005/2022, para a contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 15 de março de 2022.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 056/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, uma vez que é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o Estado de Santa Catarina, contatando-se portanto a inviabilidade de competição.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 35.085,07 (trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas.

Do Prazo: a prestação dos serviços será até 31/12/2024, sendo que o reajuste dos preços dos serviços prestados se dará após 12 (doze) meses de vigência do contrato, em conformidade com o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192/2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no 25, *caput* e inciso I da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 12 de março de 2022.



LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL


Processo Licitatório nº 056/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Objeto: contratação de empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do 25, *caput* e inciso I da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 21 de março de 2022.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de março de 2022 às 15:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3689887: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3689887>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 056/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

Código registro TCE: 058B0B78EE8771056F9120A0C560C166AB2811CD

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar empresa que preste serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, uma vez que é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o Estado de Santa Catarina, contactando-se portanto a inviabilidade de competição.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 35.085,07 (trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas.

Do Prazo: a prestação dos serviços será até 31/12/2024, sendo que o reajuste dos preços dos serviços prestados se dará após 12 (doze) meses de vigência do contrato, em conformidade com o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192/2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 12 de março de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.414/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA
CATARINA**
CNPJ: 83.052.191/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

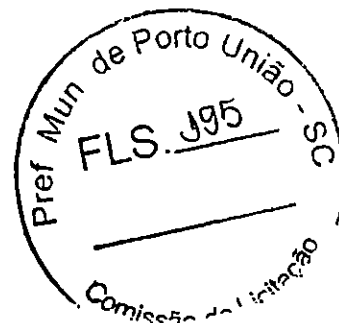
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:54 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **8758.79C3.263D.9522**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1453/2022

Nome / Razão Social

EPAGRI - EMPRESA DE PESQ AGROP.EXT.RURAL SC CNPJ: 83052191001215

Endereço

LOGRADOURO: BR 280 - KM 03 BAIRRO: CAMPO AGUA NÚMERO: 1101
COMPL: APTO:

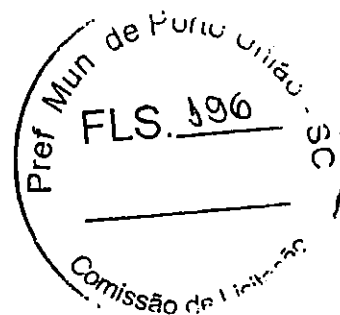
Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 21 de Março de 2022

Código de Controle

CWPQJBZ2FF4GRNA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.052.191/0012-15
Certidão nº: 9094224/2022
Expedição: 21/03/2022, às 14:05:49
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS)

0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

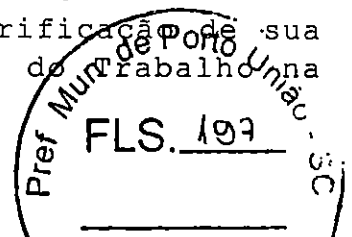
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 56/2022

Data do Processo: 15/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 56/2022
b) Nr. Licitação: 5/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 21/03/2022
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO				
1 - A prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022. - Marca:	UN	9,000	3.508,5000	R\$ 31.576,50
2 - A prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.- - Marca:	SERV	1,000	3.508,5700	R\$ 3.508,57
Total geral:				R\$ 35.085,07

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.008.20.608.0012.2022.3.3.90.00.00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 199
Comissão de Licitação

Porto União, 21 de Março de 2022

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 25 de março de 2022 às 10:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3719591: EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

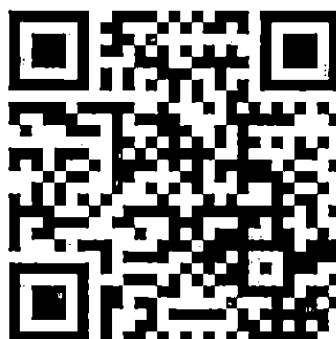
099ECAA32D695D53891216603167E992591704C2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3719591>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 026/2022.

Partes: Município de Porto União e Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

Objeto: a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor: o valor global 35.085,07 (trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e sete centavos).

Vigência: terá início em 21.03.2022 até 31.12.2024.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2022, Lei 8.666/93.

Código registro

TCE:

099ECAA32D695D53891216603167E992591704C2

Porto União SC, 21 de março de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Daniel Uba

Gerente Regional

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

Ofício SMA 038/2022

Porto União, 11 de abril de 2022.

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal
Porto União / SC

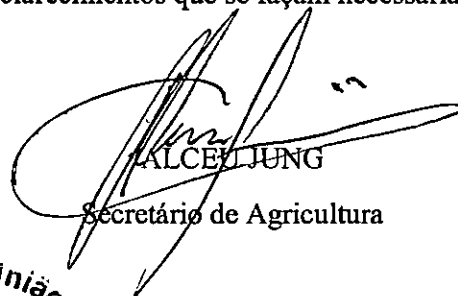
Devido o pedido
12/04/22

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, por meio deste solicitamos a Vossa Excelência a revogação do processo 005/2022 da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0012-15, com endereço a Rodovia BR-280, nº 1101, Bairro Industrial 2, CEP: 89466-500, Canoinhas-SC, bem como o cancelamento de origem.

Devido a comum acordo, celebrar **Novo Contrato** de prestação de serviços com a mesma empresa, para até a data de 30/12/2024.

Sem mais para o momento, lançamos votos de estima e consideração, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.


ALCEI JUNG
Secretário de Agricultura

PORTO UNIÃO - SC 89400-000
FONE (42) 3522-2327
FAX (42) 3522-2327
E-MAIL: agricultura@portouniao.sc.gov.br



Rua Cruzeiro, 18 – Centro, Porto União – SC- CEP 89400-000
(42) 3522 – 2327 – agricultura@portouniao.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 090/2022 – Licitação

Porto União (SC), 14 de abril de 2022.

À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

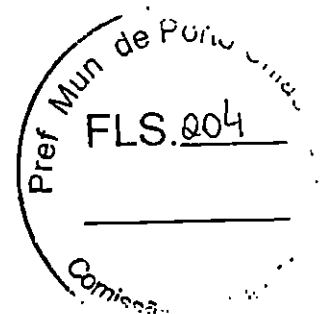
Prezada,

Venho por meio deste, solicitar *Parecer Jurídico* para **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 056/2022, Inexigibilidade de Licitação 005/2022, conforme solicitado através do Ofício SMA 038/2022.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



PARECER JURÍDICO n. 266/2022

Assunto: REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

Foi encaminhado a este departamento jurídico Ofício n. 090/2022 – Licitação e o Ofício SMA 038/2022, com pedido de parecer jurídico acerca da solicitação de revogação do processo licitatório n. 056/2022.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sendo que o referido pedido possui respaldo devido ao comum acordo entre a Administração Pública e a Empresa De Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural De Santa Catarina – EPAGRI, em celebrar novo contrato de prestação de serviços com a mesma empresa, para até a data de 30/12/2024.

Diante do exposto e principalmente da manifestação através do ofício n. SMA 038/2022, opino pela possibilidade da revogação do presente certame.

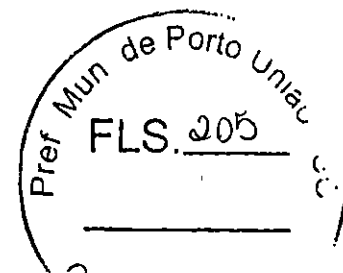
Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

Este é o parecer.

Porto União/SC, 14 de abril de 2022.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk

Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Inexigibilidade de licitação

Nr.: 5/2022 - IL

Nr. do Processo: 56/2022

Data do Processo: 15/03/2022

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:5/2022

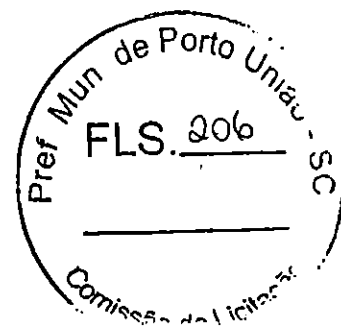
OBJETO: O objeto da presente é, justamente, a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022.

MOTIVO: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, PARA FINS DE READEQUAÇÃO DO CONTRATO.

Porto União, 18 de Abril de 2022


ELISEU MISACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 25 de abril de 2022 às 11:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

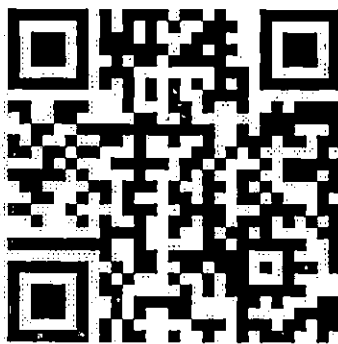
Nº 3849764: TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

ENTIDADE

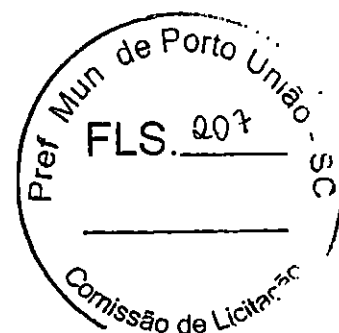
Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3849764>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 056/2022
Inexigibilidade de Licitação 005/2022
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da
lei 8.666/93, para fins de readequação do contrato.

Porto União SC, 18 de abril de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

